



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO
MESTRADO EM COMUNICAÇÃO



ANDREZA AZEVEDO DE ARAUJO

**TRANSPARÊNCIA ATIVA NOS SITES DE UNIVERSIDADES
FEDERAIS DO NORDESTE DO BRASIL**

SÃO CRISTÓVÃO - SE

Outubro - 2025

Andreza Azevedo de Araujo

**TRANSPARÊNCIA ATIVA NOS SITES DE UNIVERSIDADES
FEDERAIS DO NORDESTE DO BRASIL**

Dissertação submetida ao Programa de Pós-Graduação em Comunicação da Universidade Federal de Sergipe-UFS para a obtenção do título de Mestra em Comunicação.

Orientadora: Prof^a Dra. Tatiana Güenaga Aneas

SÃO CRISTÓVÃO - SE

Outubro – 2025

AGRADECIMENTOS

Agradeço a Deus, pela saúde e equilíbrio espiritual concedidos ao longo dessa jornada, bem como à minha família, especialmente aos meus pais, à minha irmã e à minha filha, pelo amor, compreensão e apoio em todos os momentos desse percurso.

À Universidade Federal de Sergipe (UFS) e ao Programa de Pós-Graduação em Comunicação (PPGCOM), pela oportunidade de aprendizado e pelo incentivo à produção científica comprometida com a sociedade.

À minha orientadora, pelas contribuições importantes e confiança depositada em mim durante o desenvolvimento deste trabalho, bem como à banca examinadora, pelas valiosas colaborações oferecidas desde a qualificação.

Aos professores do PPGCOM-UFS, pelas aulas inspiradoras e pelo incentivo constante em favor do conhecimento.

Por fim, agradeço aos colegas do PPGCOM-UFS, pela troca de ideias e pelo apoio mútuo, que tornaram o percurso mais leve.

RESUMO

A transparência ativa tem como base a divulgação espontânea de informações pela administração pública, com a disseminação eficiente de dados em sites oficiais, portais de transparência ou outros meios de comunicação cujo acesso seja garantido de forma simplificada e direta ao indivíduo. No Brasil, parte da regulamentação desse direito foi obtida mediante legislações específicas, como a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) e a Lei da Transparência (Lei Complementar nº 131/2009), que, ao englobarem mecanismos para acesso a informações públicas, contribuem para o exercício da democracia. Esta dissertação investiga o desempenho dos sites das universidades federais dos nove estados do Nordeste brasileiro em termos de transparência ativa. Para este fim, o caminho escolhido foi uma pesquisa qualitativa exploratória, que verificou elementos como eficácia digital, visibilidade do Portal da Transparência, disponibilidade de informações administrativas, interface lógica, interface gráfica, existência de alternativa para plataformas móveis, conformidade com normas de acesso para pessoas com deficiência, alternativas para outros idiomas, flexibilidade e eficiência do portal, além de instrumentos para o acompanhamento das atualizações e indicadores específicos da gestão educacional. Nenhuma das nove universidades verificadas conseguiu obter a pontuação máxima atribuída, considerando a metodologia utilizada, o que demonstra a necessidade de ampliar o compromisso com a transparência na educação pública de qualidade.

Palavras-chave: democracia digital, transparência ativa, comunicação governamental, transparência ativa nas universidades e transparência pública.

ABSTRACT

Active transparency is based on the spontaneous disclosure of information by public administration, with the efficient dissemination of data on official websites, transparency portals, or other communication channels whose access is guaranteed in a simplified and direct manner to the individual. In Brazil, part of the regulation of this right was achieved through specific legislation, such as the Fiscal Responsibility Law (Complementary Law No. 101/2000), the Access to Information Law (Law No. 12.527/2011), and the Transparency Law (Complementary Law No. 131/2009), which, by encompassing mechanisms for access to public information, contribute to the exercise of democracy. This dissertation investigates the performance of the websites of federal universities in the nine states of the Brazilian Northeast in terms of active transparency. To this end, the chosen path was an exploratory qualitative research, which verified elements such as digital effectiveness, visibility of the Transparency Portal, availability of administrative information, logical interface, graphical interface, existence of an alternative for mobile platforms, compliance with accessibility standards for people with disabilities, alternatives for other languages, flexibility and efficiency of the portal, as well as instruments for monitoring updates and specific indicators of educational management. None of the nine universities verified managed to obtain the maximum score attributed, considering the methodology used, which demonstrates the need to expand the commitment to transparency in quality public education.

Keywords: digital democracy, active transparency, government communication, active transparency in universities and public transparency.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Reprodução de tela do site da UFAL - Orçamento.....	73
Figura 2 - Reprodução de tela do site da UFAL - Licitações	74
Figura 3 - Reprodução de tela do site da UFBA - Calendário Acadêmico	77
Figura 4 - Reprodução de tela do site da UFC - Licitações.....	82
Figura 5 - Reprodução de tela do Portal da Transparência sobre dados da UFC - Licitações.....	82
Figura 6 - Reprodução de tela do site da UFC: Bolsas.....	84
Figura 7 - Reprodução de tela do site da UFMA - Chatbot.....	86
Figura 8 - Reprodução de tela do site da UFMA - Vagas Remanescentes.....	88
Figura 9 - Reprodução de tela do site da UFMA - Quem é Quem.....	89
Figura 10 - Reprodução de tela do site da UFMA - Agenda do Reitor.....	90
Figura 11 - Reprodução de tela do site da UFPB - Cronograma de Atividades.....	94
Figura 12 - Reprodução de tela do site da UFPB - Cronograma de Atividades (planilha).....	94
Figura 13 - Reprodução de tela do site da UFPE - Licitações.....	97
Figura 14 - Reprodução de tela do Portal da Transparência sobre dados da UFPE - Licitações.....	97
Figura 15 - Reprodução de tela do site da UFPI - Editais de Ensino de Graduação	101
Figura 16 - Reprodução de tela do site da UFPI - Dados Financeiros	103
Figura 17 - Reprodução de tela do site da UFRN - Ensino para Jovens e Adultos.....	106
Figura 18 - Reprodução de tela do site da UFS - Inaccessibilidade da Proplan.....	109
Figura 19 - Reprodução de tela do site da UFS - Mapa do Site	110
Figura 20 - Reprodução de tela do site da UFS - Problemas de configuração	112
Figura 21 - Reprodução de tela do site da UFS - Problemas de link.....	113

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Dimensão Eficácia Digital - Usabilidade e Acessibilidade. Avaliação das universidades por indicador.....	115
Gráfico 2 - Dimensão Transparência Digital - Avaliação das universidades por indicadores de habilitação do cidadão para compreensão das informações	117
Gráfico 3 - Dimensão Transparência Digital - Avaliação das universidades por indicadores de informações financeiro-orçamentárias e administrativas	119
Gráfico 4 - Dimensão Transparência Digital: Avaliação das universidades por indicadores de instrumentos de acompanhamento e interação	120
Gráfico 5 - Eficácia digital e transparência digital por universidade federal investigada.....	121
Gráfico 6 - Transparência digital global das universidades federais investigadas	122

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Universidades analisadas distribuídas por ordem alfabética	56
Tabela 2 - Conceito global e percentual de transparência	67
Tabela 3 - Índice e percentual de eficácia digital, transparência digital e transparência global na UFAL	70
Tabela 4 - Índice e percentual de eficácia digital, transparência digital e transparência global na UFBA.....	76
Tabela 5 - Índice e percentual de eficácia digital, transparência digital e transparência global na UFC.....	80
Tabela 6- Índice e percentual de eficácia digital, transparência digital e transparência global na UFMA.....	87
Tabela 7 - Índice e percentual de eficácia digital, transparência digital e transparência global na UFPB	91
Tabela 8 - Índice e percentual de eficácia digital, transparência digital e transparência global na UFPE.....	96
Tabela 9 - Índice e percentual de eficácia digital, transparência digital e transparência global na UFPI.....	100
Tabela 10 - Índice e percentual de eficácia digital, transparência digital e transparência global na UFRN.....	105
Tabela 11 - Índice e percentual de eficácia digital, transparência digital e transparência global na UFS	108

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Dimensão Eficácia Digital: Usabilidade e Acessibilidade.....	61
Quadro 2 - Dimensão Transparência Digital.....	63

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ARWU - Ranking Acadêmico das Universidades Mundiais

CAPES - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior do Ministério da Educação

CF - Constituição Federal

CGU - Controladoria-Geral da União

CMRI - Comissão Mista de Reavaliação de Informações

EAESP - Escola de Administração de Empresas de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas

e-OUV - Sistema Nacional Informatizado de Ouvidorias

FAB - Força Aérea Brasileira

Fala.BR - Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação

FGV - Fundação Getúlio Vargas

GTI - Global Transparency Index

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

IBTIPE - Índice Bidimensional de Transparência da Informação Público-Eletrônica

IGC - Índice Geral de Cursos

INDA - Infraestrutura Nacional de Dados Abertos

HU-UFS - Hospital Universitário da Universidade Federal de Sergipe

LAI - Lei de Acesso à Informação

LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal

MDB - Movimento Democrático Brasileiro

MEC - Ministério da Educação

MGI - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

OGP - Open Government Partnership

OCDE - Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico

ONG - Organização Não Governamental

PDA - Plano de Dados Abertos

PL - Partido Liberal

PPGCOM - Programa de Pós-Graduação em Comunicação da Universidade Federal de Sergipe

REUNI - Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais

SIASG - Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais

STF - Supremo Tribunal Federal

TA - Transparência Ativa

TI - Transparência Internacional

TIC - Tecnologias da Informação e Comunicação

TSG - Taxa de Sucesso na Graduação

UFAL - Universidade Federal de Alagoas

UFBA - Universidade Federal da Bahia

UFC - Universidade Federal do Ceará

UFMA - Universidade Federal do Maranhão

UFPB - Universidade Federal da Paraíba

UFPE - Universidade Federal de Pernambuco

UFPI - Universidade Federal do Piauí

UFRN - Universidade Federal do Rio Grande do Norte

UFS - Universidade Federal de Sergipe

UNESCO - Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	15
2. DEMOCRACIA, DIREITO À INFORMAÇÃO E TRANSPARÊNCIA.....	19
2.1 Evolução das tecnologias digitais de promoção da transparência	24
2.2 Transparência e sociedade civil	28
2.3 Legislação do acesso à informação e seu breve histórico internacional.....	32
2.4 Brasil e o Portal da Transparência do governo federal	41
2.5 Transparência em portais de universidades e instituições federais de ensino.....	46
3. ABORDAGEM METODOLÓGICA.....	54
4. APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DE TRANSPARÊNCIA ATIVA DOS SITES DAS UNIVERSIDADES FEDERAIS DO NORDESTE.....	67
4.1 Universidade Federal de Alagoas (UFAL).....	69
4.2 Universidade Federal da Bahia (UFBA).....	75
4.3 Universidade Federal do Ceará (UFC)	79
4.4 Universidade Federal do Maranhão (UFMA).....	85
4.5 Universidade Federal da Paraíba (UFPB).....	91
4.6 Universidade Federal de Pernambuco (UFPE).....	95
4.7 Universidade Federal do Piauí (UFPI).....	99
4.8 Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN).....	104
4.9 Universidade Federal de Sergipe (UFS).....	107
4.10 Compilação das dimensões e indicadores das universidades.....	115
5. DISCUSSÃO	122
6. CONCLUSÃO.....	127
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	130

1. INTRODUÇÃO

A ampliação da oferta de dados governamentais na internet e a crescente demanda social por informação têm moldado a democracia digital no Brasil, entendida aqui como a concepção de que “recursos tecnológicos, projetos baseados em tecnologias da comunicação e até as experiências de uso pessoal e social das tecnologias de comunicação e informação podem ser empregados para produzir mais democracia e melhores democracias” (Gomes, 2018). Nesse cenário, destaca-se a transparência, que deixa de ser somente um princípio e se transforma não apenas em uma prática institucional necessária, mas também em um critério de avaliação da gestão pública.

Como expressão do preceito republicano da publicidade, a divulgação ativa dos atos do Estado por meio da transparência pública constitui pilar fundamental da democracia, ao viabilizar escrutínio social, ou seja, ao fornecer possibilidades ao cidadão de examinar, fiscalizar e criticar as ações do governo, levando à expansão do controle social e a uma participação popular embasada em informações oficiais. Nos portais das universidades federais, isso se materializa sobretudo na transparência ativa, por meio da disponibilização tempestiva e reutilizável de informações sobre itens como gestão, orçamento, contratos e resultados.

Contudo, no cenário vigente, existe um processo desigual e não linear (Almada *et al.*, 2022), cujo avanço é crucial para fortalecer a *accountability* democrática e a legitimação das instituições no que diz respeito à transparência. Por transparência, entende-se a “disponibilidade de informações sobre uma organização, uma instituição ou um agente público que permite que atores externos vejam, fiscalizem e monitorem o trabalho interno e a atuação daquela organização” (Almada *et al.*, 2022, p. 172). Trata-se de um modo de funcionamento das instituições do Estado que não apenas permite o acesso a informações de interesse do cidadão, mas que opera ativamente para prestar contas da sua atuação para a sociedade. E, neste encargo, as ferramentas digitais podem ser - e têm sido - importantes aliadas.

Em vigor no Brasil desde 2012, a Lei nº 12.527 de 2011, conhecida como Lei de Acesso à Informação (LAI)¹, é a principal norma que regulamenta esse direito até então. Seu princípio central é que a divulgação de informações de interesse público deve ocorrer independentemente de solicitações, ou seja, de forma ativa. Em complemento à LAI, a Política de Dados Abertos,

¹ O Brasil tem em vigor desde 2012 uma legislação que opera com dispositivos favoráveis à transparência governamental. Denominada Lei de Acesso à Informação (LAI), trata-se de uma norma a ser cumprida por órgãos dos poderes Executivo, Legislativo, Judiciário e de todos os níveis de governo, incluindo-se os Tribunais de Contas e os Ministérios Públicos, autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista e entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, um rol que claramente inclui as universidades federais.

instituída pelo Decreto nº 8.777/2016, estabeleceu diretrizes para a disponibilização proativa e sistemática de dados em formatos acessíveis, o que facilita o controle social e a participação cidadã. Fazem parte, ainda, do marco legal relacionado à transparência do Estado brasileiro, a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) e a Lei da Transparência (Lei Complementar nº 131/2009).

Apesar de todo o arcabouço legal envolvido, a aplicação desses princípios enfrenta amplos desafios na prática, inclusive na conjuntura da educação superior. O foco da alimentação de conteúdo dos sites institucionais parece priorizar a formalidade, em vez da usabilidade, ou seja, a transparência é frequentemente tratada como uma obrigação legal, e não como uma ferramenta estratégica para o engajamento do cidadão. Infelizmente o que se observa de maneira notória é que a administração pública pode até cumprir a lei em relação à maioria das exigências de divulgação, mas a simples publicação de dados brutos não garante transparência quando a informação é difícil de ser encontrada, a navegação é confusa e a interface gráfica dos sites não facilita o acesso. Ademais, desafios de natureza técnica, tecnológica e administrativa dificultam a conquista da transparência ativa plena. A falta de recursos humanos capacitados e de recursos financeiros suficientes para manter os sites, por exemplo, leva a falhas constantes que impossibilitam o acesso ao conteúdo pretendido, como avisos de páginas em atualização ou em manutenção.

Pesquisas realizadas tanto no Brasil quanto em outros países indicam que o nível de transparência varia amplamente entre as universidades federais, objetos de estudo desta investigação. Exemplo disso é a apuração realizada por Monteiro (2014), que examinou a transparência ativa de todos os sites de universidades federais brasileiras (58 consideradas, naquele momento). Os resultados indicaram, na ocasião, baixo comprometimento das instituições com a transparência, com mais de 40% delas apresentando notas abaixo da média. A análise retratou também universidades nordestinas com pontuações acima da média, porém três delas sequer puderam entrar no corpus, visto que não exibiam a identidade visual de Acesso à Informação, um critério de exclusão da coleta. Embora algumas instituições do Nordeste tenham recebido notas mais altas que a média, outras tiveram pontuações muito baixas, indicando forte desigualdade dentro da própria região.

Outros estudos realizados no Brasil (Silva e Santos, 2020; Monteiro e Teixeira, 2025) apontam que as instituições de ensino do Nordeste, em particular, apresentam índices de transparência significativamente mais baixos quando comparadas a regiões distintas do país. Esta pesquisa, portanto, se justifica pela carência presente na literatura de uma avaliação detalhada e atualizada que combine múltiplas dimensões nos sites das universidades, como a

eficácia digital e a qualidade das informações - incluindo indicadores educacionais - especialmente quando se fala em um conteúdo aprofundado e focado na região Nordeste brasileira.

Considerando essa deficiência, o estudo aqui proposto pretende responder à seguinte pergunta de pesquisa: Existe variação significativa na implementação da transparência ativa entre os portais institucionais das universidades federais da região Nordeste, e como essas diferenças impactam a conformidade com a legislação brasileira e o acesso dos cidadãos a informações de interesse público?

O objetivo geral é avaliar a transparência ativa nos portais das universidades federais de todos os estados da região, identificando falhas e lacunas na comunicação de informações de interesse da coletividade. A pesquisa busca, assim, não apenas mensurar a conformidade legal, mas também compreender como as políticas de transparência estão sendo efetivamente implementadas no contexto de uma parte do país fortemente impactada pela expansão do ensino superior público nos últimos anos. Ao analisar os sites das principais universidades dos estados de Alagoas, Bahia, Ceará, Maranhão, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte e Sergipe, esta dissertação oferece subsídios para aprimorar a comunicação pública e a gestão dessas instituições, contribuindo para uma maior fiscalização da aplicação de recursos e para o fortalecimento do pacto democrático.

A metodologia empregada é de natureza qualitativa e exploratória, baseada em uma revisão de literatura e na análise sistemática dos sites institucionais das nove universidades selecionadas, levando em conta o tempo de fundação de cada uma e a maior quantidade de discentes. Os critérios de avaliação foram adaptados de uma metodologia proposta por Amorim e Almada (2016)², que avaliaram a transparência dos portais de executivos nacionais com base nos conceitos de Usabilidade e Acessibilidade e de Transparência Digital. As pesquisadoras observaram elementos como eficácia digital, visibilidade do Portal da Transparência, disponibilidade de informações administrativas, interface lógica, interface gráfica, existência de alternativa para plataformas móveis, conformidade com normas de acesso para pessoas com deficiência, alternativas para outros idiomas, flexibilidade e eficiência do portal, além de instrumentos para o acompanhamento das atualizações.

² No artigo 'E-transparência: proposta de modelo metodológico para avaliação de portais de executivos nacionais', as autoras propõem um modelo metodológico para a análise da transparência em portais de executivos nacionais. A metodologia analisa de que forma os governos usam a internet para fornecer informações e serviços, buscando tornar a administração pública mais transparente.

Para esta pesquisa, foram incluídos indicadores relacionados essencialmente à área da Educação, empregando como subsídio a Lei 15.001/2024³, que altera a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) ao incorporar o acesso a informações públicas sobre a gestão educacional. De forma complementar, surgiu a necessidade de incluir como fundamento de base legal para a avaliação dos indicadores a Lei nº 13.460⁴, de 26 de junho de 2017, conhecida como Lei de Defesa dos Direitos do Usuário do Serviço Público, pela relevante participação das ouvidorias no contexto da transparência pública.

Com base na experiência e observação da pesquisadora, acredita-se que grande parte do público que busca esclarecimentos sobre universidades federais é formada por concluintes do ensino médio, alunos da educação superior, profissionais que precisam se especializar ou até cursar mais uma graduação, pesquisadores, corpo docente e outros servidores dessas instituições federais. Foi visando a esse público que esta pesquisa começou a tomar forma.

Em um contexto de crescente deslegitimação das instituições do Estado e de desconfiança com relação ao conhecimento científico, torna-se ainda mais relevante avaliar as formas como as universidades federais estão disponibilizando suas informações, com o intuito de incrementar a qualidade da transparência online, especificamente dos seus sites institucionais, entendendo que os portais costumam ser a primeira opção do indivíduo que procura por informações sobre universidades no ambiente digital utilizando, por exemplo, ferramentas de buscas como Google e Bing.

Sobre o desígnio de investigar a transparência ativa nas universidades federais, especialmente do Nordeste do Brasil, este é resultado da trajetória e interesse pessoal da pesquisadora, graduada em Jornalismo pela Universidade Federal de Sergipe (UFS) há pouco mais de 20 anos, e empregada pública no cargo de Analista Administrativo - Jornalismo do Hospital Universitário da Universidade Federal de Sergipe (HU-UFS) há dez anos, sendo quatro deles dedicados, sob cessão, à Assessoria de Comunicação da Universidade Federal de Sergipe, também na função de jornalista. Atualmente, é vinculada à Unidade de Imprensa e Informação Estratégica da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), abrangendo as regiões

³ A Lei 15.001/2024 altera as Leis nºs 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), e 10.973, de 2 de dezembro de 2004, para estabelecer requisitos mínimos de transparência pública e controle social em matéria educacional.

⁴ A Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, estabelece as normas básicas para a participação, proteção e defesa dos direitos dos cidadãos que utilizam os serviços públicos. Ela busca garantir um atendimento de qualidade e transparente por parte da administração pública, tanto direta quanto indireta, em todas as esferas de governo (União, Estados, Distrito Federal e Municípios).

Norte e Nordeste do país no que se refere aos campi da saúde das universidades federais dessas localidades.

As tarefas desempenhadas nesse percurso exigem vivência diária com o conteúdo dos sites das instituições, o que trouxe à tona a necessidade de contribuir, por meio da pesquisa, para analisar e lapidar o nível de transparência ativa das entidades evidenciadas, um compromisso que acabou sendo ampliado para universidades federais de todos os estados do Nordeste do Brasil.

Existe ainda a pretensão de enviar e apresentar a todas as universidades envolvidas o levantamento realizado por esta pesquisa, a fim de que ocorram as adequações fundamentais e que sejam disponibilizadas eficientemente as informações de interesse público, favorecendo o acesso de cada cidadão que necessite buscá-las. Pretende-se, ainda, contribuir para o avanço das pesquisas em transparência pública, com ênfase no seu aspecto comunicacional, por meio da adaptação de um método amplamente utilizado para analisar portais do executivo nacional.

2. DEMOCRACIA, DIREITO À INFORMAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

No Brasil, a garantia do acesso às informações públicas pelo Estado é fundamental para que ocorram discussões relevantes em diferentes campos. Todas as prerrogativas relacionadas à informação, compreendendo a liberdade de informação sem restrições indevidas, o direito de ser informado e o direito de acessá-la, podem ser reconhecidas não apenas como princípios básicos de grande relevância, mas como mecanismos democráticos essenciais.

Investigar a integração entre esses direitos e deveres possibilita a criação de uma área do saber jurídico conhecida como Direito da Informação, um requisito importante para manter o Estado democrático e a cidadania plena, conforme atestam os especialistas nas ciências jurídicas Molinaro e Sarlet (2014, p.12) quando manifestam que o acesso à informação possui previsão legal na Constituição Brasileira:

Como resultado da democratização das relações de poder podemos identificar a existência de um “direito humano ao saber” resultado – primeiramente, no plano político – das liberdades públicas conquistadas no processo civilizatório. A liberdade de informação e os correlatos direitos à informação e de acesso à informação, além de direitos humanos e fundamentais de alta relevância, representam técnicas democráticas de alta densidade na conformação das relações humanas numa determinada comunidade política e social.

Para um entendimento mais objetivo dessa colocação, é preciso avaliar que o direito à informação exige do Estado a realização de ações concretas, o que engloba, além do próprio fornecimento de informações, o cumprimento de deveres de proteção, evitando, por exemplo, a exposição de dados pessoais que não tenham relação com a função pública das autoridades.

Tais obrigações estatais se consolidam por meio da criação de regras que definem procedimentos e da organização de normas aplicadas a todas as instâncias do governo, inclusive aos órgãos judiciais, que detêm a responsabilidade de assegurar a efetivação dos direitos e interesses em questão.

Sendo assim, visando a uma articulação satisfatória dos elementos centrais desta pesquisa, foi identificada a demanda de elucidar o conceito de informação pública que a fundamenta. Com base na concepção de Batista (2010, p. 40), adota-se aqui a seguinte definição:

Informação pública é um bem público, tangível ou intangível, com forma de expressão gráfica, sonora e/ou iconográfica, que consiste num patrimônio cultural de uso comum da sociedade e de propriedade das entidades/instituições públicas da administração centralizada, das autarquias e das fundações públicas. A informação pública pode ser produzida pela administração pública ou, simplesmente, estar em poder dela, sem o status de sigilo para que esteja disponível ao interesse público/coletivo da sociedade. Quando acessível à sociedade, a informação pública tem o poder de afetar elementos do ambiente, reconfigurando a estrutura social.

Esta caracterização de informação pública leva a entendê-la como um bem compartilhado, patrimônio da sociedade, porém sob a guarda de entidades públicas. São informações que podem vir da própria administração ou simplesmente estarem em poder dela. Todavia, para que realmente possam servir ao interesse coletivo, é preciso que não sejam sigilosas e que estejam plenamente acessíveis e compreensíveis. Somente desta forma, é que elas ganham a capacidade reconhecida de trazer mudanças estruturais na sociedade.

Embora até então já se saiba que a informação pública é produzida ou preservada pelo Estado, considera-se também que o reconhecimento jurídico do direito de acesso a esses dados foi consolidado apenas mais recentemente, pela evidência de mudanças na cultura de transparência e alterações expressivas na legislação brasileira. Antes dos mecanismos já mencionados, não havia registro de uma estrutura legal que garantisse esse acesso, apesar dos fortes indícios sobre o real poder que a informação exerce quando se fala em instruir o indivíduo, construindo os seus entendimentos, ações, decisões e tornando-o capaz de preencher requisitos necessários para exercer prerrogativas básicas, como saúde, educação e outros benefícios sociais.

Por outro lado, a falta de isonomia no acesso e uso da informação pública, motivada pela exclusão digital ou desigualdades de formação, traz efeitos negativos substanciais ao conhecimento sobre questões democráticas e cívicas relevantes. Quando o acesso à informação pública não é igualitário, o resultado é uma lacuna informacional, isto levando em conta que cidadãos que não possuem condições para acessar, compreender e utilizar informações ficam à margem do debate público e da tomada de decisões bem fundamentadas.

Trazendo para a realidade desta pesquisa, a falta de acesso equitativo a informações sobre as ações das universidades federais, sejam orçamentos, processos licitatórios, editais, entre outros, reduz drasticamente a capacidade de fiscalizar e controlar o poder público. Cidadãos com acesso limitado ou com dificuldades de compreensão da informação oficial e de qualidade certamente estão mais vulneráveis à desinformação.

Seguindo esse contexto e as dinâmicas da sociedade, supõe-se então que aqueles que detêm maior acesso e capacidade cognitiva de uso da informação pública desfrutam de uma vantagem diferencial, o que fatalmente contribui para aprofundar as desigualdades sociais, econômicas e políticas. Acredita-se também que, independente do modo como a informação é acessada e interpretada, a abrangência da tecnologia nas interações sociais entre governo e sociedade hoje é uma realidade, sobretudo via uso de smartphones, objeto comum à maioria dos brasileiros.

Uma pesquisa divulgada em junho de 2024 pela Escola de Administração de Empresas de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas (FGV EAESP)⁵ aponta que o Brasil conserva 480 milhões de aparelhos eletrônicos ativos de uso corporativo ou pessoal, incluindo computadores, tablets e smartphones, o que valida o uso progressivo da tecnologia - cada vez mais modernizada - para ampliar o acesso a informações (Meirelles, 2024).

A publicação afirma que o país concentra 2,2 dispositivos digitais por habitante, sendo o mais comum deles o próprio smartphone, com 258 milhões de equipamentos, o que resulta em uma média de 1,2 aparelho por habitante em uma nação que atualmente engloba mais de 200 milhões de pessoas (IBGE, 2024)⁶. O cenário é bastante diferente de anos atrás, particularmente porque hoje, para cada televisão comercializada, três celulares são vendidos no país, e o acesso a esses aparatos é justamente uma das principais formas disponíveis para facilitar a aquisição de informações pelos seus consumidores.

Praticamente todos os domicílios brasileiros dispõem de televisão, de acordo com a pesquisa. Embora isto seja um aspecto relevante, o que surpreende mesmo é a quantidade de smartphones, pois o número total já é superior ao da população brasileira desde 2017. Em relação aos chamados computadores pessoais, a pesquisa da FGV (Meirelles, 2024) divulgou

⁵ A pesquisa utilizada se propõe a identificar, quantificar, estudar e divulgar o uso e a gestão de Tecnologia de Informação (TI) nas empresas e na sociedade brasileira. Disponível em: <https://eaesp.fgv.br/sites/eaesp.fgv.br/files/u68/pesti-fgvcia-2024_0.pdf>. Acesso em 02 de julho de 2024.

⁶ Segundo as Estimativas da População de 2024 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), referentes a 1º de julho de 2024, o Brasil contava com 212,6 milhões de habitantes.

um montante de 222 milhões de unidades, ultrapassando também o número de habitantes do país, que em 1º de julho de 2024, de acordo com IBGE (2024), era estimado em 212,6 milhões.

Assim, tendo em vista a crescente familiaridade da população brasileira com os recursos tecnológicos, convém associar essa informação ao conceito de democracia digital, até porque nos últimos anos estão se intensificando as investigações acerca dos impactos causados à sociedade pela utilização de instrumentos e plataformas nas redes digitais, abrangendo desde redes sociais e corporativas (intranets e extranets⁷) até a própria internet. Este fenômeno tem destaque não apenas no campo da Comunicação, mas também nas Ciências Sociais, dado o reconhecimento da internet como um vetor fundamental no fomento à participação popular, particularmente em temas de relevância para a coletividade.

E não é por acaso que o conceito de democracia digital tem seu destaque na área acadêmica e na prática política. Gomes (2011, p. 9) define democracia digital associando-a ao uso de tecnologias digitais de comunicação, o que compreende dispositivos, aplicativos e ferramentas - a exemplo de fóruns, sites e redes sociais. Para ele, essas tecnologias podem auxiliar e fortalecer aspectos das práticas políticas e sociais do Estado e dos cidadãos, em benefício do teor democrático da sociedade:

Por teor democrático e requisitos da democracia tenho em vista aspectos relacionados ao conceito de democracia que são comumente aceitos no padrão dos estados democráticos modernos, numa lista que aqui inclui, pelo menos, a garantia e/ou o aumento das liberdades de expressão, de opinião e de participação, a garantia e/ou o aumento da transparência pública dos governos via internet, a garantia e/ou o aumento das experiências de democracia direta, numa base online, mais instrumentos e oportunidades de participação do cidadão nas esferas de decisão sobre políticas públicas e administrativas dos governos, incremento do pluralismo, da representação das minorias e da consolidação dos direitos de indivíduos e dos grupos socialmente vulneráveis (Gomes, 2011, p. 9).

Ao abordar o teor democrático e os requisitos da democracia, Gomes (2011, p.9) considera os aspectos próprios ao conceito de democracia que são evidenciados no modelo dos Estados democráticos contemporâneos, citando a proteção e o desenvolvimento das liberdades de expressão, de opinião e de participação. A promoção da transparência pública dos governos, por meio da internet, e o fomento a experiências de participação popular em plataformas online também são difundidos nos aspectos destacados por ele, que apura ainda a clareza da necessidade de uma maior oferta de instrumentos e oportunidades para a participação cidadã

⁷ A extranet funciona como uma extensão segura e controlada de uma intranet, permitindo o acesso a dados e recursos fora da rede interna de uma empresa/instituição. As informações são protegidas por sistemas de autenticação e criptografia, como login e senha.

nas decisões que moldam as políticas públicas e administrativas, o que revela a incontestável lacuna no incremento de recursos e possibilidades destinados a essa participação.

Almada *et al.* (2019, p. 163), descrevem a democracia como “uma forma de governo baseada na soberania popular, com direitos como liberdade individual e igualdade política assegurados pelas instituições e pelas constituições”. Com base nesta afirmação, pode-se dizer que a democracia não é apenas uma ideia, mas sim um sistema político no qual a sociedade tem voz, com direitos como a liberdade e a igualdade na política assegurados por leis e entidades públicas. É adequado reconhecer que as ferramentas digitais são recursos amplamente utilizados na atualidade para fomentar o exercício desses direitos - embora possam também ser utilizados para erodir o pacto democrático, inclusive por agentes do Estado, como documentado por diferentes autores (Castells, 2017; Mounk, 2019; Runciman, 2018). Entretanto, mesmo que governo e sociedade caminhem para uma era mais participativa e transparente no espaço virtual criado pela tecnologia, perduram questionamentos sobre até que ponto a democracia digital evoluiu para se tornar satisfatória no Brasil. Para Gomes (2018), a democracia digital pode ser tratada como:

A concepção segundo a qual recursos tecnológicos, projetos baseados em tecnologias da comunicação e até as experiências de uso pessoal e social das tecnologias de comunicação e informação podem ser empregados para produzir mais democracia e melhores democracias.

Nesta perspectiva, acredita-se que os recursos digitais podem ser ferramentas para incrementar o alcance e a qualidade das democracias - seja por meio de ferramentas de transparência, de participação, de deliberação ou da prestação de serviços públicos. Uma vez posta esta possibilidade, um Estado que se postula e reconhece como democrático, como é o caso do Brasil, não pode prescindir de tais aplicações - sobretudo no contexto de uso massificado destas tecnologias pelos cidadãos, como já apontado.

De acordo com Gomes (2011, apud Almada et al., 2019, p. 164)

“Iniciativas digitais democraticamente relevantes são aquelas voltadas para pelo menos um destes três propósitos: (1) o fortalecimento da capacidade concorrencial da esfera da cidadania, que pode se concretizar por meio de elementos de transparência, de participação ou de influência sobre a decisão política; (2) promover ou incrementar direitos e liberdades, haja vista que uma sociedade na qual os direitos e liberdades, além de respeitados, são valorizados e promovidos consiste em uma sociedade democraticamente saudável; e (3) promover o pluralismo, isto é, iniciativas que têm suas ações voltadas para aumentar ou assegurar a diversidade de vozes e opiniões, dando espaço para minorias políticas, de modo a aumentar a capacidade concorrencial da cidadania, de seus atores e agendas”

Em linha com os autores, defende-se que a transparência ativa por meio digital é um pré-requisito elementar para o exercício da cidadania em sua forma mais qualificada nos tempos atuais. As iniciativas de transparência são responsáveis por dar acesso a informações sobre o funcionamento do Estado e suas instituições, sem as quais o cidadão não é plenamente capaz de usufruir dos seus direitos - sobretudo o direito de estar informado sobre as decisões daqueles aos quais outorgou esse poder, ou por meio do voto, ou por meio da concessão de cargos públicos. A disponibilidade destas informações é fundamental para promover a permeabilidade do Estado na relação com a esfera da cidadania, para que cidadãos, profissionais, agentes especializados, grupos - jornalistas, pesquisadores, entidades da sociedade civil - conheçam e compreendam os critérios e efeitos das decisões da esfera política e possam, de posse desse conhecimento, validá-las ou questioná-las, ampliando assim seu grau de participação e influência e, no limite, a legitimidade e robustez dessas decisões.

2.1. Evolução das tecnologias digitais de promoção da transparência

Até chegar aos dias atuais, reconhecidamente marcados pela predominância do uso das tecnologias digitais no cotidiano, é preciso voltar no tempo e dedicar um olhar mais cuidadoso para a década de 90, quando os microcomputadores domésticos com acesso à internet começaram a se popularizar nos lares. Gomes (2018), traz aspectos pertinentes sobre essa difusão, ao descrever que entre os anos de 1990 e 1995 o uso dos computadores, aliado à invenção de uma interface gráfica mais intuitiva e amigável, foi uma transição que pareceu tão relevante quanto a mudança de rádios para televisores por antenas e, mais tarde, de antenas para cabo e satélite nas residências brasileiras:

A explosão na adoção de computadores conectados à rede acontece na metade da década e atinge padrões massivos já no final do período. O século XXI já se abre tendo o padrão de computadores domésticos e internet como um dos fenômenos sociais mais importantes e característicos.

Desta forma, com a mudança de foco da televisão, a corrida por computadores com acesso à chamada “rede mundial de computadores” - ou WWW (sigla para World Wide Web) - fica cada vez mais acelerada, consolidando-se nos anos 2000 ao incluir novidades como o Orkut (2004), YouTube (2005), Twitter (2006) e Facebook (2006). A internet, antes restrita a nichos específicos, passou a se popularizar e se consolidar como um meio de comunicação de massa, trazendo consequências profundas, como o surgimento das primeiras redes sociais e plataformas de conteúdo gerado por usuários, o que alterou drasticamente a maneira como as pessoas interagem e consomem informação.

Até então, a participação popular era limitada aos meios de comunicação tradicionais, mas a partir dessas novas ferramentas, os indivíduos ganharam voz, puderam criar e compartilhar conteúdo, conectar-se em larga escala e expressar opiniões de forma mais direta. Essa democratização do acesso à produção e distribuição de informação, ainda que incipiente e com desafios próprios, ampliou potencialmente o espaço para a participação e o engajamento cívico e social, abrindo caminho para novas dinâmicas de interação e organização coletiva.

Ainda na década de 90, as chamadas novas Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) utilizadas pela administração pública, davam os primeiros passos em uma tentativa de trazer facilidade de acesso à informação, divulgação mais ágil de dados e de viabilizar a comunicação instantânea, o que veio para começar a impulsionar o aumento da transparência. Pinho (2008, p. 359) relata que a partir desse período, as TIC ganharam espaço no setor governamental, por meio do que passou a se chamar à época de governo eletrônico, simplificadamente a informatização de atividades internas governamentais visando à comunicação com o público externo.

Pinho (2008, p. 473) afirma:

A forma central dessa informatização tem sido a construção de portais governamentais, por intermédio dos quais os governos mostram sua identidade, seus propósitos, suas realizações, possibilitam a concentração e disponibilização de serviços e informações, o que facilita a realização de negócios e o acesso à identificação das necessidades dos cidadãos.

Depreende-se a partir disso que a estratégia primordial da informatização governamental residia, na década de 90, na produção dos portais, sendo essas plataformas os meios pelos quais os governos veiculavam a sua identidade, seus desígnios e suas conquistas. Além disso, esses espaços passaram a ser os grandes responsáveis por reunir e ofertar serviços e informações públicas. Logo, os objetivos do governo eletrônico não se resumiram a esses itens, mas alcançariam também o aumento da transparência e da participação da sociedade nas ações governamentais.

Por conta disso, Prado, Ribeiro e Diniz (2012, p. 17) evidenciam a relevância de pormenorizar que o advento do governo eletrônico como conceito proeminente no final dos anos 1990 é atribuído a pelo menos duas justificativas:

A primeira refere-se à busca de modernização da administração pública e melhoria da eficiência dos processos operacionais do governo e a segunda estaria relacionada ao uso da Internet pelo setor público para a prestação de serviços públicos de forma eletrônica.

Superado o primeiro momento de informatização governamental, com mais de duas décadas após a implantação do governo eletrônico, a concepção associada a esse período acabou

ficando defasada, tendo sido substituída pelo conceito de governo digital. A Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico (OCDE), composta por 35 países para avaliação de questões econômicas, financeiras, comerciais, sociais e ambientais, ressalta essa nova perspectiva - de governo eletrônico para governo digital - e Viana (2021, p. 128-129) aborda a relevância dessa transformação:

O principal resultado desta mudança é que o governo digital não reside apenas em disponibilizar serviços on-line e alcançar eficiência operacional. Trata-se de abraçar uma nova concepção das TICS como um elemento central da transformação do setor público. [...] Não se trata, portanto, apenas de uma inovação tecnológica, mas de uma mudança de mentalidade. Essa é a razão da OCDE defender que o governo digital representa uma etapa seguinte e distinta do governo eletrônico. Com efeito, a entidade define governo digital como ‘o uso de tecnologias digitais, como parte integrante das estratégias de modernização dos governos, para criar valor público.

De forma concisa, a principal consequência dessa transformação é que o governo digital não se restringe à oferta de serviços online e à busca pela otimização de processos, mas envolve uma nova compreensão das TICs, consideradas como um fator fundamental na reestruturação do setor público. Ou seja, não se trata apenas de uma inovação tecnológica, mas sim de uma transformação na forma de pensar, e é por isso que a OCDE percebe o governo digital como uma etapa subsequente e diversa do governo eletrônico. De fato, a entidade define o governo digital como a utilização estratégica das tecnologias digitais, aliada às iniciativas de modernização da gestão pública, a fim de gerar benefícios reais para a sociedade.

A transformação para governo digital traz consigo a otimização dos canais de comunicação entre governo e sociedade, aprimora o acesso à informação por parte dos usuários e melhora o atendimento, mostrando-se como uma das possibilidades para um governo conjunto, no qual o cidadão pode participar da construção dos serviços. Para Viana (2021, p. 129), trata-se de um processo de digitalização de ponta a ponta, que coloca os métodos clássicos de governo eletrônico como obsoletos, saindo da mera eficiência para a construção conjunta.

Entretanto, para aumentar a transparência do Estado e as formas de responsabilização dos agentes políticos, são muito relevantes para a democracia as iniciativas dedicadas a favorecer os controles cognitivos e legais por parte do cidadão, por parte das entidades do Estado fiscalizadoras da conduta dos agentes públicos e das instâncias da administração pública, bem como por parte dos órgãos e sistemas profissionais e industriais de produção de informação sobre o Estado e seus agentes. (Gomes, 2011, p. 37).

Deste modo, a fim de que a população tenha condições de colocar em prática uma interação com os seus representantes, exercer algum tipo de controle sobre eles, a transparência dos atos em prol da sociedade surge como uma condição necessária. Bobbio (2000, p. 56)

ressalta que um dos eixos dos regimes democráticos é que todas as decisões e atos dos governantes devem ser conhecidos pelo povo. Em outras palavras, o autor enxerga a transparência como um elemento primordial da democracia, pois, para ele, a publicidade das decisões e dos atos governamentais é um requisito dos regimes democráticos - à diferença dos regimes autoritários, que tendem ao segredo e à ausência de *accountability* por parte de governos e de responsabilização das suas lideranças.

Outros autores, como Zuccolotto e Teixeira (2019, p. 16), também se dedicam ao tema transparência, demonstrando que várias áreas do conhecimento têm englobado as discussões sobre o termo:

O debate sobre transparência tem atraído, nos últimos anos, considerável atenção de diversas áreas de conhecimento, como Administração, Ciência Política, Economia e Negócios, Administração Pública, Direito, Contabilidade etc. Além disso, muitos cientistas estão cada vez mais conscientes da importância desse tema e do seu potencial poder explicativo, uma vez que consideram que a transparência é a pedra angular para a consolidação democrática e o equilíbrio de mercado.

Para esses teóricos, o discurso predominante é que a transparência dissipa a opacidade, principal refúgio da corrupção, assim como da ineficiência. Empregado à área da Administração Pública, Birkinshaw (2006, p. 68) diz que a transparência pode ser compreendida como a gestão dos assuntos públicos para o público. Black (1997, p. 74) complementa esse entendimento declarando que transparência é o oposto de políticas opacas, nas quais não é possível ter acesso às decisões, ao que elas representam, como são tomadas e o que se ganha ou se perde com elas.

Já pela perspectiva regimental, Moser (2001, p. 3) conceitua transparência como a “abertura dos procedimentos de funcionamento imediatamente visíveis para aqueles que não estão diretamente envolvidos (o público) para demonstrar o bom funcionamento de uma instituição”.

Posteriormente, Zuccolotto e Teixeira (2019, p. 20) ressaltam:

Mesmo que a informação apresente relativo grau de compreensibilidade, ela não se faz completa se não for de fácil acesso aos usuários. Nesse sentido, a facilidade de acesso às informações também é um requisito fundamental para a caracterização da transparência.

Nos cenários em que a informação fundamental não está publicada, apresenta falta de clareza ou é de difícil acesso, a sociedade civil pode, e deve, atuar de maneira colaborativa, com o intuito de potencializar o desempenho de organizações dedicadas à transparência. Plataformas desenvolvidas para o monitoramento de dados públicos ilustram essa dinâmica, e a aplicação da inteligência artificial na análise desses dados é uma realidade que ganha cada vez mais importância.

2.2 Transparência e sociedade civil

Com o objetivo de pressionar governos e contribuir para o estabelecimento de uma cultura da transparência, surgiram iniciativas oriundas da sociedade civil impulsionadas por uma série de razões interconectadas, sendo as principais delas combater a corrupção, fortalecer a democracia e garantir que os recursos públicos sejam utilizados para o bem comum. Está evidente que a falta de transparência funciona como um “incentivo” para a corrupção, pois quando as decisões e os gastos do governo não são abertos ao público, o desvio de recursos e a prática de atos ilícitos ganham força. Porém, ao exigir e promover a transparência, a sociedade é capaz de atuar como fiscalizadora de ações do poder público e passa a funcionar também como uma barreira para a ocorrência de práticas corruptas.

É a transparência a grande responsável por possibilitar que cidadãos e organizações da sociedade civil acompanhem como o dinheiro público está sendo gasto, ajudando a identificar potenciais desperdícios, ineficiências ou desvios, e a sociedade tem se valido cada vez mais da tecnologia, a exemplo de plataformas digitais, para analisar e fiscalizar dados públicos. Em outras palavras, as atividades dos cidadãos em prol da transparência pública são uma resposta proativa necessária, operando como elemento essencial para a consolidação de práticas mais justas, democráticas e responsáveis.

Por essas razões, emergiram iniciativas como a Transparência Internacional (TI)⁸, Organização Não Governamental (ONG) criada em 1993 cuja finalidade seria combater a corrupção e oportunizar a justiça social por meio do avanço da transparência, integridade e responsabilidade em todos os setores da sociedade. Com abrangência em mais de cem países, ela executaria pesquisas, publicações, campanhas e atividades de advocacy⁹, apoiando e mobilizando a sociedade civil, lutando pela transparência e produzindo conhecimento por meio da pesquisa, interpretação e divulgação dos fatos.

De acordo com o material de divulgação da ONG em sua página na internet, cada país onde opera tem equipes locais, denominadas Capítulos Nacionais, que recebem apoio de uma base central intitulada Secretariado, localizada em Berlim, capital da Alemanha. Esse alcance global teria levado a ONG a ocupar espaços táticos em diversos fóruns e organismos

⁸ Disponível em: <<https://transparenciainternacional.org.br/>>. Acesso em 08 mai. 2025.

⁹ De acordo com a Associação Brasileira de Organizações Não Governamentais (ABONG), “Advocacy é a atuação política que visa influenciar a formulação, implementação e avaliação de políticas públicas, através de ações organizadas, legítimas e transparentes.” Disponível em: <<https://abong.org.br>>

multilaterais, incluindo acordos internacionais que tratam a corrupção de maneira coletiva, regional e global. A organização afirma que conseguiu identificar soluções sujeitas ao compartilhamento entre países que, embora tenham contextos diferentes, enfrentam frequentemente problemas semelhantes.

Há quase uma década, desde 2016, a Transparência Internacional tem uma estrutura própria no Brasil, com equipe executiva, Conselho Deliberativo e parceria com o Secretariado em Berlim e demais países onde atua. Seu financiamento no país tem origem na cooperação internacional, em fundações privadas, doações do público e prestação de serviços sem fins lucrativos. Para a ONG, a transparência estaria em fornecer “esclarecimentos sobre regras, planos, processos e ações de governos, organizações e outras entidades, inclusive privadas”. De acordo com a própria TI, essa é uma das maneiras de ajudar a proteger a sociedade da corrupção e de aumentar a confiança nas instituições.

Entretanto, lamentavelmente, conforme informações publicadas em veículos como a Carta Capital¹⁰, nos últimos anos a Transparência Internacional tem sido questionada sobre a acusação de ter se dedicado a defender publicamente a operação Lava Jato e seus principais envolvidos, no Brasil e no exterior. Iniciada em março de 2014, a Lava Jato foi a maior investigação sobre corrupção realizada no Brasil, com o cumprimento de centenas de mandados de busca e apreensão e prisões, devido a um amplo esquema de corrupção na Petrobras¹¹ abrangendo políticos de diversos partidos, empresas públicas e privadas. O nome Lava Jato foi definido pois um dos locais que supostamente geria o dinheiro de origem ilegal era um posto de combustíveis e lava a jato de veículos em Brasília (DF).

Ainda de acordo com a apuração jornalística feita pelo veículo Carta Capital, a Transparência Internacional amargou em 2020 o vazamento de conversas em um aplicativo de troca de mensagens entre o procurador da República do Brasil, Deltan Dallagnol, e o diretor-executivo do capítulo brasileiro da Transparência Internacional, Bruno Brandão, indicando uma possível relação antiética entre a organização e a operação. Em fevereiro de 2024 a imprensa divulgou a determinação pelo então ministro do Supremo Tribunal Federal (STF), José Antonio Dias Toffoli, de uma investigação contra a ONG, com o objetivo de averiguar uma alegada irregularidade na alocação de recursos provenientes dos acordos de leniência estabelecidos pela

¹⁰ Disponível em: < <https://www.cartacapital.com.br/politica/o-que-a-operacao-spoofing-revela-sobre-a-relacao-entre-a-transparencia-internacional-e-a-lava-jato/>>. Acesso em 01 de setembro de 2025.

¹¹ Estatal brasileira que atua de forma integrada na indústria de petróleo, gás natural e energia.

Operação Lava Jato. A investigação acabou sendo arquivada em outubro de 2024, mas ainda permanecem imbróglis jurídicos recorrentes sobre a sua reabertura.

Por ora, até que sejam sanadas essas questões, o Brasil desfruta de outras alternativas para o estabelecimento de uma cultura da transparência por meio da sociedade civil. Contendo uma abordagem exclusivamente nacional, está em atividade desde o ano 2000 a Transparência Brasil¹², entidade não governamental de combate à corrupção mais citada nas páginas dos principais veículos de comunicação do país quando o assunto é fiscalização da transparência. A Transparência Brasil está inserida nos conselhos de Transparência da Controladoria-Geral da União, do Senado Federal e do governo do Estado de São Paulo, e se define como uma organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, independente, autônoma e suprapartidária.

Como ponto de destaque, a Transparência Brasil foi uma das responsáveis pela minuta da Lei de Acesso à Informação (LAI), que foi levada ao Conselho de Transparência da Controladoria-Geral da União e seguiu para o Congresso até a sanção, em 2011, pela então presidente do Brasil, Dilma Rousseff.

Outra iniciativa brasileira que merece notoriedade é a Fiquem Sabendo, “organização sem fins lucrativos, independente e apartidária, cuja missão é reduzir o desequilíbrio de poder entre sociedade e Estado a partir do acesso a informações públicas”¹³. Ela foi apresentada em 2015, inicialmente como um site, pelo jornalista Léo Arcoverde¹⁴, e formalizada como Associação em 2018.

A equipe recebe denúncias sobre o mau funcionamento da transparência pública, apura o que foi relatado, e utiliza meios administrativos, como a Lei de Acesso à Informação, para obter dados e documentos. Se for comprovada a falha na transparência, a organização denuncia o problema aos tribunais de contas, Ministério Público e Judiciário. A atuação da plataforma como intermediária no cumprimento da Lei de Acesso à Informação quanto à transparência pública é uma maneira de subsidiar o cidadão a questionar seus representantes e fortalecer a democracia. Desta forma, a Fiquem Sabendo promove a atuação integrada dos eixos Jornalismo, Tecnologia Cívica, Educação e Advocacy, um procedimento para defender causas de interesse público que trabalha com ações que estimulem a formulação de políticas públicas.

¹² Disponível em: <<https://www.transparencia.org.br/>>. Acesso em 08 mai. 2025.

¹³ Disponível em: <<https://fiquemsabendo.com.br/>>. Acesso em 02 mar. 2025.

¹⁴ Em novembro de 2014 o jornalista Léo Arcoverde começou a idealizar o site Fiquem Sabendo, lançado em 26 de maio de 2015 como um veículo independente com base na Lei de Acesso à Informação (LAI). O site reunia reportagens baseadas em dados públicos sobre temas como saúde, educação, segurança e mobilidade, tendo realizado mais de mil pedidos via LAI até 2017.

O desempenho da Fiquem Sabendo na busca pelo efetivo acesso à informação fez com que ela alcançasse uma posição no Conselho de Transparência Pública e Combate à Corrupção, órgão consultivo do Governo Federal que debate, sugere e acompanha medidas de aperfeiçoamento e fomento de políticas e estratégias nessas áreas, por meio de uma atividade não remunerada e independente. A organização também faz parte do Fórum Brasileiro de Acesso a Informações Públicas, que atua com 25 grupos da sociedade civil interessados na transparência, articulando a garantia do direito de acesso à informação.

A inserção de referências a respeito dessas organizações neste estudo não tem o propósito de gerar uma publicidade gratuita ou de descredibilizar qualquer instituição. No caso da contextualização sobre a investigação de possíveis irregularidades na Transparência Internacional, foi necessário apresentar essa circunstância, visto que se trata de uma das organizações mais antigas e mais conhecidas em atuação no Brasil quando a proposta é fiscalização da transparência. Portanto, a referência à própria Transparência Internacional, à Transparência Brasil e à Fiquem Sabendo é apenas um modo de ilustrar o envolvimento de membros da sociedade civil na fiscalização da transparência pública, em um procedimento que defende causas de interesse coletivo e atua para estimular uma formulação de políticas públicas mais qualificadas e embasadas.

Convém ressaltar que, somada às iniciativas da sociedade civil apresentadas, Machado *et al.* (2017) discutem uma importante atitude governamental que antecedeu em alguns meses a publicação da LAI no ano de 2011, quando o Brasil formalizou a sua adesão à Parceria para Governo Aberto (Open Government Partnership – OGP), um projeto internacional voltado à propagação e ao estímulo global das práticas de Governo Aberto, que pode ser entendido como um modelo de administração que valoriza a união de esforços entre o governo e a sociedade. Ele se baseia na divulgação transparente das ações governamentais, na promoção da participação popular e na garantia da responsabilidade e da eficiência na atuação dos agentes públicos. O intuito é otimizar a elaboração de políticas e a oferta de serviços, assim como solucionar as demandas de interesse público.

No Governo Aberto, o cidadão é a prioridade, pois a ideia é fortalecer a transparência das informações e dos atos governamentais, amparando-se principalmente em extinguir a corrupção, expandir a participação cidadã e aumentar a responsabilidade na gestão dos recursos públicos. A longo prazo, o impacto causado por essa iniciativa abrange o fortalecimento das estruturas democráticas e a efetivação de avanços inclusivos.

Tanto a Parceria para Governo Aberto, quanto a obrigatoriedade de seguir a Lei de Acesso à Informação, procuram trazer condições para a consolidação da transparência ativa no

Brasil, ressaltando que as informações disponibilizadas, com acesso facilitado pela internet, precisam estar em formatos descomplicados que possibilitem a localização, compreensão, utilização e reaproveitamento desse conteúdo, se for o caso, de modo a fomentar o controle social e a participação popular.

2.3 Legislação do acesso à informação e seu breve histórico internacional

No Brasil merecem importância três momentos relacionados a conquistas de diretrizes essenciais para garantir o acesso à informação e desenvolver a transparência em todas as esferas públicas. Primeiro, a Lei Complementar nº 101 - a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), de 4 de maio de 2000, que determina regras para orientar as finanças públicas no país, envolvendo todos os níveis de governo: municipal, estadual e federal. Em seguida, a Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009 - a Lei da Transparência, que altera a LRF em relação à transparência da gestão fiscal, determinando a disponibilização na internet, em tempo real, de informações sobre a execução orçamentária e financeira da União, Estados, Distrito Federal e municípios. Por último, em 16 de maio de 2012, a vigência da Lei nº 12.527 - a Lei de Acesso à Informação (LAI), que estipula a publicidade e a transparência das informações como regra, sendo o sigilo utilizado em casos excepcionais. Na prática, toda informação sob a guarda do Estado é pública, com acesso restrito apenas em casos específicos e justificados.

Para melhor compreensão do papel de cada um desses marcos normativos, convém detalhar individualmente as disposições e os avanços trazidos pela LRF, pela Lei da Transparência e pela Lei de Acesso à Informação. A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) foi instaurada no Brasil com inspiração em exemplos bem-sucedidos de países como Estados Unidos e Nova Zelândia, representando um acontecimento poderoso no que se refere ao controle e à transparência das finanças públicas. A determinação aborda regras que orientam a União, os estados e os municípios a buscarem o equilíbrio das contas públicas, advertindo sobre gastos que possam vir a ultrapassar a arrecadação. Suas premissas são baseadas em planejamento, controle, transparência e responsabilização, idealizando um equilíbrio entre receitas e despesas por meio de diretrizes focadas na responsabilidade da gestão fiscal.

Mesmo trazendo preceitos muito bem estabelecidos, os 25 anos da instituição da LRF no Brasil não garantiram a ausência de entraves para o seu pleno atendimento. Exemplo disso é a publicização de dados orçamentários em sites ligados ao poder público, inclusive das próprias universidades federais. As publicações em formato bruto até parecem, em um primeiro momento, atender aos requisitos legais impostos pela LRF, mas, se não estão compreensíveis,

podem não passar de blocos de textos e números sem qualquer cuidado com a realidade de quem busca a informação, estando ali apenas para figurar um cumprimento legal. Ademais, o conteúdo precisa estar atualizado, o que nem sempre acontece, conforme foi constatado em visitas aos sites das universidades federais nordestinas.

Desta forma, projetando a necessidade de acrescentar dispositivos à Lei de Responsabilidade Fiscal, surgiu, em 27 de maio de 2009, a Lei Complementar nº 131, conhecida como Lei da Transparência. Seu diferencial está na obrigatoriedade de divulgar, em tempo real, ou com prazo máximo de 24 horas, a receita e as despesas de toda entidade pública em seu site institucional, com a exigência do detalhamento e da precisão na publicidade de informações sobre a execução orçamentária e financeira da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Em relação às despesas, o texto da Lei da Transparência anuncia que precisam ser disponibilizados todos os atos das unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, abrangendo informações sobre o bem fornecido, ou o serviço prestado, e sobre as licitações. A receita, lançamento e recebimento devem ser expostos em meios eletrônicos de acesso público, incluindo os montantes referentes às despesas extraordinárias. A transparência deve ser assegurada pelo incentivo à participação popular, com audiências públicas durante a elaboração e discussão de planos, da lei de diretrizes orçamentárias e de orçamentos.

Pois bem, mesmo com a permanência em vigor da Lei de Responsabilidade Fiscal e da Lei da Transparência, foi publicada no Brasil em 18 de novembro de 2011, na gestão da então presidente Dilma Rousseff, a Lei Federal nº 12.527/11, denominada Lei de Acesso à Informação (LAI), que passou a valer de fato em 16 de maio de 2012. O teor do documento, de maneira geral, seria regulamentar o direito de acesso às informações públicas em todo o território nacional, por isso a LAI acabou se configurando como um dos principais dispositivos legais utilizados como base para esta pesquisa.

Claramente, a Lei de Acesso à Informação (LAI) brasileira, promulgada em 2012, representou um marco importante para a transparência no Brasil, alinhando o país a uma tendência global de reconhecimento do direito do cidadão à informação pública. Mas, como forma de contextualizá-la historicamente, é interessante observar que, internacionalmente, o conceito e a implementação de leis de acesso à informação são muito mais antigos.

Embora tenha sido instituída no Brasil apenas em 2012, a Lei de Acesso à Informação não constitui um instrumento recente no cenário internacional. De acordo com a plataforma de dados e estatísticas alemã *Statista*, com acesso recomendado pela Fundação Getúlio Vargas

(FGV), a Suécia é o país com o protótipo de Lei de Acesso à Informação mais antiga no mundo, tendo sido criada em 1766 como parte da Constituição daquele país.

O direito à informação, como princípio democrático e peça essencial da liberdade de expressão, começou a deslanchar em outros países ao longo do século XX. A Suécia, como dito, é frequentemente citada como a pioneira nesse tipo de legislação, tendo estabelecido um direito de acesso a documentos públicos já naquela época, em 1766, com a sua então Lei de Imprensa. Por mais que o desígnio fosse diferente das leis de acesso mais recentes, foi ela quem deu o primeiro passo em relação à ideia de que o público tem o direito de conhecer as ações do governo.

Entretanto, foi somente após a Segunda Guerra Mundial (1939-1945), com o fortalecimento dos ideais democráticos e a crescente preocupação com a prestação de contas dos governos, que o movimento por leis de acesso à informação se fortaleceu. Os Estados Unidos aprovaram sua *Freedom of Information Act* (FOIA) em 1966, tornando-se um modelo para muitos outros países. Essa lei estabeleceu o direito de qualquer pessoa solicitar acesso a registros de agências federais, resguardadas algumas exceções.

Ao longo das décadas seguintes, aumentou a quantidade de países, tanto em democracias já consolidadas quanto em nações em transição, que começaram a adotar as suas próprias leis de acesso à informação, tendo suporte da Organização das Nações Unidas (ONU) e outras organizações internacionais, que desempenharam um papel importante na promoção desse direito, reconhecendo-o como fundamental para o bom governo, o combate à corrupção e o empoderamento dos cidadãos.

Portanto, quando a LAI foi finalmente instituída no Brasil em 2012, ela não surgiu em um espaço “deserto”. Pelo contrário, o país se juntou a um grupo de países que já contavam com mecanismos legais para garantir o acesso à informação pública. A experiência internacional serviu como referência e inspiração para a elaboração da lei brasileira, que buscou incorporar as melhores práticas e adaptar o conceito à realidade do país.

Em resumo, embora a LAI seja relativamente nova no contexto nacional, ela é parte de um movimento global de longa data em prol da transparência e do direito à informação, com raízes históricas que remontam a um desenvolvimento importante em diversas partes do mundo ao longo do século XX e início do XXI. Mazzei (2013, p. 49) relata que atualmente, de acordo com a organização civil *The Open Society Foundations*, o direito de acesso a documentos públicos “é garantido constitucionalmente em pelo menos 59 países. Desses, 25 são europeus e 16 são africanos. No continente americano, são 12 países, sendo seis países na Ásia e na Oceania”.

No Brasil, a Lei de Acesso à Informação permanece na tentativa de garantir o acesso da sociedade a dados e documentos públicos, sendo a grande responsável pela criação de mecanismos que permitam que qualquer pessoa, física ou jurídica, ainda que não apresente justificativa alguma, possa receber informações dos órgãos e entidades, nos âmbitos municipais, estaduais e federais, um rol que claramente inclui as universidades inseridas nesta pesquisa.

Pela Lei, estão submetidos a fornecer esse acesso os poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, além do Tribunal de Contas e do Ministério Público, autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista e entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Entidades privadas sem fins lucrativos que recebam recursos públicos diretamente ou por meio de subvenções sociais, contrato de gestão, termo de parceria, convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos também devem divulgar informações relativas ao vínculo com o poder público. Assim, o princípio da LAI é muito simples: as informações de interesse público deverão ser divulgadas, independente de solicitações.

Para esse fim, existe um rol mínimo de informações a serem disponibilizadas na internet, tais como conteúdo institucional (competências, estrutura organizacional, endereços e telefones das unidades, horário de atendimento ao público e respostas às perguntas mais frequentes da sociedade) e do conteúdo financeiro e orçamentário (registros de repasses ou transferências de recursos financeiros, bem como de despesas e informações sobre licitações), além de dados gerais sobre programas, ações, projetos e obras de órgãos e entidades.

Seguindo essa linha, há um ponto da legislação que se destaca para o enriquecimento desta pesquisa. Em seu artigo 3º a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 cuja abordagem está concentrada nos procedimentos que chegam para assegurar o direito fundamental de acesso à informação, são apresentadas as suas diretrizes, aliadas aos princípios básicos da administração pública:

I - observância da publicidade como preceito geral e do sigilo como exceção; II - divulgação de informações de interesse público, independentemente de solicitações; III - utilização de meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação; IV - fomento ao desenvolvimento da cultura de transparência na administração pública; V - desenvolvimento do controle social da administração pública. (Brasil, 2011).

Aos órgãos e entidades do poder público compete uma gestão transparente da informação, que possibilite um amplo acesso a qualquer cidadão que busque por ela. Na prática, a Lei nº12.527/2011 possui as suas limitações, e até mesmo restrições embasadas quando se

trata de documentos classificados como sigilosos. Exemplo disso está relacionado às “informações referentes a projetos de pesquisa e desenvolvimento científicos ou tecnológicos cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado”.

Ainda assim, o que fica sob sigilo necessita estar apoiado em outros trechos da Lei, que mencionam que “quando não for autorizado acesso integral à informação por ser ela parcialmente sigilosa, é assegurado o acesso à parte não sigilosa por meio de certidão, extrato ou cópia com ocultação da parte sob sigilo”. Nesta situação, a transparência deixa de ser a ativa, objeto de estudo desta pesquisa, e se torna passiva, pois é necessário que o cidadão realize uma demanda a ser respondida pelo ente federado em prazo estabelecido pela própria Lei de Acesso à Informação. A negativa de acesso às informações que tenham sido objeto de solicitação enviada aos órgãos e entidades referidas no art. 1º, quando não fundamentada de acordo com o que determina a LAI, sujeita o responsável pelo atendimento ao pedido às medidas disciplinares previstas. Em matéria jornalística publicada pelo veículo Nexo Brasil¹⁵, em maio de 2022, na ocasião dos dez anos da LAI no Brasil, a jornalista Isabela Cruz reforça que existem situações nas quais o sigilo da informação é aceito, ainda que de forma temporária e justificada.

Com a entrada em vigor da Lei de Acesso, em maio de 2012, informações coletadas e produzidas pelo Estado ou por instituições de interesse público só podem ser mantidas em sigilo em casos excepcionais, listados pela lei. Mesmo nessas hipóteses, o sigilo deve ser temporário e justificado. Os prazos de restrição do acesso público podem variar de 5 a 25 anos, com possibilidade de renovação, desde que justificada também. (Cruz, 2022).

No mesmo mês em que a LAI completou uma década de atuação, o portal de notícias Universo Online (UOL)¹⁶ divulgou a matéria intitulada “Governo Bolsonaro amplia uso de sigilo para barrar acesso à informação”, escrita pelo jornalista Fernando Leali. O texto mostrava o crescimento do percentual de demandas que vinham sendo negadas sob a justificativa de que aquelas informações deveriam ser mantidas em segredo.

Levantamento feito pelo Estadão mostra que, entre janeiro de 2019 e dezembro de 2021, no governo Jair Bolsonaro (PL), 26,5% dos pedidos rejeitados tiveram como justificativa a necessidade de sigilo da informação. Essa taxa é duas vezes a registrada na gestão da petista Dilma Rousseff e quatro pontos percentuais maior do que a do governo Michel Temer (MDB). (Leali, 2022)

Foi apurado pelo jornalista que, na gestão do então presidente Jair Bolsonaro, o Ministério de Minas e Energia apresentou a maior taxa de adesão ao sigilo, sendo que 83% das

¹⁵ Disponível em: <<https://www.nexojornal.com.br/expresso/2022/05/14/lei-de-acesso-10-anos-uma-ampla-estrutura-ainda-mal-utilizada>>. Acesso em 30 de junho de 2024.

¹⁶ Disponível em: <<https://noticias.uol.com.br/ultimas-noticias/agencia-estado/2022/05/08/governo-amplia-uso-de-sigilo-para-barrar-acesso-a-informacao.htm>>. Acesso em 30 de junho de 2024.

negativas foram acompanhadas por esse argumento de segredo, ainda que boa parte delas estivesse relacionada a pedidos de acesso a processos envolvendo licitações e pregões da pasta.

Outro Ministério incluído no levantamento foi o da Justiça, que à época ocupou o segundo lugar em relação às informações negadas, com 39,7% de negativas apoiadas no sigilo da informação, um percentual 16 pontos acima se comparado à gestão da presidente Dilma Rousseff (2011-2016) e 12 pontos superiores ao registrado no governo do presidente Michel Temer (2016-2019). No caso da transparência ativa, cuja divulgação de informações públicas deve ser espontânea, no sentido de não exigir uma solicitação por parte do interessado, a premissa é, no mínimo, seguir o que determina a Lei de Acesso à Informação, o que visivelmente não foi atendido à época.

Deduz-se então que diversos são os pormenores que fazem da LAI uma tentativa do Estado brasileiro de democratizar a informação pública, o que gerou capítulos detalhados nesta Lei, cada um com suas peculiaridades, tratando sobre disposições gerais, acesso às informações e sua divulgação, procedimento de acesso à informação, responsabilidades e disposições finais e transitórias. No entanto, embora garantido legalmente, o direito à informação continua enfrentando desafios sucessivos.

Acontecimentos da história contemporânea do país sinalizam a necessidade de reafirmação da importância da transparência e do fortalecimento da LAI. Para efeito de demonstração, pode ser citada uma situação ocorrida há pouco mais de cinco anos, quando, durante a pandemia de Covid-¹⁹¹⁸, fenômeno que trouxe preocupação mundial e provocou uma crise sanitária sem precedentes, com o primeiro caso no Brasil identificado no começo de 2020, veículos de imprensa precisaram se unir para criar um consórcio e organizar os dados referentes às secretarias estaduais de Saúde, ajudando a aliviar diariamente a ‘ocultação de dados compilados’ constatada no Governo Federal.

A ferramenta foi criada em junho de 2020, quando a União, aparentando uma tentativa de omitir dados da população, passou a atrasar os boletins diários sobre a doença. O trabalho do consórcio para canais de imprensa, formado por veículos de grande visibilidade no Brasil (G1, O Globo, Extra, Estadão, Folha de São Paulo e Universo Online – UOL), foi encerrado em 28 de janeiro de 2023, conforme noticiado pelo G1 no mesmo dia, mas não coincidiu com o fim da pandemia.

A divulgação dos casos e mortes continuou a ser feita, todavia sem necessidade de apuração diária dos dados em conjunto pelos veículos que estiveram no projeto, até porque o início da aplicação de vacinas contra a doença no país conseguiu efetivamente promover a diminuição dos registros diários de óbitos causados por Covid-19.

Esse episódio foi apenas uma amostra de desobediência à transparência pública no Brasil, desde a implantação da LAI, visto que o consórcio nada mais foi do que uma resposta da imprensa diante do atraso na publicação de informações, que vinha sendo feita pelo Ministério da Saúde todos os dias, às 17h, na gestão do então ministro Luiz Henrique Mandetta (2019-2020), ou às 19h, sob a gestão de Nelson Teich (2020).

Em 3 de junho de 2020, quando foram registradas 1.349 mortes pela doença em 24 horas, o então ministro Eduardo Pazuello (2020-2021) só divulgou os dados às 21h45, perdendo a oportunidade, por exemplo, de expor o fato nos principais noticiários televisivos daquele dia. No dia seguinte, 4 de junho de 2020, foram mais 1.471 óbitos, porém o boletim só foi publicado às 22h, no site do Ministério, o que impediu o amplo conhecimento das informações.

Além do visível atraso na publicidade dos dados, houve outras iniciativas contra a transparência, quando o boletim oficial passou a destacar apenas os casos e óbitos registrados diariamente, sem mostrar o total acumulado de mortos e infectados. Um dos trechos da matéria do G1 sobre o fim do consórcio afirma que “a posição do governo federal foi duramente criticada por especialistas e por veículos internacionais. A divulgação correta dos números é importante para o planejamento de políticas públicas e a própria segurança sanitária da população”¹⁷.

Não é aleatoriamente que Pinheiro (2010, p.277) ressalta que o “formato digital promove maior visibilidade, o que possibilita, indiretamente, mais transparência e um melhor controle da sociedade sobre aquilo que está sendo feito pelo ente público”. Por isso, como órgãos do Poder Executivo Federal, as universidades federais brasileiras estão obrigadas a atender aos requisitos da Lei de Acesso à Informação, e possuem ferramentas para isso, destacando-se nessa função os seus próprios sites. A partir do momento em que sites e plataformas digitais se tornam os meios mais eficazes para garantir a comunicação de informações públicas, seu uso como ferramenta de transparência pública deixa de ser acessório e se torna compulsório.

Assim, no que se refere à transparência ativa, a Controladoria-Geral da União determina uma lista mínima de 13 itens que devem constar nos sites oficiais dos órgãos, estando dispostos em uma seção específica denominada ‘Acesso à Informação’. Imprescindivelmente devem ser contemplados os itens Institucional; Ações e Programas; Participação Social; Auditorias; Convênios e Transferências; Receitas e Despesas; Licitações e Contratos; Servidores;

¹⁷ Disponível em: <<https://g1.globo.com/bemestar/coronavirus/noticia/2023/01/28/criado-para-divulgar-dados-sobre-covid-consorcio-de-veiculos-de-imprensa-chega-ao-fim.ghml>> Acesso em: 20 jul, 2024.

Informações Classificadas; Serviço de Informação ao Cidadão (SIC); Perguntas Frequentes; Dados Abertos e Sanções Administrativas.

A Controladoria-Geral da União orienta que as seções devem ter esses itens padronizados e cada um deles deve ser aberto em página própria, possuindo a mesma nomenclatura para os 13 tópicos, com a justificativa de facilitar a busca por informações e o controle social. Deve ser atendido em cada site governamental, conforme conteúdo descrito no Portal da Transparência, um conjunto mínimo de informações sobre estrutura organizacional e atribuições dos órgãos, lista dos principais cargos e seus respectivos ocupantes, endereços e telefones de suas unidades e horários de atendimento ao público; programas, projetos, ações, obras e atividades, indicando a unidade responsável, principais metas e resultados e indicadores (se existirem); repasses ou transferências de recursos financeiros; execução orçamentária e financeira detalhada; licitações, contratos e notas de empenho emitidas; remuneração recebida por servidores e empregados públicos; respostas a perguntas mais frequentes da sociedade; contato da autoridade de monitoramento da LAI na instituição e informações sobre o Serviço de Informações ao Cidadão (SIC); informações classificadas (reservadas, secretas e ultrassecretas) e desclassificadas.

Ainda com base na Lei de Acesso à Informação, e visando complementá-la, foi instituída pelo Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016, a Política de Dados Abertos. A medida estabeleceu regras para possibilitar a oferta de dados governamentais em órgãos e entidades federais: ministérios, autarquias, agências reguladoras e fundações públicas. A gestão desta política está sob responsabilidade da Controladoria-Geral da União (CGU), por meio da Infraestrutura Nacional de Dados Abertos (INDA), que envolve tecnologias e orientações para a propagação e distribuição de dados e informações públicas em formato aberto.

Órgãos da Administração Pública já vêm publicando seus relatórios e balanços na internet, uma maneira de fazer com que as pessoas possam monitorar os resultados das ações de governo, mas a Política de Dados Abertos tem um diferencial importante. Enquanto a LAI garante o direito de qualquer cidadão solicitar informações públicas, a Política de Dados Abertos oferece, de forma proativa e sistemática, os dados públicos de modo acessível, em formatos que garantam sua usabilidade, o que promove transparência, inovação e participação cidadã sem a necessidade de aguardar por prazos ao realizar solicitações específicas. Em síntese, dados são oferecidos de modo mais descomplicado em relação à LAI e com uma maior possibilidade de reutilização.

Esta é uma das maneiras de tornar a gestão pública mais transparente e eficiente, com o cuidado também de estabelecer diretrizes para garantir a qualidade, a segurança e a privacidade

das informações compartilhadas. Ademais, os elementos disponibilizados podem auxiliar a pesquisa e trazer melhorias na gestão pública, visto que existe a facilidade de uso dessas referências por cidadãos, empresas, pesquisadores e desenvolvedores, por exemplo.

Para evitar a desatualização do que está sendo divulgado, é fundamental cumprir a obrigatoriedade legal, pelos órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, de publicar a cada dois anos o Plano de Dados Abertos. De forma simplificada, é como um guia que define qual conteúdo será publicado, prazos, responsabilidades e metas para alcançar a transparência e o uso eficiente das informações públicas.

Para tanto, a Política de Dados Abertos em vigor no Brasil resume os seus principais objetivos no art. 1º do Decreto nº 8.777/2016, entre eles estão:

Promover a publicação de dados contidos em bases de dados de órgãos e entidades da administração pública federal autárquica e fundacional sob a forma de dados abertos; Aprimorar a cultura de transparência pública; Franquear aos cidadãos o acesso, de forma aberta, aos dados produzidos ou acumulados pelo governo federal; Facilitar o intercâmbio de dados entre órgãos e entidades federais e as diferentes esferas da federação; Fomentar o controle social e o desenvolvimento de novas tecnologias destinadas à construção de ambientes participativos e democráticos e à melhor oferta de serviços públicos para o cidadão; Fomentar a pesquisa científica de base empírica sobre a gestão pública; Promover o desenvolvimento tecnológico e a inovação nos setores público e privado, bem como fomentar novos negócios; Promover a oferta de serviços públicos digitais de forma integrada (Brasil, 2016).

Em um avanço recente, datado de 2024, um novo dispositivo legal foi promulgado, enriquecendo os objetivos da Lei de Acesso à Informação, notadamente em sua atuação no setor educacional. Foi sancionada a Lei 15.001/2024¹⁸, que altera a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e cria requisitos mínimos de transparência pública e controle social em matéria educacional, prevendo que o poder público está obrigado a disponibilizar para a população o número de vagas disponíveis e preenchidas por instituição de ensino pública, lista de espera (quando houver) e de reserva de vagas (no caso de instituições federais); bolsas e auxílios para estudo e pesquisa concedidos aos estudantes, pesquisadores ou professores; estatísticas relativas a fluxo e rendimento escolar; atividades ou projetos de pesquisa, extensão e inovação tecnológica finalizados e em andamento (no caso de instituições de educação superior); execução física e financeira de programas, projetos e atividades voltados para a

¹⁸ A Lei 15.0001/2024 altera as Leis nºs 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), e 10.973, de 2 de dezembro de 2004, para estabelecer requisitos mínimos de transparência pública e controle social em matéria educacional.

educação básica e superior financiados com recursos públicos, renúncia fiscal ou subsídios tributários, financeiros ou creditícios; currículo profissional e acadêmico dos ocupantes de cargo de direção de instituição de ensino e dos membros dos conselhos de educação, observada Lei Geral de Proteção de Dados; pautas e atas das reuniões do Conselho Nacional de Educação e dos conselhos de educação dos Estados e do Distrito Federal¹⁹.

Por consequência da promulgação da Lei 15.001/2024, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional atualmente inclui o acesso a informações públicas sobre a gestão educacional como um dos princípios da educação nacional, em todos os níveis de ensino, incluindo o superior. Outra legislação alterada pela publicação da Lei 15.001/2024 foi a Lei 10.793/2004, que trata sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica tecnológica. Desde outubro de 2024 que passou a ser obrigatória a divulgação de informações sobre prestação de contas dos recursos públicos repassados para inovação e pesquisa científica tecnológica, acompanhando integralmente os termos da Lei de Acesso à Informação.

2.4. Brasil e o Portal da Transparência do governo federal

Após a entrada em vigor da Lei de Acesso à Informação no Brasil, em maio de 2012, o país precisou garantir esse direito ao cidadão, além de consolidar um compromisso assumido perante a comunidade internacional por meio de tratados e convenções. Na atual situação de aplicação da LAI, o país é tido como referência em divulgação espontânea de informações governamentais, conforme o guia de procedimentos para atendimento à Lei de Acesso à Informação e utilização do Fala.BR, elaborado pela Controladoria-Geral da União (CGU)²⁰.

No guia, o Portal da Transparência do Governo Federal, também criado e administrado pela própria CGU em novembro de 2004, é um dos principais destaques, configurando-se como um símbolo do compromisso do governo federal com uma gestão pública responsável, ética e aberta. Martins *et al.* (2013, p. 94), afirmam, em referência ao Portal, que assegurar a transparência significa oferecer condições para que todas as informações sobre a administração pública sejam acessíveis: “Uma Administração Pública transparente é aquela que funciona de maneira aberta, sem nada às escondidas, baseada em princípios éticos e democráticos, em

¹⁹ Disponível em: <<https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2024/10/17/sancionada-lei-que-aumenta-transparencia-e-controle-social-na-educacao>> Acesso em: 15 nov, 2024.

²⁰ A CGU é o órgão da Presidência da República do Brasil que tem como uma das atribuições a responsabilidade pelos sistemas de controle interno e de correição.

função da facilidade que têm os cidadãos em acessar as informações públicas” Martins *et al.* (2013, p. 94).

Ainda para Martins *et al.* (2013, p. 96), a concretização desses benefícios, que permitem o envolvimento e o controle das ações do governo em quase todas as esferas de atuação, exige inevitavelmente uma resposta e colaboração satisfatórias por parte das autoridades.

O alcance pleno desse direito, no qual o cidadão interfere e fiscaliza as ações governamentais, em praticamente todas as áreas sob a ação e tutela do Estado, requer a contrapartida governamental no sentido de facilitar o acesso aos dados e informações geradas no âmbito público, além de imprimir esforços para transformar o linguajar tecnicista, próprio do setor público, em linguagem compreensível inclusive ao considerado cidadão comum.

O Portal, lançado oito anos antes da implantação da LAI no Brasil, tem acesso livre, não exigindo inserção de usuário ou senha, e apresenta informações gerais sobre o uso do dinheiro público, além de elementos relacionados à gestão pública do Brasil. Da sua criação até os dias atuais, a plataforma tem adquirido novos recursos e uma maior disponibilidade de dados, com a finalidade de “atender de forma mais eficiente a crescente demanda e as obrigações de transparência”, de acordo com texto disposto na própria página.

Desta forma, o Portal da Transparência se consolidou como um instrumento fundamental para o controle social, contribuindo para a prevenção de irregularidades e incentivando a participação cidadã. Ele funciona como o mais abrangente banco de dados sobre os gastos do governo federal, representando uma iniciativa pioneira de transparência pública no Brasil e no mundo, pois qualquer cidadão pode navegar, visualizar e utilizar os dados disponíveis, conforme enfatizam Martins *et al.* (2013, p. 100).

A importância da efetividade do Portal da Transparência é sinal de que o cidadão torna-se mais cômico de seus deveres e responsabilidades, pois acompanhando o que o Governo faz, seja no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, funda-se aí uma conscientização de cidadania, que leva ao crescimento de qualquer nação, sem ufanismos ou exageros.

Mais recentemente, o Portal tem passado por reestruturações que expõem melhorias, a exemplo de um layout mais intuitivo. Além disso, vale-se de seções especiais para acompanhar recursos federais, como a de Povos Indígenas. A ferramenta também disponibiliza recursos como perguntas frequentes, glossário e vídeos para auxiliar os usuários na compreensão e utilização das informações.

Importante enfatizar que o Portal da Transparência é uma das principais referências, quando se fala em Lei de Acesso à Informação no Brasil (LAI), por fornecer orientações diversas a respeito de como ter acesso a informações governamentais reunidas na página <https://portaldatransparencia.gov.br/>. O portal orienta, não exclusivamente sobre como solicitar

informações, mas também direciona para maneiras mais otimizadas de obter esses dados. E para Hage (2011), a regulamentação da Lei 12.527 foi uma medida capaz de mudar paradigmas em matéria de transparência pública, pois determina que o acesso é a regra, e o sigilo, a exceção.

Com o conhecimento de quem foi, à época da implantação da LAI no Brasil, ministro-chefe da Controladoria-Geral da União (CGU), Hage não descartou os entraves de natureza técnica, tecnológica e administrativa, devido à real necessidade de recursos financeiros e humanos capacitados que pudessem garantir a observância do que estava disposto na Lei. Em 2018, aos seis anos de vigência da Lei de Acesso à Informação, o portal foi totalmente reformulado pela CGU, que incluiu em seu conteúdo “formas diversas de apresentação dos dados, mecanismo de busca integrado e intuitivo, melhor usabilidade, mais recursos gráficos, integração com redes sociais, maior e melhor oferta de dados abertos, adequação a plataformas móveis, maior interatividade”²¹.

Na plataforma é possível ainda visualizar uma seção denominada “Como Funciona o Portal”, na qual a CGU divulga a origem dos dados disponibilizados:

Os dados são provenientes do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal e do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos –, as bases de benefícios sociais, as faturas de Cartão de Pagamentos do Governo Federal, as bases de imóveis funcionais, entre diversas outras (Controladoria-Geral da União, s.d).

Informações dispostas na plataforma ressaltam que os órgãos responsáveis por cada fonte de informação encaminham os seus dados para a Controladoria Geral da União, que os organiza para posterior disponibilização na ferramenta. Em seguida, o material fica acessível para uso de diversas formas, sejam elas em painéis, consultas detalhadas, listas, gráficos ou dados abertos, possibilitando a obtenção e utilização desses dados livremente.

No âmbito do Poder Executivo em esfera federal, as informações disponíveis concentram-se em Áreas de Atuação do Governo; Benefícios ao Cidadão; Contratações; Convênios e outros Acordos; Despesas Públicas; Emendas Parlamentares; Gastos por Cartão de Pagamento; Imóveis Funcionais; Licitações; Notas Fiscais - Aquisições de Produtos e Serviços; Orçamento Anual; Órgãos do Governo; Programas de Governo; Programas e Ações Orçamentárias; Receitas Públicas; Recursos Transferidos; Renúncias Fiscais; Sanções; Servidores Públicos e Viagens a Serviço.

Entretanto, não são detalhadas no Portal da Transparência informações que possuam regras de restrição de acesso definidas pelo órgão ou entidade responsável. Essas ressalvas

²¹ Disponível em: <<https://portaldatransparencia.gov.br/sobre/o-que-e-e-como-funciona>>. Acesso em: 20 jul, 2024.

precisam ocorrer mediante justificativa legal sobre o sigilo ou classificação, conforme hipóteses previstas nos artigos 22, 23 e 24 da própria Lei de Acesso à Informação.

Conteúdo intrínseco ao Portal da Transparência menciona que “tal proteção é necessária em algumas situações, por exemplo, de servidores em viagem a serviço para uma operação sigilosa de combate à corrupção ou no caso de compras governamentais relacionadas à defesa e à soberania nacional, ao desenvolvimento de pesquisas científicas e tecnológicas de interesse estratégico nacional, entre outras”.

Esta disponibilização de informações, ou sigilo, se for o caso, é referente apenas ao Poder Executivo Federal. Sendo assim, as informações sobre receitas, despesas, servidores, gastos com cartão de pagamentos e quaisquer outras dos Poderes Legislativo e Judiciário não serão encontradas no Portal se não possuírem qualquer relação com o Executivo Federal. As esferas municipais, estaduais ou distrital seguem a mesma regra.

Uma característica que deve ser enfatizada é sobre determinadas informações de entidades da administração indireta, pois somente os contratos e licitações registrados no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais (SIASG) são apresentados no Portal. Levando-se em consideração que muitas das empresas estatais não utilizam este sistema, seus contratos e licitações não estão obrigatoriamente disponíveis para acesso pelo público.

Para além disso, não se publicam no Portal os dados referentes às receitas e despesas de empresas estatais não dependentes, a exemplo da Petrobras, Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e Correios, e informações de empregados e administradores de empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas pela União que não atuam em regime de concorrência.

Em se tratando de conteúdo acessível, no próprio Portal da Transparência existe um menu chamado de Controle Social, com o submenu denominado Acesso à informação, no qual, entre outras funcionalidades, é possível fazer um pedido de acesso à informação, consultar pedidos de acesso já respondidos, acompanhar o uso de recursos no Portal da Transparência e acessar os dados abertos por órgãos públicos.

Na mesma página, um banner permite que o usuário consiga visualizar como funciona o Programa LAI para Todos, desenvolvido pela CGU “com a finalidade de fortalecer a transparência e o acesso à informação por meio de iniciativas voltadas aos servidores públicos e à sociedade”, conforme consta na página:

Desde a entrada em vigor da LAI, muitos foram os desafios naturais para promover a cultura do acesso, contra a cultura do sigilo. Avançou-se bastante ao longo dos anos, no entanto, o direito à informação precisa ser fortalecido, perene e inabalável, pois só assim a cultura da transparência e da publicidade, consagrada pela Lei, poderá se

consolidar como regra, para que não haja retrocessos. (Controladoria-Geral da União, s.d).

Pelo que está exposto na página específica do LAI para Todos, seus objetivos são promover o direito de acesso à informação junto à sociedade e aos servidores públicos; orientar e capacitar servidores públicos sobre transparência e acesso à informação; avançar na consolidação de entendimentos e boas práticas para fortalecer a transparência e o acesso à informação; garantir a boa aplicação da LAI por órgãos e entidades do Poder Executivo federal e prover soluções tecnológicas para otimizar o acesso à informação.

No que se refere às soluções tecnológicas, incluindo o uso de inteligência artificial, os destaques são para o módulo FalaBR, que serve para registro e atendimento a pedidos de acesso à informação, a ferramenta de Busca de Pedidos e Respostas da LAI, a ferramenta de busca de decisões prévias em grau de recurso, emitidas tanto pela CGU, quanto pela Comissão Mista de Reavaliação de Informações (CMRI), e o Painel de Monitoramento da LAI.

Entretanto, o uso das informações solicitadas via LAI é de grande valia não só para o cidadão que necessita, por exemplo, de respostas sobre programas sociais do Governo Federal. Uma representação clara sobre esse aspecto foi posta em evidência quando, em 2017, o repórter Vinícius Sassine, do jornal O Globo, venceu o Prêmio Rei da Espanha de Jornalismo na categoria Imprensa, devido a uma série de reportagens que mostravam como as constantes recusas da Força Aérea Brasileira (FAB) estavam impedindo o transporte de órgãos humanos no Brasil.

Matéria publicada pelo Portal Universo Online (UOL)²², em 24 de janeiro de 2017, detalha que o jornalista brasileiro foi premiado pela série especial chamada de Saúde em Segundo Plano, publicada em junho de 2015. A divulgação trouxe à tona que a FAB recusou o transporte de 153 órgãos para transplante entre 2013 e 2015. No entanto, nesse mesmo período, foram atendidos 716 pedidos de viagem de ministros e dos presidentes do Senado, da Câmara dos Deputados e do Supremo Tribunal Federal (STF). Essas informações foram obtidas por meio de cruzamento de dados realizado pelo jornalista, que recorreu ao Portal da Transparência. A consequência da repercussão da divulgação foi a mudança nas operações de aviões da FAB para atender a esta demanda da área de saúde, conforme citado na matéria sobre a premiação:

No dia seguinte à publicação da primeira matéria, em 5 de junho do mesmo ano, o então presidente interino do país, Michel Temer, convocou uma entrevista coletiva para anunciar um decreto que mudava a situação e determinava que ao menos um avião da FAB deveria ficar exclusivamente à disposição para transportar órgãos.

²² Disponível em <<https://economia.uol.com.br/noticias/efe/2017/01/24/vinicius-sassine-celebra-premio-rei-da-espanha-por-materia-que-salvou-vidas.htm>>. Acesso em 14 mai.2024.

Desde a edição do decreto, segundo Sassine, mais de 150 pessoas receberam transplantes graças ao serviço agora prestado pela Aeronáutica.

Além da possibilidade de solicitar informações, o cidadão pode acompanhar e monitorar o cumprimento da LAI via Painel Lei de Acesso à Informação, uma ferramenta que divulga a quantidade de pedidos e recursos registrados, o cumprimento de prazos, entre outras informações, com a opção de fazer comparativos de atendimentos por categoria e entidade pesquisadas. De início, os dados do Painel Lei de Acesso à Informação eram provenientes do Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC).

Com a migração do e-SIC para a plataforma Fala.BR, em 31 de agosto de 2020, o Painel passou a obter os dados do Fala.BR, que unificou, na mesma data, as funcionalidades do Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC) e do Sistema Nacional Informatizado de Ouvidorias (e-OUV).

2.5 Transparência em portais de universidades e instituições federais de ensino

Ficou constatado pela quantidade de conteúdo encontrada sobre o assunto que, a partir da vigência em 2012 da Lei de Acesso à Informação, as pesquisas sobre a temática da transparência ativa ganharam destaque no país, por meio de estudos sobre a execução dessa transparência em diferentes níveis do governo. Há farta literatura que analisa a transparência em portais do executivo e do legislativo brasileiros, em diferentes esferas - municipal, estadual e federal. Nesta breve revisão, o foco está em pesquisas que investigam especificamente sites institucionais de universidades, incluindo algumas experiências em outros países.

Ao examinar a transparência de municípios brasileiros, Nascimento (2020, p.110) aponta falhas frequentes, como a ocorrência de dados incompletos, além da desatualização de itens fundamentais para caracterizar a transparência ativa:

Se levarmos em consideração a quantidade de municípios que obtiveram notas baixas na avaliação da Escala Brasil Transparente, o resultado ainda é mais alarmante. Oitenta e cinco por cento dos municípios obtiveram nota menor que cinco ou igual a zero. Ou seja, são municípios que não dispõem de nenhuma informação ou disponibilizam informações insuficientes para a sociedade.

Apesar disso, o pesquisador observou que em municípios mais desenvolvidos, o índice de transparência costuma ser mais elevado. “Isso significa que esses municípios possuem pessoas com níveis de escolaridade alta, saúde e renda satisfatórios e pouco índice de desigualdade social”. Dados coletados pela Controladoria-Geral da União demonstram que municípios de pequeno porte apresentam maior dificuldade, em relação aos entes estaduais e

federais, no cumprimento da transparência ativa, pois são mais frequentemente submetidos às “limitações tecnológicas, ausência de manuais operacionais e baixa capacidade de gestão” (Brasil, 2023).

Além do descumprimento da legislação, falhas de usabilidade dos portais de transparência, como a dificuldade de chegar até o conteúdo almejado, foram pontos manifestados por outros autores. Michener (2020) ressaltou que não faz sentido ter acesso à informação nos portais se não for possível, por meio deles, obter subsídios para cobrar a responsabilidade dos gestores públicos, já que assim não é possível falar em qualidade democrática. Já Cruz e Bobsin (2020) alegaram que a simples disponibilização de informações, apenas como obediência legal, sem o cuidado de torná-las realmente simplificadas e acessíveis, é apenas figurativa, não produzindo verdadeiramente um resultado satisfatório para o cidadão. Filgueiras (2014) salientou que embora a transparência ativa seja uma obrigação legal, a sua concretização está sujeita a questões “políticas, institucionais e culturais” e que, mesmo os entes federais de natureza semelhante, revelam divergências em relação aos seus índices de transparência.

Em uma das primeiras pesquisas encontradas sobre transparência nas universidades federais, Rodrigues (2013, p.436) restringiu a sua investigação sobre transparência ativa a dez universidades do Sudeste e do Centro-Oeste do Brasil, abrangendo Rio de Janeiro, Minas Gerais, São Paulo, Espírito Santo, Distrito Federal, Goiás, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul. A ênfase foi a presença de informações acessíveis sobre a Lei de Acesso à Informação, sobre a política de comunicação institucional e do relatório sobre cultura do acesso publicado pela CGU (2011). Nenhuma das universidades analisadas obteve pontuação máxima na avaliação, com resultados especialmente negativos no que tange à publicização de políticas de comunicação institucional e cultura do acesso. Embora a maioria dos portais apresente a LAI (seis das dez analisadas), naquele momento muitos se preocupavam apenas em reproduzir o texto da lei, revelando ausência de real preocupação em oferecer explicações acessíveis sobre os direitos derivados da legislação ou procedimentos para acioná-la. Por fim, os resultados apresentaram uma performance heterogênea quanto ao uso das diretrizes de transparência ativa nas universidades:

Apesar de não esgotar o tema, os resultados parciais, com um universo de pesquisa ainda pequeno, em linhas gerais, podemos concluir, estendendo o argumento para as demais universidades públicas federais, que estas, possivelmente, se encontram em níveis desiguais quanto à implementação da lei, ou, ao menos, no que diz respeito à sua expressão nos seus respectivos portais. Outra constatação, que talvez possa ser estendida à grande maioria das universidades, é que o seu

comprometimento, do ponto de vista de esclarecimento e debate sobre a lei nos seus portais, ainda é insatisfatório.

Já Monteiro (2014), analisou os níveis de transparência ativa de todos os portais de universidades federais (58, naquele momento), atribuindo uma escala de pontuação com base em critérios de disponibilidade e atualização de informações, considerando diferentes tipos de conteúdos - institucional, ações e programas, despesas, licitações e contratos, convênios e despesas frequentes. Os critérios partiram da Lei de Acesso à Informação, e a autora encontrou resultados que indicam, naquele momento, baixo comprometimento das instituições com a transparência - a média geral foi de 4,7, com mais de 40% das universidades com notas abaixo da média. Na análise, seis das onze universidades nordestinas têm pontuações acima da média, mas três - UFAL, UFPB e UFPI - sequer entraram no corpus por não exibir a identidade visual de Acesso à Informação, um critério de exclusão da coleta. Embora algumas instituições tenham recebido notas mais altas que a média (UFS e UFC), outras tiveram pontuações muito baixas (UNIVASF e UFMA), indicando forte desigualdade dentro da própria região. Outro aspecto interessante é que a pesquisa analisou a correlação entre orçamento e transparência, com resultado negativo. A UFS e a UFPE, por exemplo, obtiveram boas notas, enquanto a UFBA (orçamento maior que UFPE) ficou abaixo da média, corroborando a conclusão geral de que recursos financeiros não garantem transparência. Note-se, porém, que a análise quantitativa é de base descritiva, sem aplicação de testes de correlação mais robustos.

Está claro que, com a vigência da Lei de Acesso à Informação, pesquisas passaram a examinar de forma mais embasada o nível de transparência pública. Na área da educação superior, Gama e Rodrigues (2016) investigaram a divulgação de informações contábeis em uma amostra constituída por 59 universidades federais brasileiras, visto que foram incluídas apenas as instituições cadastradas à época no sistema e-SIC da Controladoria-Geral da União (CGU). Considerando os dois primeiros anos de implementação da LAI, as autoras verificaram a procura por informações contábeis em relação ao número, proporção dos pedidos e perfil dos demandantes. Para tanto, além de pesquisa bibliográfica, levantamento e sistematização de leis, decretos e portarias governamentais, buscaram informações no portal do e-SIC, averiguando e catalogando as demandas por informações financeiras e contábeis. Foram examinados também os pedidos registrados no canal de Serviços de Informação ao Cidadão. Como resultado, a pesquisa encontrou majoritariamente baixos níveis de transparência.

Em uma pesquisa centrada nas universidades da região Sul, Azevedo *et al.* (2016) partiram de um modelo criado por Nunes (2013), e o aplicaram às 11 instituições regionais no que tange ao conteúdo das informações, à usabilidade e à disponibilidade de dados, com 25

descritores. Encontraram uma média global de 70 pontos e aferiram que 55% das instituições possuem transparência boa ou excelente. Embora os autores salientem algumas lacunas de transparência nos sites analisados, esse resultado chama a atenção por ser discrepante com relação à maioria das outras pesquisas feitas antes e depois deste estudo, o que aponta para a necessidade de pesquisas longitudinais e de amplo alcance com uniformidade do modelo de análise.

Neste sentido, Pessoa *et al.* (2018) compararam diferentes índices de transparência presentes na literatura, aplicando-os a um corpus de 59 sites de universidades coletado em 2013, e descobriram que os resultados variam de acordo com o instrumento utilizado. Com o objetivo de aferir o grau de transparência das instituições e de indicar fatores que o expliquem, adaptaram os métodos então disponíveis e criaram um índice - IndexDUF. Foram testadas quinze hipóteses, cada uma relativa a uma variável explicativa, a partir de oito modelos de correlação. Como resultado, os autores encontraram que a transparência ativa das universidades federais brasileiras parece ser impulsionada menos por características estruturais tradicionais (idade, orçamento ou região) e mais pela capacidade acadêmica e profissional de quem opera a instituição: número de docentes, excelência dos cursos e qualificação de professores e servidores. Estes achados contradizem outros estudos que apontam orçamento (Monteiro, 2014) e região (Melo, 2019) como fatores que incidem sobre o grau de transparência das instituições. Diferenças na metodologia, sobretudo de análise estatística, podem explicar os resultados discrepantes.

Já Oliveira *et al.* (2017) verificaram o nível de transparência ativa dos sites dos Institutos Federais de Educação (IFs), constatando falta de uniformidade nas informações publicadas. À época da pesquisa, estavam em atividade no país 38 IFs, integrando a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica brasileira. Sobre a divulgação de informações institucionais, orçamentárias, programas e projetos, documentação classificada e perguntas frequentes houve cumprimento dos critérios legais por boa parte dos IFs pesquisados. Porém, constatou-se que o aspecto da participação popular foi deficitário na maioria dos sites investigados.

Melo (2019) desenvolveu o IBTIPE – Índice Bidimensional de Transparência da Informação Público-Eletrônica, com base nos princípios da Lei 12.527/2011 (LAI), do Guia de Transparência Ativa (CGU, 2017) e do e-MAG²³, além dos estudos de Amorim e Almada

²³ O Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico (eMAG) tem por finalidade nortear o desenvolvimento e a adaptação de conteúdos digitais do governo federal, garantindo o acesso a todos. As recomendações do eMAG permitem que a implementação da acessibilidade digital seja conduzida de forma padronizada, de fácil

(2016) e Silva e Carreiro (2013). Com base neste índice, o autor avaliou a transparência ativa em diferentes níveis (informações básicas, impostas por lei, e complementares, disponibilizadas por proatividade) das vinte universidades brasileiras com maior Índice Geral de Cursos (IGC). Dentre as analisadas, cinco são universidades nordestinas - UFBA, UFC, UFRPE, UFRN e UFPE, sendo esta a melhor colocada no ranking, em quinta posição de transparência da informação total relativa aos sites das selecionadas. Embora a coleta tenha sido feita em 2018, o que aponta a necessidade de atualização da análise, chama a atenção o fato de que a média global de transparência auferida tenha sido de apenas 24,97%. Todas as avaliadas receberam classificação “transparência frágil” ou “transparência mínima” - caso da UFMG e UFRGS.

Em investigação mais recente que dialoga diretamente com o esforço deste trabalho, Lima, Abdalla e Oliveira (2020, p.232) examinaram a transparência ativa e a passiva de todas as universidades federais brasileiras, um total de 63, nas questões determinadas pela Lei de Acesso à Informação:

Os resultados de cada transparência foram positivos, mas assimétricos, revelando um comprometimento maior das universidades com a transparência passiva, dada uma alta porcentagem de respostas dentro da população estudada (71%), em detrimento da transparência ativa (56%). No entanto, em cada uma das etapas foram detectados obstáculos próprios, como a interpretação errônea do que foi perguntado ou o envio de inúmeros arquivos, em formatos variados, complexos e não amigáveis, no caso da transparência passiva. Já na aferição da transparência ativa, ficou óbvia a existência de descumprimento em relação às orientações utilizadas como parâmetro, o que gerou uma gama de dados heterogêneos, cujo tratamento exigiu a construção de instrumentos apropriados.

Em uma pesquisa ainda mais regionalizada, Olivera *et al.* (2020, p. 262) analisaram o cumprimento e a adequação das três instituições federais de ensino superior do Estado da Paraíba em relação à divulgação de informações mínimas obrigatórias determinada pela Lei de Acesso à Informação, e seu decreto regulamentador, observando os avanços tecnológicos da sociedade da informação. Foram examinados os portais do Instituto Federal da Paraíba (IFPB), da Universidade Federal de Campina Grande (UFCG) e da Universidade Federal da Paraíba (UFPB).

A obrigatoriedade de prestar contas exige de cada entidade, órgão e cada gestor público assumirem não apenas a responsabilidade legal como também o compromisso social de publicização da informação cuja dona em último caso é a sociedade, visto que o Estado existe para cuidar do bem de todos. Na era da sociedade da informação, onde são

protagonistas as modernas ferramentas de tecnologia da informação e comunicação e a infraestrutura que suporta o ciberespaço, a transparência governamental possui condições férteis para aprimoramento constante.

Vieira *et al.* (2020) desenvolveram um instrumento, em formato de questionário, para avaliar a transparência ativa e passiva a partir da percepção de 1.070 estudantes, professores e técnicos administrativos da Universidade Federal do Rio Grande do Sul. As autoras ressaltam que conhecer a visão dos cidadãos é fundamental para os gestores públicos, considerando tanto as dimensões Gestão Institucional e Acesso à Informação quanto, de maneira geral, as transparências ativa e passiva. O resultado da aplicação do questionário criado para este fim demonstrou que ele pode ser um processo pioneiro na avaliação conjunta das transparências ativa e passiva em instituições de ensino na visão dos atores sociais, fornecendo ao gestor público uma visibilidade mais abrangente das ações referentes à transparência que utilizam como base a avaliação dos estudantes, professores e técnicos das universidades. As pesquisadoras enfatizam também que a divulgação precisa de informações nos sites das universidades é o que consolida a transparência ativa, prevista no Art. 8º da LAI²⁴:

Os agentes públicos disseminam proativamente informações de interesse dos cidadãos, sem a necessidade de solicitação. A transparência ativa beneficia tanto os cidadãos quanto as entidades públicas. As primeiras são beneficiadas porque não há necessidade de solicitar informações a uma entidade pública se elas já estiverem facilmente acessíveis, e as instituições são beneficiadas porque economizam tempo e recursos na medida em que há menos solicitações de informações (CGU, 2013).

Silva *et al.* (2020) propuseram investigar as ferramentas de governança empregadas para a efetivação da transparência nas universidades federais brasileiras, a partir de quatro dimensões - *accountability*, *compliance*, transparência ativa e igualdade. Para tanto, examinaram os relatórios de gestão e os portais eletrônicos de todas as universidades federais, em busca de verificar as práticas de transparência utilizadas - destas, sete foram excluídas do *corpus* por não apresentarem relatórios de gestão no ano da coleta (2017). Os resultados apontam, entre as principais fragilidades, a ausência de informações sobre gastos detalhados (*accountability*), baixa implantação de portais de dados abertos e pouca informação sobre comitês de ética (*compliance*), carência de versões multilíngues e recursos de acessibilidade (igualdade). Um achado importante diz respeito às desigualdades regionais: enquanto 88% das universidades do Sudeste estão entre as com pontuações mais altas, as instituições do Nordeste e do Nordeste

²⁴ O artigo 8º da Lei nº 12.527/2011, ou Lei de Acesso à Informação, diz que “é dever dos órgãos e entidades públicas promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas”.

representam, respectivamente, 52,9% e 55% daquelas com pontuações mais baixas na avaliação.

Visando apurar informações disponíveis nas páginas de Acesso à Informação de 20 universidades federais, Sá e Quintana (2025) analisaram as solicitações decorrentes dos instrumentos de transparência passiva, identificando posteriormente as limitações estabelecidas na apresentação das informações públicas de forma proativa. A amostra da pesquisa envolveu 20 Instituições Públicas Federais de Ensino Superior classificadas como universidades pelo Censo da Educação Superior 2019, sendo quatro instituições por região brasileira, escolha fundamentada pela apresentação do maior número de solicitações - em cada região - direcionadas ao Portal Eletrônico de Informações ao Cidadão (e-SIC) do Governo Federal. O estudo concluiu que as universidades investigadas precisam ser mais criteriosas na forma de divulgação das informações nos Menus de Acesso à Informação, pois ficou constatado um retrabalho contínuo causado pela disponibilidade insuficiente das informações ativas, sobrecarregando desnecessariamente o e-SIC, uma situação que causa aumento significativo nas atividades de transparência passiva para fornecer informações que deveriam estar obrigatoriamente atendidas pela transparência ativa.

Em estudo quantitativo recentemente publicado, Monteiro e Teixeira (2025) examinaram se a transparência global de 61 universidades federais - mensurada pela taxa de Transparência Ativa (TA), a partir de dados do painel público da CGU, e pela presença de plano de abertura de dados - apresentam correlação com indicadores de desempenho institucional, especialmente IGC (Índice Geral de Cursos) e TSG (Taxa de Sucesso na Graduação). Trata-se de um estudo que incorpora avanços na legislação pertinente à transparência pública no Brasil, no caso, a Política de Dados Abertos. A média de TA encontrada é de 75,3 %, mas com casos de 0 % a 100 % de cumprimento, o que indica desigualdades importantes entre as universidades. Enquanto instituições do Sul (79,38%) e Sudeste (86,78%) apresentam as maiores taxas de transparência ativa, as do Nordeste têm números significativamente mais baixos (69,73%). Nas análises de correlação, os autores encontraram que a existência de um Plano de Dados Abertos (PDA) associa-se a maiores IGCs, mas o simples aumento da Taxa de Transparência Ativa (TA) não assegura maior sucesso na graduação, indicando que os efeitos da transparência são mistos e dependem do contexto. Apontam, ainda, que produtividade e qualificação do corpo docente, qualidade da pós-graduação e proporções adequadas de alunos por professor exercem influência mais decisiva do que fatores financeiros ou mecanismos formais de transparência isolados.

O papel das instituições de ensino superior no desenvolvimento da sociedade tem o seu destaque, por contribuírem diretamente com a formação e o desenvolvimento acadêmico do seu

público. Além disso, ao pagar impostos, o cidadão figura como o maior financiador dessas instituições, o que justifica a necessidade da transparência pública, no mínimo com a finalidade de fiscalizar o uso de verbas.

E essa fiscalização não se restringe ao Brasil. Egorov *et al.* (2015) observaram comparativamente a aplicação do princípio da transparência em cinco universidades russas e cinco europeias em seus sites e serviços de rede relacionados, identificando acertos e lacunas na transparência da informação em atividades educacionais “sob a perspectiva dos requisitos legais e dos interesses dos candidatos e estudantes universitários”. A análise contemplou dados obtidos através de questionários aplicados a estudantes e dos sites das universidades, a partir de diferentes instrumentos jurídicos, incluindo a lei federal russa que trata da disponibilização e atualização de informações por instituições de ensino superior, e o documento *Standards and Guidelines for Quality Assurance of Higher Education in the European*. O artigo demonstra que, apesar de avanços normativos, a maioria das universidades russas ainda enfrenta desafios de atualização, usabilidade e dados abertos em seus portais, especialmente em relação a dados financeiros. A qualidade da informação, mais do que seu mero volume, aparece como fator crítico para construir transparência efetiva e elevar a competitividade internacional das instituições. Assim, a pesquisa possibilitou a propositura da integração dos sites das universidades com as redes sociais populares, desenvolvendo sua versão móvel para acesso por outros dispositivos eletrônicos. Egorov *et al.* (2015, p.203) concluem:

São esses indicadores e recursos, segundo os alunos, que refletem a abertura da universidade e sua vantagem competitiva no mercado russo de serviços educacionais. Primeiramente, isso inclui a divulgação de informações sobre atividades educacionais do ponto de vista de futuros alunos e alunos. Pouca atenção foi dada a atividades científicas e de pesquisa, inovadoras, financeiras e outras, que, sem dúvida, influenciam o nível de abertura de informações da instituição educacional.

Em uma investigação mais ampla, Saraite-Sariene *et al.* (2017) verificaram a transparência online das cem maiores universidades do mundo segundo o ranking ARWU de 2014, analisando quais razões influenciam o grau de transparência presente nos sites institucionais. Foram selecionadas quatro dimensões para estudo: 1. Informação Eletrônica, 2. Serviços Eletrônicos, 3. Participação Eletrônica e 4. Navegabilidade, Design e Acessibilidade, derivadas do instrumento de avaliação utilizado, o Global Transparency Index (GTI). Por meio de regressão linear múltipla, foram testadas sete variáveis explicativas para o grau de transparência: o tempo de fundação da universidade; o tamanho, expresso pelo número de estudantes matriculados; a localização geográfica (país/região); a natureza do financiamento,

(público ou privado); a qualidade do ensino; a qualidade de produção científica; e o desempenho acadêmico. Saraite-Sariene *et al.* (2017, p.63) concluíram:

A partir da análise das diversas dimensões, destaca-se que as universidades estão cientes da importância de ter uma página web com “Navegabilidade, Design e Acessibilidade” adequados. Em contraste, “Informação Eletrônica” é a dimensão menos valorizada, pois as universidades concentram sua atenção na divulgação de informações gerais em vez de em questões mais específicas. Como principais conclusões, as universidades mais jovens, de maior porte e com financiamento privado são as mais interessadas em utilizar páginas web.

Toda esta base conceitual e fundamentação têm como propósito estabelecer o contexto normativo e prático da transparência no Brasil e até em outros países, o que é importante para avaliar o nível de cumprimento e a efetividade da transparência em esferas distintas, especificamente nas universidades investigadas. Estudos como os de Rodrigues (2013), Monteiro (2014) e Gama e Rodrigues (2016) apontam para baixos níveis de transparência, falhas na usabilidade dos portais, dados incompletos e desatualização, e a comparação com o conteúdo disponibilizado no Portal da Transparência federal, que é apresentado como referência, mostrou a necessidade de aprimoramento nas universidades, seja na proatividade da divulgação, na clareza das informações ou na facilidade de acesso.

A partir do que foi exposto nesta seção, buscou-se construir um panorama da transparência pública, principalmente nas instituições de ensino superior, desde a sua regulamentação até a sua aplicação prática em cada contexto. Ao elencar avanços e fragilidades, com foco no setor educacional, justifica-se a relevância de investigar e propor melhorias na transparência das universidades, pois, embora a LAI tenha impulsionado a cultura da transparência, ainda há um longo caminho a percorrer para que ela se consolide plenamente.

O debate não é apenas sobre LAI, é sobre governança, *accountability* e o papel do cidadão na fiscalização das instituições públicas. É a partir daí que se prepara o terreno para a análise mais aprofundada das universidades nordestinas, buscando entender como elas se posicionam nesse cenário e o que pode ser feito para fortalecer o direito à informação.

3. ABORDAGEM METODOLÓGICA

Ciente da importância dos dispositivos legais para a ampliação da transparência pública e, conseqüentemente, para o fortalecimento democrático, inclusive na educação pública federal, esta dissertação promove uma análise a respeito da transparência ativa contemplada nos sites das principais universidades federais instaladas no Nordeste do Brasil. Assim, a pesquisa considera, por um lado, a existência de normas gerais que tratam de transparência ativa no

ordenamento jurídico brasileiro e, por outro, as especificidades destes entes no que diz respeito à sua missão institucional - ensino, pesquisa e extensão. Pretende-se, com isso, identificar falhas ou lacunas na comunicação das informações de interesse público, bem como apontar estratégias para solucioná-las.

Inicialmente, no estágio de delineamento da pesquisa, cogitava-se analisar apenas o site da Universidade Federal de Sergipe. Porém, com o aprofundamento de leituras sobre o tema, surgiu a necessidade de ampliar esse estudo para o Nordeste do Brasil, examinando a principal universidade federal de cada um dos nove estados da região. Abrangendo essa área geográfica, há um total de 20 universidades federais, mas ao ponderar a viabilidade do estudo, a escolha recaiu sobre a análise de uma instituição por estado, utilizando como critério o maior número de discentes. As selecionadas são também as que apresentam mais tempo de fundação enquanto instituições federais de ensino superior nessas localidades. O entendimento é que este trabalho contribui para a compreensão sobre como as políticas de transparência estão sendo implementadas em instituições nordestinas, região fortemente impactada pela expansão dos serviços de educação superior pública promovida pelo Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (Reuni)²⁵ ao longo da década de 2010 (MEC, 2011).

Por fim, o índice de transparência ativa do recorte definido foi obtido mediante pesquisa nos sites oficiais de universidades distribuídas nos estados nordestinos de Alagoas, Bahia, Ceará, Maranhão, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte e Sergipe, conforme a tabela 1:

²⁵ O Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (Reuni) tem como principal objetivo ampliar o acesso e a permanência na educação superior, contemplando o aumento de vagas nos cursos de graduação, a ampliação da oferta de cursos noturnos, a promoção de inovações pedagógicas, o combate à evasão e outras metas para diminuir as desigualdades sociais no Brasil.

Tabela 1 - Universidades analisadas distribuídas por ordem alfabética

Universidades	Número de alunos em 2024	Ano de fundação
Universidade Federal de Alagoas (UFAL)	26.000	1961
Universidade Federal da Bahia (UFBA)	41.817	1946
Universidade Federal do Ceará (UFC)	29.231	1954
Universidade Federal do Maranhão (UFMA)	43.123	1966
Universidade Federal da Paraíba (UFPB)	27.352	1955
Universidade Federal de Pernambuco (UFPE)	43.375	1946
Universidade Federal do Piauí (UFPI)	39.493	1971
Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN)	43.000	1958
Universidade Federal de Sergipe (UFS)	20.363	1968

Fonte: Elaboração própria, com base em dados disponíveis nos sites das universidades (2024).

Cabe ressaltar que explorar o nível de transparência em universidades públicas federais não se resume apenas a verificar se informações necessárias estão sendo divulgadas, mas é também uma maneira de fiscalizar a administração pública. Em outras palavras, a reflexão vai muito além da averiguação de obediência a normas, tornando esta pesquisa relevante por demonstrar possibilidades legais de acesso aos dados governamentais, incluindo os gastos do orçamento da União. A metodologia aplicada é composta pelo levantamento sistemático dos sites das instituições de ensino examinadas, considerando principalmente o atendimento a requisitos que avaliam se o conteúdo dos portais favorece a transparência ativa ou apresenta lacunas importantes nesse cenário. No site do Governo Federal brasileiro, a descrição de informações publicadas a respeito de transparência ativa aparece como:

[...]aquelas disponibilizadas pelos órgãos e entidades, independentemente de solicitação, utilizando principalmente a internet. A disponibilização proativa de informações de interesse público, além de facilitar o acesso dos cidadãos sobre decisões e iniciativas governamentais, evita o acúmulo de pedidos de acesso sobre temas semelhantes” (BRASIL, 2022)²⁶.

Além dos elementos oficiais publicados pelo governo federal, a abordagem que consolidou esse estudo foi baseada em revisão de literatura e em pesquisa qualitativa. Houve, inicialmente, uma sondagem de referências, dissertações e teses utilizando o portal Google Acadêmico e o Portal de Periódicos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior do Ministério da Educação (Capes), como também do Scielo Brasil, bibliotecas

²⁶ Disponível em: <<https://www.gov.br/acessoainformacao/pt-br/assuntos/transparencia-ativa>>. Acesso em 10 out. 2024.

digitais de universidades brasileiras e anais de eventos da área de comunicação, utilizando as palavras-chaves democracia digital, transparência ativa, transparência ativa nas universidades, Lei de Acesso à Informação e transparência pública.

Convém frisar que as pesquisadoras brasileiras Paula Karini Amorim e Maria Paula Almada trazem importante contribuição à temática, visto que desenvolvem estudos sobre transparência associados a conceitos como publicidade e *accountability*, termo usado para abranger um conjunto de práticas empregadas por gestores a fim de prestar contas e se responsabilizar pelas suas ações. Foi a metodologia adotada por ambas²⁷ que possibilitou executar a trajetória de análise dos sites das universidades investigadas, visto que elas avaliaram como os governos nacionais utilizam recursos digitais para oferecer informação e serviços que se destinam a incrementar a transparência da gestão pública. Para tanto, pontuaram quatro fases distintas na investigação: a caracterização dos experimentos; o estudo exploratório; a coleta de dados e informações e, por fim, a análise comparativa.

Na caracterização dos experimentos, foram utilizadas ferramentas de busca online para identificar e catalogar os sites oficiais dos países tidos como alvo da investigação. Em um estudo exploratório, ocorreu uma análise em busca da compreensão de fenômenos e experiências relevantes que pudessem subsidiar ou testar hipóteses, visando ainda construir e validar os indicadores que formassem o modelo de avaliação do grau de desenvolvimento da transparência digital nos sites aferidos. Em seguida, partiu-se para a coleta de dados e informações por meio da observação sistemática, navegando de forma direcionada pelos portais analisados. Todos os indicadores foram definidos em uma tabela de dimensões, categorias de análise e indicadores de e-transparência para investigação. Por fim, chegou-se à análise comparativa, empregando técnicas de estatística descritiva e análise de regressão multivariada, permitindo o entendimento sobre como diferentes fatores influenciam concomitantemente um conjunto de resultados.

Pensando em atribuir a relevância oportuna a cada indicador utilizado para medir o nível de transparência, as pesquisadoras fixaram pesos distintos a cada um deles. Aspectos considerados de alta relevância, muitas vezes por serem legalmente exigidos, receberam um peso maior (75%). Por outro lado, aspectos de menor relevância, considerados desejáveis, que

²⁷ A metodologia das autoras foi adaptada para atender aos conteúdos de interesse público dispostos nos sites das universidades federais brasileiras, mas está disponível integralmente em: AMORIM, Paula Karini; ALMADA, Maria Paula. E-transparência: proposta de modelo metodológico para avaliação de portais de executivos nacionais. 2016.

facilitam a obtenção de informações pelo cidadão quando presentes, tiveram um peso menor (25%).

Elas verificaram em todo esse contexto elementos como eficácia digital, visibilidade do Portal da Transparência, disponibilidade de informações administrativas, interface lógica, interface gráfica, existência de alternativa para plataformas móveis, conformidade com normas de acesso para pessoas com deficiência, alternativas para outros idiomas, flexibilidade e eficiência do portal, além de instrumentos para o acompanhamento das atualizações. Sobre a pontuação concedida para cada indicador foram designados conceitos variando entre localizado (4 pontos) ou não localizado (0 ponto); muito bom (4 pontos), bom (3 pontos), regular (2 pontos), fraco (1 ponto) e não existe (0 ponto).

Entretanto, para esta pesquisa, que investiga a transparência ativa nas universidades federais do Nordeste do Brasil, houve a necessidade de fazer adaptações à metodologia original, especialmente em relação aos indicadores utilizados, já que itens específicos examinados com relação aos governos nacionais não puderam ser aplicados diretamente ao procedimento com instituições de educação superior, a exemplo do perfil do país investigado, que trouxe na metodologia original itens como Índice de Desenvolvimento Humano, Produto Interno Bruto e tipo de regime adotado em cada nação.

Além disso, é necessário salientar que não foram encontrados estudos atuais, conjecturando o início de execução desta pesquisa, sobre a transparência ativa em universidades federais dos nove estados da região Nordeste do Brasil que examinassem as diferentes vertentes aqui pormenorizadas, abrangendo a efetividade digital e o padrão de informação nos endereços eletrônicos das universidades. A análise dos portais das universidades federais do Nordeste, de acordo com os critérios disponíveis neste trabalho, mostra um cenário sobre transparência digital e eficácia digital (usabilidade e acessibilidade) que leva a perceber a ocorrência de pontos extremamente críticos, a exemplo das reiteradas lacunas na divulgação de informações financeiras e administrativas fundamentais e da ausência de mecanismos proativos de atualização e avaliação de serviços.

Uma das principais adequações praticadas, tomando por base a metodologia original de avaliação dos governos nacionais, foi em relação ao peso de cada indicador, afinal a adaptação de uma metodologia é vista como um processo natural na pesquisa. Nesta investigação, optou-se pela não atribuição de pesos, sustentada pela compreensão de que os indicadores analisados são complementares na avaliação do fenômeno estudado. Entende-se que a transparência ativa das universidades não é um somatório ponderado de partes isoladas, mas sim uma construção que depende da presença equitativa de elementos diversos. Assim, a ausência ou deficiência em

um deles pode ter um impacto tão significativo quanto em outro, independente de uma hierarquia pré-definida por pesos.

Mesmo quando baseada em critérios técnicos ou convicções de especialistas, a atribuição de pesos poderia trazer neste caso um grau de subjetividade, deixando a avaliação menos neutra. Ao optar aqui pela não atribuição, espera-se garantir que cada indicador contribua de forma semelhante para o resultado final, eliminando a necessidade de justificar por que um aspecto é "mais importante" que outro em termos numéricos e direcionando a atenção para a cobertura e a abrangência dos indicadores.

Esta escolha se mostrou particularmente relevante em um estudo sobre transparência, no qual a expectativa é que todas as informações pertinentes estejam disponíveis e acessíveis, e não apenas aquelas consideradas mais importantes. Portanto, a complexidade da atribuição e a justificativa para cada peso foi removida, permitindo que a análise se concentrasse na identificação da presença ou ausência dos indicadores e em sua interpretação qualitativa, além de evitar possíveis vieses ou concepções equivocadas decorrentes de uma ponderação complexa.

Outro ajuste muito importante está na inserção de elementos ligados diretamente à área educacional, pois além de trabalhar com requisitos inerentes à Lei de Acesso à Informação, foi empregada a Lei 15.001/2024, que altera a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e incorpora o acesso a informações públicas sobre a gestão educacional. Os tópicos educacionais extraídos do texto da Lei 15.001/2024 para uso nesta pesquisa foram número de vagas disponíveis e preenchidas, listas de espera e reserva de vagas; bolsas e auxílios concedidos a estudantes, pesquisadores e professores; estatísticas de fluxo (ingressos, transferências, evasão); projetos de pesquisa, extensão e inovação tecnológica em andamento ou finalizados; currículo profissional e acadêmico dos ocupantes de cargos de direção e, por fim, pautas e atas das reuniões dos conselhos de educação.

A análise de todos os indicadores selecionados foi conduzida de forma colaborativa, em parceria com a pesquisadora e orientadora Tatiana Aneas. Essa abordagem em par permitiu uma avaliação mais confiável dos dados coletados, garantindo a validação das pontuações calculadas e minimizando possíveis arbitrariedades na interpretação dos resultados. A atribuição de pontuação foi feita, em primeiro momento, pela pesquisadora responsável e, em seguida, revisada item a item pela orientadora. Divergências, dúvidas e apontamentos, além da

atribuição das notas para cada universidade e indicador, foram discutidos e registrados em um instrumento (planilha) criado para este fim²⁸.

Um dos primeiros parâmetros verificados é o ‘Portal da Transparência’, abordando os conceitos Localizado, quando há link visível para o Portal da Transparência dentro do site, e Não Localizado, quando obviamente não há. Em seguida, a investigação se concentra nos indicadores visibilidade do Portal da Transparência, interface lógica, interface gráfica, alternativa para plataformas móveis, conformidade com normas de acesso de pessoas com deficiência, alternativas para outros idiomas, flexibilidade e eficiência do portal e instrumentos para o acompanhamento das atualizações. São observados ainda os indicadores link para outros sites e portais destinados a promover a transparência, informações administrativas e instrumentos para acessibilidade.

Como exemplo de alternativas analisadas para o acompanhamento das políticas públicas governamentais, pode ser citada a existência de mecanismos que possibilitem ao cidadão o acompanhamento sistemático, via informações atualizadas, de relatórios e prestações de contas, ou ainda o indicador Agenda Pública, checando se há publicação periódica de atividades da principal autoridade do órgão, neste caso o reitor, e de outras que seguem a linha hierárquica da universidade, como vice-reitor e pró-reitores. Outro indicador relevante é a seção destinada às respostas das autoridades e às perguntas e respostas frequentes, além da disponibilidade de informações administrativas, como folha de pagamento e licitações.

Focando na área educacional, foram inspecionados os indicadores número de vagas disponíveis e preenchidas, listas de espera e reserva de vagas; número de bolsas e auxílios concedidos a estudantes, pesquisadores e professores; estatísticas de fluxo (ingressos, transferências, evasão); currículo profissional e acadêmico dos ocupantes de cargos de direção e pautas e atas das reuniões dos conselhos de educação.

Definidos os parâmetros, a primeira dimensão analisada nos sites das universidades federais da região Nordeste do Brasil foi a Eficácia Digital, que contempla critérios relacionados à usabilidade e à acessibilidade das plataformas institucionais. Essa dimensão é avaliada por meio de um conjunto de indicadores, incluindo presença e destaque do Portal da Transparência, coerência e organização lógica da interface, qualidade da interface gráfica, compatibilidade com dispositivos móveis, conformidade com normas de acessibilidade para pessoas com deficiência, disponibilidade de versões em diferentes idiomas, flexibilidade e

²⁸ Disponível em: <https://docs.google.com/spreadsheets/d/1q5xq7V-AiVrLEmjzE3RzA5CWTuG3URMCx1CBh6k4Dg/edit?usp=sharing>

eficiência na navegação, existência de mecanismos para monitoramento das atualizações do site, além de links direcionados a outros portais voltados à promoção da transparência pública. O quadro 1 pode proporcionar uma melhor visualização desta dimensão:

Quadro 1 - Dimensão Eficácia Digital: Usabilidade e Acessibilidade

Indicadores	Conceito	Pontuação
Existência dos indicadores portal da transparência	Localizado – quando há link para o Portal da Transparência dentro do site.	4
	Não localizado - quando não há link para o Portal da Transparência dentro do site.	0
Visibilidade do portal da transparência	Muito bom – quando a localização do Portal da Transparência no site favorece a visibilidade e está localizado na página principal. Ex.: banner próprio.	4
	Bom – quando a localização do Portal da Transparência está em menu na página principal	3
	Regular – quando a localização do Portal da Transparência no site está em um menu secundário da página principal.	2
	Fraco - quando a localização do Portal da Transparência requer o uso de mecanismo de busca no site	1
	Não existe – quando não há Portal da Transparência no site.	0
Interface lógica	Muito bom – (1) quando o portal fornece mecanismo de busca, (2) mapa do site na página principal e (3) existem ferramentas de busca avançada; (4) quando as páginas têm títulos de identificação tanto nas barras de janela como na área de conteúdos; (5) a estrutura de organização hierárquica das informações do site favorece aprendizagem e memorização do usuário; (6) há facilidade de navegar entre as diferentes seções do site a partir de qualquer página; e (7) o site fornece identificação da instituição e (8) referências para contato em todas as páginas.	4
	Bom – quando o portal apresenta entre seis e sete dos itens descritos acima.	3
	Regular – quando o portal apresenta entre quatro e cinco dos itens descritos acima.	2
	Fraco – quando o portal apresenta entre dois e três dos itens descritos acima.	1
	Não atende – quando o portal apresenta entre zero e um dos itens descritos acima.	0
Interface gráfica	Muito bom – (1) quando o aspecto visual do site é atraente e adequado; (2) os elementos de informação estão dispostos nas páginas de forma organizada e racional; (3) há boa distinção visual entre os diferentes elementos de interface, elementos de navegação, elementos de conteúdo; (4) são usadas variações de hierarquia tipográfica para distinguir as diferentes partes do texto, de forma clara e organizada (identifica título, subtítulo e link).	4
	Bom – quando o portal apresenta três dos itens descritos acima.	3

	Regular – quando o portal apresenta dois dos itens descritos acima.	2
	Fraco – quando o portal apresenta pelo menos um dos itens descritos acima.	1
	Não existe – quando os elementos da interface do portal não favorecem uso e movimentação do usuário	0
Alternativa para plataformas móveis	Muito bom – quando o portal fornece meios de acesso para que o usuário possa acessá-lo por meio de dispositivos móveis.	4
	Regular – quando alguns serviços podem ser acessados por dispositivos móveis.	2
	Não existe – quando o portal não oferece aplicativos para que o usuário possa acessá-lo por meio de dispositivos móveis.	0
Conformidade com normas de acesso a pessoas com deficiência	Muito bom – (1) quando o portal oferece funcionalidades para o acesso a pessoas com deficiência e ainda (2) contém indicação de certificação de acessibilidade por órgão competente.	4
	Regular – quando o portal apresenta pelo menos um dos itens descritos acima.	2
	Não existe – quando o portal não oferece a opção para o acesso a pessoas com deficiência	0
Alternativa para outros idiomas	Localizado – quando o portal oferece a opção de escolher outros idiomas para o usuário.	4
	Não localizado - quando o portal não oferece a opção de escolher outros idiomas para o usuário.	0
Flexibilidade e eficiência do portal	Muito bom – (1) quando o site permite atingir o conteúdo de interesse com um mínimo de cliques; (2) o site permite fazer bookmark das páginas de interesse para consulta futura, garante também a manutenção da referência ao longo do tempo; (3) as páginas do site podem ser impressas sem perda da formatação	4
	Regular – quando o site oferece dois dos itens descritos acima.	2
	Não existe – quando o portal apresenta até um dos itens descritos acima.	0
Instrumento para acompanhamento das atualizações do site	Muito bom – quando o portal fornece mais de um instrumento para que o usuário possa manter-se informado sobre as atualizações do site.	4
	Regular – quando o portal fornece um instrumento para que o usuário possa manter-se informado sobre as atualizações do site.	2
	Não existe – quando o portal não fornece instrumentos para que o usuário possa manter-se informado sobre as atualizações do site.	0
	Localizado – quando há link para outros sites e portais destinados a promover a transparência.	4

Link para outros sites e portais destinados a promover transparência.	Não localizado - quando não há link para outros sites e portais destinados a promover a transparência.	0
---	--	---

Fonte: adaptado de Amorim e Almada (2016).

A segunda dimensão avaliada foi a Transparência Digital, conforme o quadro 2. Assim como na Usabilidade e Acessibilidade, foram atribuídas pontuações, mas acrescentando conceitos, de acordo com o detalhamento apresentado na coluna Conceito / Pontuação:

Quadro 2 - Dimensão Transparência Digital

Categorias de Análise	Indicadores	Conceito / Pontuação
Habilitação do cidadão para compreensão da informação	Informações que permitam ao cidadão identificar responsáveis e autoridades e entrar em contato	Muito bom - quando há lista com nomes, cargos e atribuições das autoridades e indicação do local de atendimento presencial e de formas de contato por telefone, por meio eletrônico ou plataformas web. (4,0) Regular - Quando o portal apresenta pelo menos indicação do local de atendimento presencial e de formas de contato por telefone, por meio eletrônico ou plataformas web. (2,0) Não existe – quando não há lista com nomes, cargos e atribuições das autoridades e não há indicação do local de atendimento presencial e dos meios de contato por telefone ou por meios eletrônicos. (0,0)
	Ouvidoria	Muito bom – quando há (1) uma ouvidoria que acolhe as demandas para o governo; (2) há informações sobre a estrutura e o funcionamento da(s) ouvidoria(s); (3) o serviço fornecido pela ouvidoria contempla, além de sugestões, elogios e reclamações, acolhimento de denúncias dos atos de corrupção e exercício negligente ou abusivo de cargo, emprego ou função na administração pública; (4) há informações sobre o tratamento dado a demandas encaminhadas, meios de acompanhamento dos processos (4,0). Bom – quando o portal oferece três dos itens descritos acima. (3,0) Regular – quando o portal oferece dois dos itens descritos acima.(2,0) Fraco – quando o portal oferece pelo menos um item dos descritos acima.(1,0) Não existe – quando não há ouvidoria. (0,0)
	Informações sobre o funcionamento da universidade	Muito bom - Quando há informações atualizadas periodicamente que visem a esclarecer sobre o funcionamento institucional (como a universidade opera e se divulga como isso é feito) por meio de documentos (4,0) Bom – quando há informações que visem a esclarecer sobre o funcionamento institucional da universidade por meio de

		documentos que esclareçam, pelo menos, como funciona a tramitação de orçamento (3,0) Regular – quando as informações que visem a esclarecer sobre o funcionamento institucional da universidade estão desatualizadas. (2,0) Fraco – quando há informações dispersas na seção de notícias (1,0) Não existe – quando não há informações que visem a esclarecer sobre o funcionamento institucional da universidade (0,0)
	Informações sobre projetos de pesquisa, extensão e inovação tecnológica em andamento ou finalizados	Muito bom – (1) quando há informações atualizadas sistematicamente sobre programas e projetos da universidade em andamento; (2) quando há meios de contato para que o usuário possa obter mais informações sobre programas e projetos. (4,0) Regular - quando o portal oferece pelo menos um dos itens descritos acima (2,0) Não existe – quando não há informações sobre programas e projetos em andamento. (0,0)
	Número de vagas disponíveis e preenchidas, listas de espera e reserva de vagas	Localizado – quando há publicação dos números (4,0) Atendimento parcial - quando existe o número de vagas, mas não está publicada a lista de espera e/ou a reserva de vagas ou os dados estão desatualizados (2,0) Não localizado – quando não há publicação dos números (0,0)
	Número de bolsas e auxílios concedidos a estudantes, pesquisadores e professores	Localizado – quando há publicação dos números (4,0) Atendimento parcial - quando existe o número, mas está desatualizado - considerando o ano da visita ao site para esta pesquisa (2,0) Não localizado – quando não há publicação dos números (0,0)
	Estatísticas de fluxo (ingressos, transferências, evasão)	Localizado – quando há publicação dos números (4,0) Atendimento parcial - quando existe o número, mas está desatualizado (2,0) Não localizado – quando não há publicação dos números (0,0)
	Currículo profissional e acadêmico dos ocupantes de cargos de direção	Localizado – quando há publicação dos currículos (4,0) Parcial - quando não se divulgam todos os currículos dos ocupantes de cargos de direção. Ex: divulga somente o do reitor (2,0) Não localizado – quando não há publicação dos currículos (0,0)
	Pautas e atas das reuniões dos conselhos de educação	Localizado – quando há publicação das pautas e atas (4,0) Atendimento parcial - quando existe a publicação, mas está desatualizada, ou quando se publicam somente as atas e pautas do Conselho Superior ou somente as atas dos demais, sem as pautas (2,0)

		Não localizado – quando não há publicação (0,0)
Informações financeiro-orçamentárias	Declaração Pré-orçamentária	Muito bom – quando a universidade publica (1) os pressupostos usados para desenvolver o orçamento, tais como as receitas, despesas, e (2) níveis de dívida totais previstos. (4,0) Regular – quando a universidade publica os itens (1) ou (2). (2,0) Não existe – quando a universidade não publica a declaração pré-orçamentária ou está desatualizada(0,0)
Informações administrativas (processos internos)	Folha de pagamento (detalhamento atualizado)	Muito bom – quando há informações detalhadas e atualizadas sistematicamente da folha de pagamento dos (1) funcionários ativos e inativos, (2) prestadores de serviços; (3) quando há data da postagem, período de cobertura, fonte e indicação do responsável pela prestação das informações; (4) quando os arquivos estão disponíveis para download, quando é possível imprimi-los ou encaminhá-los por e-mail. (4,0) Bom – quando o portal apresenta três dos itens descritos acima.(3,0) Regular –quando o portal apresenta dois dos itens descritos acima.(2,0) Fraco – quando o portal apresenta um dos itens descritos acima.(1,0) Não existe – quando não há informações gerais da folha de pagamentos dos funcionários da administração direta e da administração indireta do governo, bem como dos prestadores de serviços (0,0)
	Licitações	Muito bom – (1) quando há informações atualizadas sistematicamente sobre licitações, já realizadas e em andamento há pelo menos três anos; (2) quando há documentos, formato em que são publicados com explicações detalhadas e didáticas (textos, gráficos, tabelas, infográficos, áudio e vídeo); (3) quando há data da postagem, período de cobertura, fonte e indicação do responsável pela prestação das informações; (4) quando há meios de contato. (4,0) Bom – quando o portal não atende apenas ao item 2.(3,0) Regular – quando o portal apresenta dois dos itens descritos acima. (2,0) Fraco – quando o portal apresenta pelo menos um dos itens descritos acima.(1,0) Não existe – quando não há informações atualizadas sistematicamente sobre licitações (0,0)
	Abertura de dados da administração	Muito bom – (1) quando há opção de acesso a dados e informações administrativas da universidade (abertura); (2) quando os arquivos estão disponíveis para download, quando as informações estão disponíveis em planilha eletrônica; (3) quando há aplicações que permitem geração de relatórios; (4) quando é possível imprimir os arquivos ou encaminhá-los por e-mail.(4,0)

		Bom – quando o portal apresenta três dos itens descritos acima.(3,0) Regular – quando o portal apresenta dois dos itens descritos acima.(2,0) Fraco – quando o portal apresenta pelo menos um dos itens descritos acima.(1,0) Não existe – quando não há abertura de dados (0,0)
Instrumentos de acompanhamento e interação	Agenda pública	Localizado – quando há publicação da agenda pública do reitor (a) (4,0) Não localizado – quando não há publicação (0,0)
	Avaliação dos serviços	Muito bom – quando há meios de avaliação dos serviços da universidade com publicação dos indicadores de satisfação do usuário.(4,0) Regular – quando há meios de avaliação dos serviços da universidade sem publicação dos indicadores de satisfação do usuário. (2,0) Fraco - quando não há uma pesquisa de satisfação geral, apenas segmentada, ou quando o dado disponível é desatualizado (1,0) Não existe – quando não há meios de avaliação dos serviços da universidade.(0,0)
	Acompanhamento das demandas	Localizado – quando há meios de acompanhamento das demandas do cidadão (4,0) Não localizado – quando não há meios de acompanhamento das demandas do cidadão (0,0)
	Perguntas e respostas frequentes	Localizado – quando há publicação do campo perguntas e respostas frequentes. (4,0) Não localizado – quando não há publicação do campo perguntas e respostas frequentes. (0,0)
	Atendimento online	Localizado – quando há meios de atendimento online. (4,0) Não localizado – quando não há meios de atendimento online. (0,0)
	Participação em redes sociais	Localizado – quando há link para redes sociais da universidade no site. (4,0) Não localizado – quando não há link para redes sociais da universidade no site. (0,0)

Fonte: adaptado de Amorim e Almada (2016).

Por fim, levando em consideração a totalidade dos resultados de cada dimensão, foi estruturado um índice de transparência digital de cada site de universidade federal do Nordeste

do Brasil analisado nesta pesquisa, gerando um conceito global em conformidade com a tabela 2:

Tabela 2 - Conceito global e percentual de transparência

Conceito global	Escala percentual
Transparência Avançada (TA)	100% a 80%
Transparência Significativa (TS)	79,9% a 60%
Transparência Moderada (TM)	59,9% a 40%
Transparência Fraca (TF)	39,9% a 20%
Transparência Insuficiente (TI)	Abaixo de 19,9%

Fonte: adaptado de Amorim e Almada (2016).

O procedimento consiste em categorizar cada site como sendo um canal de Transparência Avançada (TA), Transparência Significativa (TS), Transparência Moderada (TM), Transparência Fraca (TF) ou Transparência Insuficiente (TI), verificando quais aspectos se apresentam como mais ou como menos adequados aos critérios escolhidos. Para tanto, foi feita uma navegação exploratória exaustiva por todas as páginas, averiguando todos os links de cada um dos nove portais investigados, a fim de checar o cumprimento dos requisitos, bem como a classificação qualitativa dos indicadores que apresentam pontuação em graus de cumprimento - em uma escala que vai de “inexistente” a “muito bom”. A análise foi realizada em setembro de 2025.

4. APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DE TRANSPARÊNCIA ATIVA DOS SITES DAS UNIVERSIDADES FEDERAIS DO NORDESTE

O direito à informação, garantido pela Constituição Federal de 1988, constitui um dos pilares da cidadania e da governança democrática no Brasil. Quando se considera que a educação superior pública é um bem coletivo, sustentado pelos recursos da sociedade, a transparência não é apenas requisito legal, mas princípio estruturante da legitimidade institucional. A qualidade da educação ofertada pelas universidades federais depende tanto da eficiência na aplicação dos recursos quanto da capacidade de torná-los visíveis e passíveis de escrutínio público. A possibilidade de acompanhamento e fiscalização pela sociedade civil contribui para a prevenção de desvios financeiros, o fortalecimento dos mecanismos de *accountability* e a ampliação do controle social sobre a gestão universitária. No âmbito das universidades, a transparência ativa ultrapassa a mera divulgação de informações

orçamentárias, abrangendo também dados sobre processos seletivos, eventos, projetos de pesquisa, publicações e demais iniciativas que expressam o cumprimento de sua função pública. Assim, a transparência torna-se um instrumento de democratização institucional, aproximando as universidades de seus públicos e reafirmando seu compromisso com a sociedade que as mantêm.

O entendimento aqui é que essa transparência possa oportunizar uma atuação mais isonômica da sociedade nas instituições de ensino superior, além de ‘educar’ servidores e gestores sobre a necessidade de ampliar a divulgação de informações, em uma prática que ajuda a definir um modelo de gestão mais democrático. Referindo-se a questões financeiras, cabe tomar como exemplo um anúncio do Governo Federal feito em abril de 2023²⁹, quando foram destinados R\$2,44 bilhões extras a universidades e aos institutos federais brasileiros, uma quantia considerável de recomposição orçamentária para fortalecimento da educação superior e do ensino profissional e tecnológico. A aplicação real da Lei de Acesso à Informação, e o apoio da tecnologia, possibilitaram checar, sem a burocracia de outrora, o destino do valor e como ele foi empregado.

Portanto, a divulgação de informações das universidades, por meio da transparência ativa, é fator importante para fortalecer a confiança pública e a prestação de contas. Ao tornar dados sobre gestão, orçamento, projetos de pesquisa e resultados acadêmicos acessíveis ao público, as instituições de ensino superior demonstram compromisso com a legislação e a responsabilidade social, em uma prática que fomenta o controle social e a participação cidadã, além de contribuir para melhorar continuamente a qualidade educacional.

Diante da relevância da transparência ativa sob os aspectos já elencados, esta pesquisa submeteu as universidades examinadas a uma análise individual e minuciosa, obtida pela investigação dos indicadores de eficácia digital e de transparência digital. É importante dizer que o desfecho, com a obtenção dos percentuais, não foi uma mera compilação numérica, mas sim uma interpretação qualitativa e contextualizada do desempenho do portal de cada instituição.

Nesse processo, foram identificados e ponderados elementos que se destacaram, positiva ou negativamente, em relação às dimensões estudadas. Tais aspectos e observações permitiram uma compreensão melhor das particularidades de cada portal universitário. Por

²⁹ Disponível em: <<https://www.gov.br/mec/pt-br/assuntos/noticias/2023/abril/mec-anuncia-2-44-bilhoes-para-universidades-e-institutos-federais>> Acesso em: 15 jul, 2024.

exemplo, a presença de ferramentas inovadoras, a desatualização constante de informações fundamentais, a complexidade da navegação ou a clareza na apresentação de dados financeiros foram considerados não apenas como itens a serem conferidos em uma lista, mas como fatores que, em sua totalidade, impactaram a percepção e a funcionalidade do site institucional da universidade.

Esse percurso culminou em uma pontuação final referente aos percentuais de eficácia digital, transparência digital e a combinação de ambas as dimensões. Apenas para facilitar a organização, foi seguida neste capítulo a ordem alfabética ao listar os nove estados do Nordeste do Brasil, sem levar em conta para essa distribuição os resultados referentes aos níveis de eficácia e transparência encontrados. A primeira designada para análise foi a Universidade Federal de Alagoas (4.1 - UFAL). Em seguida, as universidades federais da Bahia (4.2 - UFBA); Ceará (4.3 - UFC); Maranhão (4.4 - UFMA); Paraíba (4.5 - UFPB); Pernambuco (4.6 - UFPE); Piauí (4.7 - UFPI); Rio Grande do Norte (4.8 - UFRN) e, por fim, Sergipe (4.9 - UFS). As visitas aos sites para obtenção dos resultados a seguir foram realizadas de 1º a 10 de setembro de 2025.

4.1. Universidade Federal de Alagoas (UFAL)

A Universidade Federal de Alagoas (UFAL) foi fundada em 1961, e em 2024 apresentava um quadro de 26 mil alunos. Os resultados quantitativos da avaliação do site da UFAL revelam um desempenho que exige melhorias estratégicas. Iniciando pela eficácia digital, que apresentou um percentual de 40%, o site da UFAL enfrenta desafios para cumprir plenamente os seus objetivos de comunicação e funcionalidade, com um índice que sugere falhas no efetivo engajamento dos seus usuários, seja por um conteúdo desatualizado ou pela dificuldade na localização de informações essenciais para a comunidade acadêmica e o público como um todo.

Sobre a transparência digital, o índice encontrado foi de 42,11%, assinalando que, embora possa haver um esforço para disponibilizar informações, ainda existem lacunas consideráveis na divulgação proativa e realmente acessível de dados que deveriam obrigatoriamente estar disponíveis. Considerando que a transparência ativa é um requisito fundamental para instituições públicas, um percentual inferior à metade sinaliza a carência de revisão e aprimoramento das políticas e práticas de divulgação.

Falando em valor absoluto, que considera eficácia e transparência, o percentual combinado é de 41,05%, o que caracteriza uma Transparência Moderada (TM) e reforça a

necessidade de intervenções abrangentes, pois este é um valor muito abaixo do ideal para uma instituição de ensino superior que deveria buscar a excelência na comunicação.

As dimensões podem ser melhor visualizadas na tabela 03, na qual o índice é expresso em uma escala de 0,0 a 4,0, e o percentual, de 0% a 100%.

Tabela 3 - Índice e percentual de eficácia digital, transparência digital e transparência global na UFAL

Dimensão	Índice	Percentual (%)
Eficácia digital	1,60	40,00
Transparência digital	1,68	42,11
Transparência global	1,64	41,05

Fonte: Elaboração da própria autora (2025).

Um dos pontos observados durante a visita foi a ausência de link para o Portal da Transparência na página principal e nas páginas secundárias do site, falha que compromete o princípio da transparência pública, uma vez que a dificuldade em localizar este item atrapalha as comunidades acadêmica e externa em relação ao acesso a informações sobre a gestão, o orçamento e os recursos da universidade.

Já a análise da interface lógica do site da UFAL aponta obstáculos para uma navegação eficiente e para a compreensão das informações. Constatou-se logo na página inicial um excesso de informações visuais, com uma disposição confusa de informações e a ausência de uma hierarquia visual clara. Existem áreas do site nas quais aparecem blocos de títulos e textos, resultando em uma apresentação sobrecarregada dos dados, um excesso que dificulta a leitura, a identificação de conteúdos relevantes e a compreensão, exigindo um esforço cognitivo maior do usuário.

A ausência de uma navegação fluida e consistente entre as diferentes seções do site é um outro problema. Frequentemente, o usuário é obrigado a retornar à página principal para iniciar uma nova busca ou acessar outra área do portal, o que prolonga o tempo de interação, gera frustração e diminui a eficiência da busca por informações. Uma estrutura de navegação mais coerente, com menus fixos e links internos mais claros em todas as páginas, seria mais conveniente e adequada.

Além disso, a falta de referências para contato em todas as páginas compromete a usabilidade do site. Por exemplo, ao acessar a seção Biblioteca, não foram localizados os

contatos gerais da universidade. Essa omissão prejudica a comunicação e o suporte ao usuário, que pode precisar de informações ou assistência em diferentes contextos de navegação.

Sobre a interface gráfica do site da UFAL, sugere-se uma modernização, visando a uma maior praticidade em relação às expectativas contemporâneas de design. Da forma exposta atualmente, o design se mostra obsoleto. O "mapa" presente na parte inferior da página, por exemplo, ilustra essa obsolescência, não refletindo as tecnologias atuais de visualização e interatividade que poderiam enriquecer a experiência do usuário. Em um teste de acesso via smartphone a esse mapa, os ícones ficaram sobrepostos, praticamente inviabilizando que se transite individualmente por cada campus. Essa é uma falha relevante em um cenário no qual o uso de smartphones predomina, pois limita a usabilidade para uma grande parcela dos usuários.

A ausência de instrumentos para o acompanhamento das atualizações do site é outro ponto que afeta tanto a gestão interna quanto a percepção externa. Chama a atenção ainda o fato de alguns elementos de informação não estarem dispostos nas páginas de forma organizada e racional. Um exemplo é o campo que exibe a palavra "e-mail" na parte superior da página. Embora possa gerar a expectativa inicial de ser um formulário de contato direto ou para envio de mensagens, sua função real é atuar como um botão/link de acesso direto ao e-mail acadêmico do usuário. Essa ambiguidade no design pode confundir e desorientar, evidenciando a necessidade de uma revisão da arquitetura de informação e da rotulagem dos elementos.

A análise da acessibilidade revela um esforço parcial, mas com lacunas importantes que precisam ser revistas para garantir a inclusão. A presença de um ícone com "duas mãozinhas" na página inicial, representando a funcionalidade de acessibilidade, é um ponto positivo, pois oferece uma ferramenta para melhorar a experiência de navegação para pessoas com deficiência auditiva. No entanto, a observação de que a ferramenta não inclui a pessoa com deficiência visual aponta para um equívoco na abrangência das políticas de inclusão digital. A acessibilidade deve ser universal, contemplando todas as formas de deficiência, a fim de garantir igualdade de acesso à informação e cumprir as diretrizes legais de inclusão.

A página traz ainda uma limitação para a internacionalização da universidade, pois não existe opção para conversão em outros idiomas no portal. Em um contexto acadêmico globalizado, a ausência de suporte a múltiplos idiomas restringe o acesso de estudantes, pesquisadores e colaboradores internacionais, diminuindo o alcance e a relevância da UFAL no cenário mundial e dificultando a atração de talentos estrangeiros.

Passando para a flexibilidade e eficiência do site, verifica-se que questões técnicas afetam a interação com o conteúdo. A constatação de que nem todas as páginas podem ser impressas sem perda da formatação mostra uma deficiência na compatibilidade e na

adaptabilidade do conteúdo para diferentes finalidades. Isso pode dificultar a documentação offline, o compartilhamento de informações em formatos impressos e a preservação da integridade visual do material.

A falta de um Mapa do Site é também uma outra deficiência identificada, visto que este instrumento não apenas auxilia os motores de busca a indexar o conteúdo de forma mais eficiente, melhorando o ranqueamento e a visibilidade online, mas também serve como uma ferramenta valiosa para a divulgação da estrutura do site. Internamente, ele poderia facilitar a identificação de páginas que necessitam de atualização, contribuindo para a manutenção da relevância e da atualidade das informações.

Sobre a identificação e contato de responsáveis e autoridades, a classificação como "Regular" se justifica pela observação de lacunas. Ao clicar no menu "Institucional" e, em seguida, em "Quem é Quem", aparece uma lista incompleta com campos para nome, e-mail e contato telefônico. No topo da lista, por exemplo, os cargos de diretor, vice-diretor e coordenador do Instituto de Psicologia da UFAL estão sem os ramos/contatos telefônicos, assim como o cargo de reitor. Essa deficiência nas informações de contato impede a comunicação eficaz e dificulta a responsabilização.

Não foram encontradas informações claras sobre o tratamento dado a demandas encaminhadas, nem sobre os meios de acompanhamento dos processos na Ouvidoria. A suposição de que a informação sobre a consulta ao que foi registrado só aparece após o registro no Fala.BR indica uma falta de proatividade na disponibilização dessas informações, o que pode desestimular o uso da ouvidoria.

Sobre o funcionamento da UFAL, foram encontrados documentos desatualizados, a exemplo do relatório de prestação de contas da Auditoria referente ao ano de 2024, que ainda não foi publicado, sendo o último documento referente ao ano de 2023. Essa defasagem compromete a transparência financeira e a capacidade de fiscalização. Adicionalmente, na seção referente ao Orçamento, conforme ilustrado na Figura 1, não foi possível localizar as informações detalhadas sobre o funcionamento do orçamento da UFAL, o que representa uma falha grave na prestação de contas.

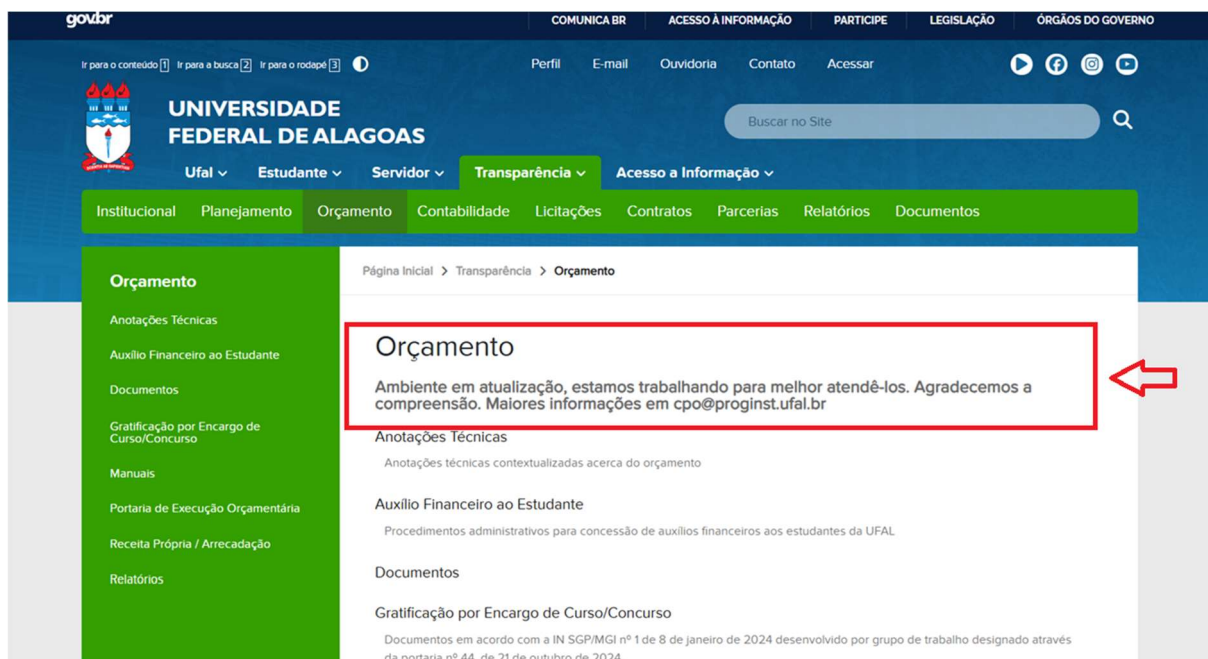


Figura 1 - Reprodução de tela do site da UFAL - Orçamento

Fonte: Universidade Federal de Alagoas. Disponível em: www.ufal.br. Acesso em 02 set. 2025.

Tal situação, verificada em setembro de 2025, configura um empecilho para a transparência ativa, uma vez que, embora potencialmente existente, a informação não está acessível ao público, contrariando o princípio da divulgação proativa e contínua dos dados governamentais. Assim, fica evidente que a ausência de acesso a dados atualizados e completos sobre o orçamento limita a capacidade de acompanhamento e de controle social. Vale ressaltar que durante outros momentos da pesquisa, ainda no ano de 2024, quando foi feita uma visita aos sites apenas como forma de explorar o conteúdo, independente da verificação dos indicadores aqui utilizados, a mensagem de “ambiente em atualização” já estava presente, o que é intolerável em uma instituição cujo zelo pela transparência deva ser uma premissa.

Outro exemplo de falha, desta vez referente à divulgação de Licitações, está na parte inferior do site da UFAL (página principal), na qual existe um menu que direciona à Consulta de Processos. Ao clicar neste link, também em setembro de 2025, aparece a tela reproduzida na Figura 2. Logo na primeira tentativa de acesso às licitações (no menu principal desta página secundária), os itens Editais Recentes e Comunicados, que deveriam ser links, não estão clicáveis.

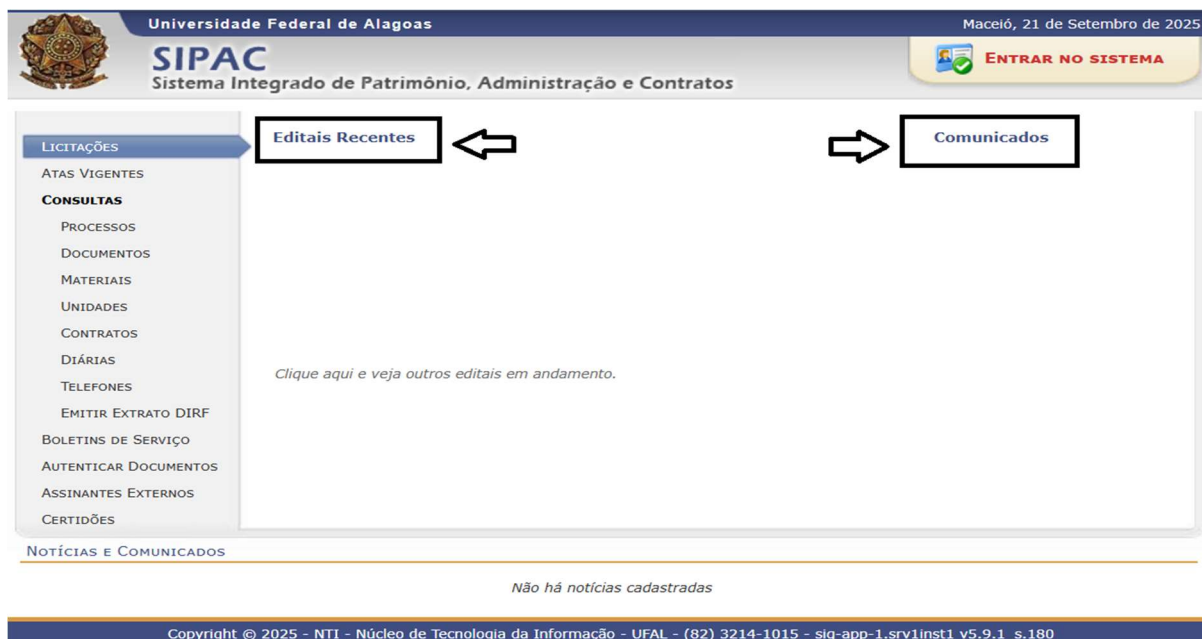


Figura 2 - Reprodução de tela do site da UFAL - Licitações

Fonte: Universidade Federal de Alagoas. Disponível em: www.ufal.br. Acesso em 02 set. 2025.

Sobre o indicador “Informações sobre Projetos de Pesquisa, Extensão e Inovação Tecnológica”, a classificação como “Não Existe” deve-se à prevalência de muitos lapsos em relação à atualização sistemática dessas informações, incluindo avisos sobre “resultado não encontrado”. Um exemplo é o menu “Acesso à Informação” na página principal, seguindo para o submenu “Pesquisa e Inovação” e, logo depois, para “Inovação Tecnológica”. Na área “Vitrine Tecnológica”, ao clicar em suas subáreas, como “Tecnologia da Informação e Comunicações”, “Alimentos”, “Energia e Meio Ambiente”, ou “Educação”, em todos os casos aparece o aviso de “Resultado Não Encontrado”. Essa falha impede a divulgação do trabalho acadêmico e científico da universidade, prejudicando sua visibilidade e o potencial de parcerias.

A fim de encontrar a informação sobre Número de Vagas Disponíveis e Preenchidas, Listas de Espera e Reserva de Vagas, foi preciso recorrer a uma ferramenta de busca externa, até chegar ao endereço <https://numeros.ufal.br/>. Mesmo assim, não foi localizado o item “reserva de vagas”, o que justifica a classificação de “Atendido Parcialmente”. A dificuldade em acessar essas informações básicas sobre o processo seletivo é um obstáculo para candidatos e para a transparência dos processos.

O indicador “Número de Bolsas e Auxílios Concedidos a Estudantes, Pesquisadores e Professores” mostrou deficiência ao não disponibilizar as informações sobre os números para pesquisadores e professores, o que impede uma visão completa do apoio financeiro oferecido pela instituição e sua distribuição entre os diferentes segmentos da comunidade acadêmica.

Em relação ao indicador “Currículo Profissional e Acadêmico dos Ocupantes de Cargos de Direção”, foram encontrados links apenas para os currículos do reitor e da vice-reitora. A ausência dos currículos dos demais ocupantes de cargos de direção representa uma falha na transparência em relação à qualificação e experiência dos líderes da instituição.

As licitações foram localizadas, mas com problemas, por serem apresentadas de forma pouco clara e com difícil navegação. Adicionalmente, a existência de outras seções do site com a opção "licitações" que não são clicáveis, conforme a Figura 2, demonstra inconsistência e falha na funcionalidade, dificultando o acesso a informações essenciais sobre os processos de compra e contratação da universidade.

Em síntese, a análise do site da UFAL mostrou um percentual de transparência de apenas 41,05%, confirmando que a presença digital da instituição está prejudicada por muitos fatores interligados. Os desafios perpassam desde a dificuldade de localização de informações essenciais e problemas de usabilidade na interface lógica e gráfica, até lacunas importantes em acessibilidade para pessoas com deficiência visual e flexibilidade do portal. A desatualização de documentos financeiros e de projetos de pesquisa, a inconsistência nas informações de contato e a dificuldade na apresentação de dados sobre licitações e vagas são pontos que merecem atenção. Para que o site da UFAL alcance um patamar de transparência ativa aceitável, e possa cumprir o seu papel de instituição pública transparente e acessível, é necessário investir seriamente em uma revisão da arquitetura da informação, do design da interface, da responsividade e das políticas de acessibilidade.

4.2 Universidade Federal da Bahia (UFBA)

A Universidade Federal da Bahia (UFBA) foi fundada em 1946, e em 2024 apresentava um quadro de cerca de 42 mil alunos. Os resultados quantitativos da avaliação do site da UFBA o classificam como sendo de Transparência Significativa (TS), indicando um desempenho relativamente bom, porém com áreas que merecem atenção e aprimoramento contínuo.

Com um percentual de 75% em relação à eficácia digital, o site da UFBA demonstra capacidade em cumprir os seus objetivos de comunicação e funcionalidade online. O índice sugere que a página é, em grande parte, eficaz no engajamento de usuários e em disponibilizar informações básicas. No entanto, por não ter atingido a totalidade referente à eficácia digital, convém dizer que ainda há espaço para a otimização da experiência do visitante e da performance geral do site.

Em relação à transparência digital, o índice de 67,11% aponta que existe um esforço na divulgação proativa e acessível de dados que devem estar publicamente disponíveis. Embora

seja um resultado positivo, a existência de uma margem para melhoria lembra que algumas lacunas na disponibilização de informações, ou na clareza de sua apresentação, ainda persistem. Ao fazer a combinação entre eficácia e transparência digital, o resultado em valor absoluto é um percentual de 71,05%, mostrando que a UFBA tem o melhor índice em relação às demais universidades investigadas, mas ainda precisa se concentrar em pontos específicos de melhoria.

As dimensões podem ser melhor visualizadas na tabela 04, na qual o índice é expresso em uma escala de 0,0 a 4,0, e o percentual, de 0% a 100%.

Tabela 4 - Índice e percentual de eficácia digital, transparência digital e transparência global na UFBA

Dimensão	Índice	Percentual (%)
Eficácia digital	3,00	75,00
Transparência digital	2,68	67,11
Transparência global	2,84	71,05

Fonte: Elaboração da própria autora (2025).

A análise da interface lógica do site aponta alguns desafios que conseguem impactar a experiência do visitante. A falta de uma ferramenta de busca avançada pode dificultar a localização de informações específicas, exigindo uma navegação por diversas páginas ou a utilização de termos de busca muito precisos para encontrar o que se procura, aumentando obrigatoriamente o tempo de interação e talvez gerando aborrecimentos por parte do usuário.

Outro ponto é que a navegação entre as diferentes seções do site não é sempre fluida. Um exemplo claro é a experiência ao clicar no ícone "Creche" na página principal, pois é aberta uma nova janela, o menu superior principal da UFBA desaparece, e é necessário retornar à página inicial para acessar outros conteúdos. Essa inconsistência na navegação quebra o fluxo do usuário e diminui a eficiência da busca por informações. Também não foram localizadas referências para contato em todas as páginas, uma deficiência que prejudica a comunicação e o suporte, caso o cidadão precise de informações ou de alguma assistência em diferentes contextos de navegação.

Um outro problema está na seção destinada à publicação do calendário acadêmico, pois, ao tentar acessá-la, o resultado é uma tela que exibe a mensagem "a página não foi encontrada" (Figura 3), contrariando o princípio da oferta clara e de fácil acesso a informações relevantes pelas instituições públicas. O fato de um link direto estar indisponível para um documento importante, em termos de organização da vida universitária, representa uma barreira em termos de transparência, atingindo estudantes, professores e o público como um todo, que necessita da previsão de datas para planejamento e acompanhamento das atividades.

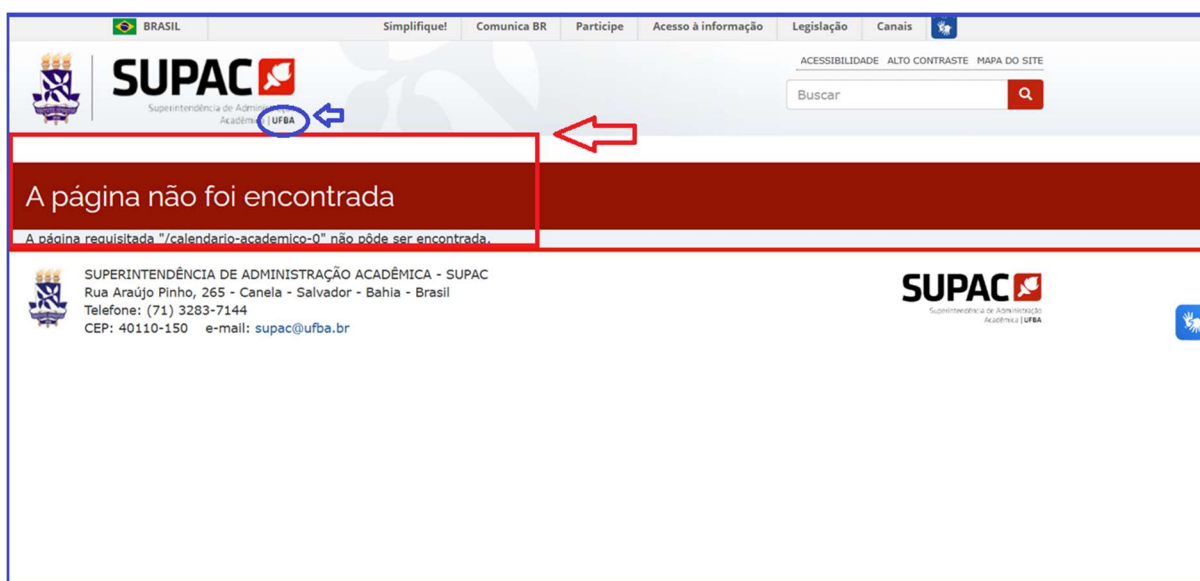


Figura 3 Reprodução de tela do site da UFBA - Calendário Acadêmico

Fonte: Universidade Federal da Bahia. Disponível em: www.ufba.br. Acesso em 02 set. 2025.

A mensagem "a página não foi encontrada" não é uma falha isolada no site da UFBA, visto que ocorre tanto no calendário da graduação quanto no da pós-graduação, impossibilitando a visualização de dados como os períodos de início e fim dos semestres; períodos de matrícula e ajuste de disciplinas; feriados e recessos acadêmicos e até mesmo prazos administrativos, a exemplo de limites de data para trancamento de matrícula, solicitação de documentos e assim por diante.

Partindo para a flexibilidade e a eficiência do portal, o comprometimento vem por questões técnicas pontuais, como a constatação de que algumas páginas não podem ser impressas sem perda da formatação, o que leva a uma deficiência na compatibilidade e na adaptabilidade do conteúdo para diferentes finalidades, dificulta a documentação offline e o compartilhamento de informações em formatos impressos e, por fim, compromete a integridade visual do material.

Sobre a transparência digital, foi constatado que a UFBA precisa aperfeiçoar a disponibilização de informações no site. Uma das ressalvas é em relação à ouvidoria, pela falta de informações claras sobre o tratamento dado às demandas encaminhadas e os meios de acompanhamento dos processos. A suposição de que a informação sobre a consulta ao que foi registrado só aparece após o registro no Fala.BR indica uma falta de proatividade na disponibilização dessas informações, o que pode desestimular o uso da ouvidoria e gerar desconfiança sobre a efetividade do canal.

Informações sobre o funcionamento da universidade também estão prejudicadas, normalmente por desatualizações. Ao clicar na seção "Acesso à Informação" e, em seguida, em "Auditorias", não foi encontrado, por exemplo, o relatório de Auditoria da UFBA referente a 2024. A ausência de documentos atualizados sobre o funcionamento da universidade compromete a transparência e a capacidade de fiscalização por parte da comunidade.

Um outro ponto crítico observado foi em relação às pautas e atas das reuniões dos Conselhos de Educação. Embora as atas tenham sido acessadas por meio de uma pesquisa no Google (<https://ufba.br/atas/cae>), o fato de não haver um caminho claro no próprio site e a ausência das pautas das reuniões indicam um erro na organização e na encontrabilidade dessas informações, que seriam fundamentais para o acompanhamento da governança universitária.

Sobre a apresentação da folha de pagamento detalhada, há informações discriminadas e sistematicamente atualizadas da folha dos funcionários ativos e inativos, o que é um ponto positivo para a transparência. No entanto, a necessidade de redirecionamento para consulta via Portal da Transparência, e a não localização da folha detalhada de prestadores de serviços, representam lacunas que podem ser aprimoradas para uma maior integridade e facilidade de acesso.

As informações sobre licitações estão disponíveis, mas a ausência de documentos com explicações didáticas (textos, gráficos, tabelas, infográficos, áudio e vídeo) sobre os processos licitatórios dificulta a compreensão por parte do público em geral. A clareza na apresentação dessas informações é essencial para promover o controle social. Sobre a abertura de dados da administração, embora existam arquivos disponíveis para download, a não localização de algumas informações em planilha eletrônica e de aplicações que permitam a geração de relatórios limita o potencial de análise e de reutilização dos dados, especialmente porque a disponibilização de dados em formatos abertos é importante para a promoção da transparência ativa e para o engajamento de pesquisadores, por exemplo.

Em síntese, a análise do site da UFBA indica pontos fortes em eficácia e transparência, mas com desafios a serem enfrentados em aspectos de usabilidade, organização da informação

e integralidade dos dados. Dificuldades de navegação em pontos específicos, a falta de ferramentas de busca avançada e a necessidade de aprimorar a acessibilidade para todos os públicos são áreas que demandam atenção. Todavia, a UFBA demonstrou um desempenho considerável, mesmo precisando melhorar a clareza e a encontrabilidade das informações sobre itens como as pautas e atas dos conselhos, o detalhamento das licitações e a abertura de dados em formatos mais adequados para análise. Para alcançar um bom estágio de transparência ativa, cumprindo o seu papel de instituição pública transparente e acessível, é fundamental investir em uma revisão estratégica da arquitetura da informação, do design da interface e das políticas de disponibilização de dados.

4.3 Universidade Federal do Ceará (UFC)

A Universidade Federal do Ceará (UFC) foi fundada em 1954, e em 2024 apresentava um quadro de cerca de 29 mil alunos. Os resultados quantitativos da avaliação do site da UFC o classificam como sendo de Transparência Moderada (TM), indicando um desempenho médio, com áreas que precisam de atenção para o efetivo cumprimento da transparência ativa.

Com um percentual de 47,5% em eficácia digital, o site demonstra dificuldades visíveis em cumprir os seus objetivos de comunicação e funcionalidade, abrindo caminhos para falhas no engajamento efetivo dos seus visitantes, seja por problemas de usabilidade, conteúdo desatualizado ou dificuldade na localização de informações essenciais. Há um espaço considerável para ser explorado em relação à otimização da experiência do usuário e da performance da página de modo geral.

O índice de 57,89% para a transparência digital demonstra um empenho da UFC na divulgação proativa e acessível de dados que precisam estar disponíveis. No entanto, apesar de o resultado da transparência ser mais positivo do que o da eficácia digital, há, sem dúvida, uma margem para melhorias, seja na disponibilização de informações ou na clareza de sua apresentação. Considerando eficácia e transparência, o percentual combinado é de 52,7%, uma média que indica certo equilíbrio entre as duas dimensões.

As dimensões podem ser melhor visualizadas na tabela 05, na qual o índice é expresso em uma escala de 0,0 a 4,0, e o percentual, de 0% a 100%.

Tabela 5 - Índice e percentual de eficácia digital, transparência digital e transparência global na UFC

Dimensão	Índice	Percentual (%)
Eficácia digital	1,90	47,50
Transparência digital	2,32	57,89
Transparência global	2,11	52,70

Fonte: Elaboração da própria autora (2025).

A análise da interface lógica do site da UFC ajuda a evidenciar desafios que impactam diretamente a experiência do visitante. Um deles é a falta de um Mapa do Site na página principal, impedindo que o usuário tenha uma visão geral da estrutura do portal e dificultando a localização de conteúdos específicos. Além disso, a referência para contato é um telefone geral, o que não é suficiente para todas as necessidades, incluindo pessoas que estão em outros países. A disponibilização de um meio de contato online em todas as páginas, como um botão para um formulário, seria um aprimoramento bem-vindo, de fácil implantação e que facilitaria a comunicação direta, mesmo sem ser instantânea.

Porém, um fato positivo que deve ser destacado é a presença de um chatbot na página inicial da UFC, pois esta ferramenta é eficaz na resolução de dúvidas mais simples e no direcionamento rápido para informações básicas, contribuindo para uma melhor primeira interação do usuário com o site. Das universidades examinadas nesta pesquisa, a opção para chatbot apenas foi encontrada nas páginas iniciais da UFC e da UFMA.

Sobre a transparência digital, alguns pontos merecem ser ressaltados, a exemplo da identificação e contato de responsáveis e autoridades. Embora haja disponibilidade de nomes, cargos, atribuições e indicação do local de atendimento presencial e de formas de contato (telefone, e-mail ou plataformas web), o acesso a essas informações é dificultado. Não há uma lista completa que facilite a consulta, o que exige múltiplos cliques e uma busca mais aprofundada por parte do usuário. Ou seja, a existência da informação é um ponto positivo, mas a sua encontrabilidade de fato precisa ser otimizada.

Em relação à ouvidoria, é possível verificar que o setor acolhe demandas para o governo e oferece informações sobre sua estrutura e funcionamento, abrangendo sugestões, elogios, reclamações e denúncias de corrupção. No entanto, não foram encontradas informações claras sobre o tratamento dado às demandas encaminhadas, nem sobre os meios de acompanhamento dos processos. A suposição de que a informação sobre a consulta ao que foi registrado só aparece após o registro no Fala.BR indica uma falta de proatividade na disponibilização desses

dados. Um problema grave adicional é que, ao clicar em "Acesse a Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação", surge um aviso de segurança ("É possível que atacantes estejam a tentar roubar as suas informações do site sistema.ouvidorias.gov.br"), impossibilitando o acesso. Essa falha de segurança e a consequente inacessibilidade comprometem absolutamente a credibilidade e a funcionalidade do canal de ouvidoria.

Já sobre o funcionamento da universidade, não foram encontradas informações referentes à tramitação de orçamento, a exemplo de portarias e Instruções Normativas que estabelecem regras e diretrizes para a execução orçamentária. A ausência desses documentos impede uma compreensão completa de como a universidade opera e gere os seus recursos, comprometendo categoricamente a transparência institucional. Em relação à opção de acesso a dados administrativos, foi visto que ela existe no site da UFC, porém de forma muito incipiente. Na maioria dos casos, o usuário é redirecionado para portais do Governo Federal, além de precisar de uma sequência de cliques para chegar a elementos que deveriam estar acessíveis de maneira simplificada no próprio site da UFC. A abertura de dados é base para a transparência, e a dependência de portais externos diminui a efetividade dessa iniciativa.

Quanto às licitações, apenas o item que se refere à existência de "informações atualizadas sistematicamente sobre licitações, já realizadas e em andamento há pelo menos três anos" foi atendido. Outras informações relevantes sobre os processos licitatórios, como documentos explicativos ou dados em formatos abertos, não estão presentes, limitando a compreensão e o controle social. Mesmo assim, é preciso ter sorte para chegar ao caminho correto e acessar o link para as licitações, visto que a indicação para esse campo está em mais de uma parte do site e não opera corretamente em todas elas.

Nesta seção (Figura 4), embora um link seja disponibilizado para remeter ao Portal da Transparência do Governo Federal, constatou-se que o registro de última atualização data de 05/04/2024.



Figura 4 - Reprodução de tela do site da UFC - Licitações

Fonte: Universidade Federal do Ceará. Disponível em: <https://www.ufc.br>. Acesso em: 3 set. 2025.

Mesmo que haja outro campo no site da UFC que potencialmente permita o acesso a informações sobre licitações, um link desatualizado, direcionado a dados com grande defasagem temporal, compromete a efetividade da transparência ativa, afinal a expectativa do visitante é que todos os links e informações relevantes estejam corretos, funcionais e sistematicamente atualizados em todas as áreas da página, garantindo acesso facilitado e confiável aos dados de interesse público, como é o caso dos processos licitatórios.



Figura 5 - Reprodução de tela do Portal da Transparência sobre dados da UFC - Licitações

Fonte: Universidade Federal do Ceará. Disponível em: <https://portaldatransparencia.gov.br/>. Acesso em 03 set. 2025.

Para a folha de pagamento detalhada, foram localizados apenas links de redirecionamento para portais do Governo Federal. Essa abordagem não abrange, por exemplo, prestadores de serviço, sem contar que a dependência de plataformas externas pode dificultar a consulta e a análise completa dos dados de remuneração. Em relação ao orçamento, o usuário do site da UFC é direcionado a uma página de Dados Abertos do Governo Federal com a seguinte informação: “Base relacionada às informações sobre as despesas e os credores do orçamento da Universidade Federal do Ceará (UFC). Esta base estava prevista no Plano de Dados Abertos (PDA de 2018-2020), no entanto, as informações eram inexistentes, ou não estruturadas ou não consolidadas à época do PDA 2018-2020. Esta base tem abertura prevista para julho de 2025”. No entanto, apesar de o aviso ser bastante claro, a previsão não foi cumprida, pois a visualização foi feita em setembro de 2025 e as abas que apareceram na página nesse período continuavam sem conteúdo.

Embora exista um pequeno banner denominado "Painéis Estratégicos" na página inicial, levando a uma página com outro link ("Painéis de Orçamento"), a declaração pré-orçamentária não foi encontrada. O caminho não é intuitivo e as informações são de difícil localização. O ideal para cumprir a transparência plena seria ter um link denominado "Orçamento" logo na página principal, com acesso direto e claro às informações almejadas.

Sobre as estatísticas de fluxo (ingressos, transferências, evasão) e o número de bolsas e auxílios, ambas as categorias não foram localizadas no site. A ausência dessas informações é uma grave lacuna na transparência acadêmica e na prestação de contas sobre o desempenho da instituição e o apoio oferecido à sua comunidade. Na Figura 6 está um exemplo do que não deve acontecer na disponibilização dos dados. Ao tentar acessar elementos relacionados às bolsas, o resultado é a abertura de um arquivo totalmente desconfigurado, chegando a uma situação que é problemática por diversas razões, principalmente por comprometer a usabilidade, pois um arquivo desconfigurado torna a informação ilegível e inacessível. Ademais, a disponibilização de documentos em um formato inadequado ou corrompido transmite uma imagem de descuido e desorganização por parte da universidade.

Outro ponto sensível, ainda em relação a esse problema, é que um arquivo ilegível é uma barreira ainda maior para usuários com deficiência visual que dependem de leitores de tela, pois não há, neste caso, possibilidade de interpretar um documento sem formatação adequada. Para evitar esse tipo de dano, as universidades devem garantir que todos os documentos

disponibilizados online sejam revisados e testados em diferentes navegadores e dispositivos antes da sua publicação oficial.

Arquivo	Página Inicial	Inserir	Desenhar	Layout da Página	Fórmulas	Dados	Revisão	Exibir	Ajudas	Acrobat	Digite-me ou que você deseja fazer	Compartilhamento
Calibri 11 Arial [fontes] [estilos] [formatos] [excluir] [classificar] [localizar] [suplementos] [criar PDF] Cor da Fonte [fontes] [estilos] [formatos] [excluir] [classificar] [localizar] [suplementos] [criar PDF]												
Revisão de Transfêrencia [fontes] [estilos] [formatos] [excluir] [classificar] [localizar] [suplementos] [criar PDF]												
A1												

Figura 6 - Reprodução de tela do site da UFC: Bolsas

Fonte: Universidade Federal do Ceará. Disponível em: <https://www.ufc.br>. Acesso em: 3 set. 2025.

Em resumo, a análise do site da UFC revela um desempenho que necessita de atenção, com um índice de eficácia que aponta para desafios em usabilidade e experiência do usuário, e um índice de transparência que, embora mais elevado, apresenta lacunas importantes. A ausência de um mapa do site e a dificuldade de acesso a informações de contato são alguns dos pontos críticos que afetam a funcionalidade e a credibilidade do portal. Foi constatado também que a grande dependência de portais externos e a complexidade na navegação para encontrar dados essenciais diminuem a efetividade da transparência.

Sendo assim, a UFC precisa aperfeiçoar a disponibilização de informações sobre o funcionamento da universidade, com destaque para o orçamento, aprimorar a abertura de dados em formatos acessíveis, o detalhamento das licitações e as estatísticas de fluxo de alunos, bem como o número de bolsas e auxílios. Para que possa progredir em sua transparência ativa, é fundamental que a UFC invista em uma revisão estratégica da arquitetura da informação, do design da interface e das políticas de disponibilização de dados. Um sistema de busca mais eficiente, a padronização da navegação e a oferta de dados em formatos abertos e intuitivos são medidas que podem ser providenciadas para fortalecer a confiança, a credibilidade e o engajamento da universidade com o seu público.

4.4 Universidade Federal do Maranhão (UFMA)

A Universidade Federal do Maranhão (UFMA) foi fundada em 1966, e em 2024 apresentava um quadro de cerca de 43 mil alunos. Os resultados quantitativos da avaliação do site da UFMA o classificam como sendo de Transparência Moderada (TM), indicando um desempenho médio, com áreas que inspiram cuidados para o efetivo cumprimento da transparência ativa. Uma observação que merece ser apresentada sobre o site da UFMA é que ele é o único entre os examinados que já obedece à padronização de identidade visual e tecnológica dos sites dos órgãos do Executivo Federal.³⁰

Logo, no rol dos sites analisados, a página da Universidade Federal do Maranhão (UFMA) ganha destaque por apresentar a estrutura de Portal Institucional Padrão, proposta do Governo Federal para os sites dos órgãos do Executivo que promete trabalhar os eixos Conteúdo, Arquitetura da Informação e Identidade Visual, a fim de facilitar a navegação e a localização de informações. Adicionalmente, o portal da UFMA - assim como o da UFC - inova ao oferecer um *chatbot*, programa de computador que simula conversas humanas e é capaz de interagir com os usuários ininterruptamente. Mesmo operando com respostas automáticas, a ferramenta demonstra eficiência ao resolver rapidamente questões menos complexas, contribuindo para diminuir o tempo de espera por informações básicas, otimizando a experiência do usuário e reforçando a encontrabilidade e a responsividade do canal digital da universidade. Na Figura 7 foi simulada uma pergunta simples, fora do horário comercial, apenas para efeito de teste do serviço. A resposta foi gerada em poucos segundos de forma satisfatória.

³⁰ Portal Institucional Padrão é uma infraestrutura de portal desenvolvida com base nos eixos Conteúdo, Arquitetura da Informação e Identidade Visual. O modelo permite que o portal de cada órgão seja reconhecido como propriedade digital do Governo Federal, gerando um ambiente com credibilidade junto aos internautas. O Portal Institucional Padrão é responsivo, ou seja, foi concebido de maneira flexível para se adaptar a diferentes tamanhos de tela, atendendo a uma ampla variedade de dispositivos, mantendo a gestão do conteúdo organizada e eficaz. Informação disponível em: <<https://www.gov.br/transferegov/pt-br/noticias/noticias/2014/saiba-mais-sobre-o-portal-institucional-padrao-do-governo-federal>>. Acesso em 02 mar. 2025.



Figura 7 - Reprodução de tela do site da UFMA - Chatbot

Fonte: Universidade Federal do Maranhão. Disponível em: <https://portalpadrao.ufma.br/site>. Acesso em: 4 set. 2025.

Pois bem, ainda que se trate de um Portal Institucional Padrão, os resultados quantitativos da avaliação do site da UFMA indicam um desempenho mediano, com desafios em eficácia e transparência digital que sugerem a adoção de medidas indispensáveis para o seu aprimoramento contínuo. Com um percentual de 55,00% em eficácia digital, a plataforma demonstra que pouco mais da metade dos indicadores de comunicação e funcionalidade online estão sendo cumpridos, um resultado que traz lacunas em termos de usabilidade, conteúdo ou facilidade de acesso à informação.

O índice encontrado para a transparência digital foi ligeiramente maior, 57,89%, apontando que a UFMA realiza um esforço na divulgação proativa e acessível dos seus dados. Embora este resultado seja mais favorável do que o da eficácia, foram observadas lacunas que precisam de soluções em relação à disponibilização de informações ou à clareza de sua apresentação. Considerando a combinação dos valores de eficácia e transparência, o percentual de 56,45% reflete um equilíbrio entre as duas dimensões, que podem ser melhor visualizadas na tabela 06, na qual o índice é expresso em uma escala de 0,0 a 4,0, e o percentual, de 0% a 100%.

Tabela 6- Índice e percentual de eficácia digital, transparência digital e transparência global na UFMA

Dimensão	Índice	Percentual (%)
Eficácia digital	2,20	55,00
Transparência digital	2,32	57,89
Transparência global	2,26	56,45

Fonte: Elaboração da própria autora (2025).

A análise da interface lógica mostrou que a navegação entre as diferentes seções do site não é uma tarefa tranquila. Em algumas páginas, o menu principal, que deveria estar sempre visível na parte superior do site, não aparece, conforme ocorre ao clicar em "Periódicos UFMA", link disponível já na página principal. Esta é uma inconsistência importante na navegação, pois acaba quebrando o fluxo do usuário e diminuindo a eficiência da busca por conteúdo, exigindo o retorno à página inicial para possibilitar o acesso a outros dados. A ausência de referências para contato em todas as páginas é outro limitador que prejudica a comunicação e o suporte ao usuário.

Sobre a flexibilidade e a eficiência do portal existe um comprometimento por questões técnicas, a exemplo da perda de formatação na impressão de arquivos observada em algumas das páginas. Este é um empecilho que implica a compatibilidade e a adaptabilidade do conteúdo para diferentes fins, já que dificulta a documentação offline e o compartilhamento de informações em formatos impressos, além de comprometer a integridade visual do material.

Ao analisar a transparência digital do site da UFMA, foram encontradas áreas em que a instituição pode aprimorar a disponibilização de informações. Entretanto, um destaque positivo está na seção da Ouvidoria, que apresenta informações completas e linguagem bastante compreensível. Essa clareza e encontrabilidade são pontos fortes para incentivar a participação cidadã e a comunicação com a instituição.

Já em relação às informações sobre o funcionamento da universidade, pode-se dizer que estão incompletas. Apesar de existir uma página de acesso à informação dentro do site da UFMA bem estruturada, organizada e com banners dispostos de modo a facilitar a busca e a leitura, não foi localizado nenhum conteúdo sobre declaração pré-orçamentária. Apenas foram encontradas informações sobre prestações de contas do orçamento dos anos anteriores ao da visita ao site para esta pesquisa, ocorrida em 2025, e já se sabe que a ausência de dados sobre o orçamento compromete a transparência e a capacidade de planejamento e fiscalização.

Sobre o número de vagas disponíveis e preenchidas, listas de espera e reserva de vagas, existem ressalvas. Um dado que merece atenção é a publicação de um texto de esclarecimento na seção destinada às vagas remanescentes, conforme a Figura 8, que menciona: "Em razão de sentença judicial, exarada pelo juízo da 5ª Vara Federal da Seção Judiciária do Maranhão, no âmbito da Ação Civil Pública 00207878120164013700, apresentamos o quantitativo de vagas remanescentes na Universidade Federal do Maranhão, designadas por campus, curso e semestre". O dado se resume ao número de vagas remanescentes por curso e campus, sem entrar em detalhes sobre lista de espera, por exemplo. Essa apresentação parcial e a necessidade de um contexto judicial para a divulgação indicam uma transparência que poderia ser mais proativa e abrangente.



Figura 8 - Reprodução de tela do site da UFMA - Vagas Remanescentes

Fonte: Universidade Federal do Maranhão. Disponível em: <https://portalpadrao.ufma.br/site>. Acesso em 04 set. 2025.

Para acessar as estatísticas de fluxo (ingressos, transferências, evasão), em relação aos alunos ingressantes, por exemplo, foram encontrados dados desatualizados (somente até 2023), como pode ser conferido pelo link <https://dadosabertos.ufma.br/dataset/alunos-ingressantes-2017-1>. A desatualização das estatísticas de fluxo compromete a análise do desempenho acadêmico da instituição e a formulação de políticas educacionais baseadas em dados recentes.

Quanto à agenda pública, além de muito difícil de localizar, está sem preenchimento. O percurso para acesso demanda uma série de cliques a partir da página inicial, começando em "Acesso à Informação", prosseguindo para o banner "institucional", e então para a seção "principais cargos - quem é quem na UFMA". Nesta última, uma tabela exhibe cargos, ocupantes

e telefones, e somente abaixo do cargo de reitor surge o link "Ver Agenda" (Figura 9). Tal complexidade na navegação por si só já configura um obstáculo à transparência ativa, dificultando que o cidadão identifique prontamente a informação desejada. Agravando a situação, ao acessar o referido link, constata-se que a agenda não está preenchida em nenhum dos dias do mês pesquisado - setembro de 2025 (Figura 10). Essa indisponibilidade compromete a divulgação proativa de informações relevantes, limitando o acompanhamento das atividades e compromissos das autoridades e prejudicando a efetividade da transparência no portal institucional.

estrutura-organizacional-da-ufma-22-08-2025.pdf

1 / 29 — 100% +

🔍 ↺ ⌂



1



2



3



4



Ministério da Educação

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

PRINCIPAIS CARGOS - QUEM É QUEM NA UFMA

Os quadros a seguir indicam as unidades da Universidade Federal do Maranhão, com cargos, ocupantes, e-mails, telefones e links de acesso para o e-Agendas e Currículo Lattes. Algumas unidades ainda não possuem ocupantes, devido à transição de gestão.

As agendas de compromissos do Reitor, Pró-Reitores, Superintendentes e diretor do SIBI podem ser acessadas clicando em (Ver agenda). Quando não tiver os links, significa que ainda não publicaram seus compromissos ou que simplesmente não possuem compromissos a cadastrar.

Você poderá ter acesso ao Currículo Lattes dos ocupantes dos cargos clicando em seus respectivos nomes. Os nomes dos ocupantes que estão na “cor preta” referem-se a Currículo Lattes inexistentes.

Algumas unidades que não possuem e-mails utilizam o e-mail de seu ocupante.

REITORIA			
	CARGO / Unidade	OCUPANTE	TELEFONE
REITOR (Ver agenda)		FERNANDO CARVALHO SILVA fernando.carvalho@ufma.br	(98) 3272-8001 / 8003
	CHEFE DE GABINETE reitoria@ufma.br	VILMONES RODRIGUES LIMA vilmones.rl@ufma.br	(98) 3272-8003 / 8004 / 8005 / 8008
	DIVISÃO DE GESTÃO DA INTEGRIDADE dgi.pggt@ufma.br	PAULO HENRIQUE SILVA DE ABREU paulo.abreu@ufma.br	(98) 3272-8031
	REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL representacaoinstitucional@ufma.br	NATALINO SALGADO FILHO natalino.salgado@ufma.br	(98) 3272-8017

Figura 9 - Reprodução de tela do site da UFMA - Quem é Quem

Fonte: Universidade Federal do Maranhão. Disponível em: <https://portalpadrao.ufma.br/site>. Acesso em 04 set. 2025.

FERNANDO CARVALHO SILVA - REITOR - Fundação Universidade Federal do Maranhão - Desde 12-11-2023

[Baixar agenda](#)

[Seguir agenda](#)

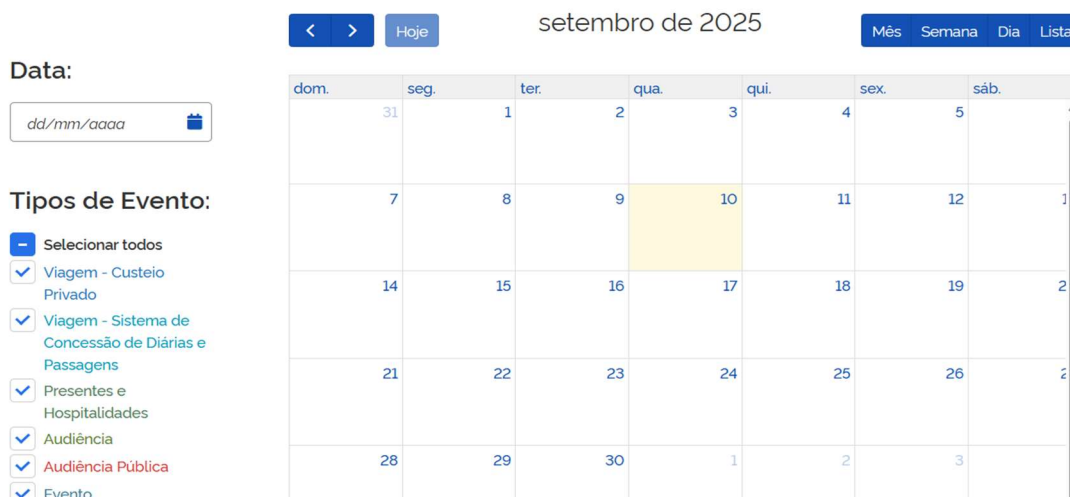


Figura 10 - Reprodução de tela do site da UFMA - Agenda do Reitor

Fonte: Universidade Federal do Maranhão. Disponível em: <https://portalpadrao.ufma.br/site>. Acesso em 10 set. 2025.

Ocorre problema semelhante ao da agenda pública em relação à difícil localização dos currículos profissionais e acadêmicos dos ocupantes de cargos de direção, com o agravante de não haver indicação clara de que se trata de um link para currículo, o que pode confundir o usuário e dificultar o acesso a informações importantes sobre a qualificação dos gestores.

Em síntese, a análise do site da UFMA denota um desempenho que, embora apresente pontos positivos, como a estruturação da seção de Ouvidoria, enfrenta desafios relacionados a dificuldades de navegação, inconsistência de menus, perda de formatação na impressão e desatualização de informações relevantes, como dados orçamentários e estatísticas de fluxo. A transparência é comprometida pela apresentação apenas parcial de alguns dos dados examinados, pela inexistência de outros e pela dificuldade de acesso a determinadas seções. Para que a UFMA alcance um nível de transparência ativa desejável e possa cumprir plenamente o seu papel de instituição pública transparente e acessível, é fundamental investir em uma revisão estratégica das políticas de disponibilização e atualização de dados. A facilitação do acesso a informações essenciais e a garantia da atualidade dos dados são medidas relevantes para aumentar a confiança, a credibilidade e o engajamento da universidade com o seu público.

4.5 Universidade Federal da Paraíba (UFPB)

A Universidade Federal da Paraíba (UFPB) foi fundada em 1955, e em 2024 apresentava um quadro de cerca de 27 mil alunos. Os resultados quantitativos da avaliação do site da UFPB o classificam como sendo de Transparência Significativa (TS), indicando um bom desempenho em relação à presença dos indicadores, mas ao mesmo tempo apresentando áreas que merecem atenção para o efetivo cumprimento da transparência ativa, conforme será sinalizado a seguir.

Os números encontrados deixaram claro que existe uma disparidade em relação à eficácia e à transparência digital. Com um percentual de 77,5%, o site da UFPB parece demonstrar uma boa capacidade em cumprir os seus objetivos de comunicação e funcionalidade. O índice sugere que a plataforma consegue engajar os seus usuários e disponibilizar informações essenciais, porém a necessidade de aprimoramento em determinados pontos ainda se faz presente.

Com um percentual de 56,58% para a transparência digital, conclui-se que a UFPB realiza um esforço na divulgação proativa e acessível de dados que devem estar publicamente disponíveis. No entanto, este resultado, muito inferior ao da eficácia digital, demonstra que há lacunas importantes na disponibilização de informações ou na clareza de sua apresentação, especialmente em áreas que comprometem o controle social e a prestação de contas.

Considerando eficácia e transparência, o percentual combinado foi de 67,04%, uma média que, embora razoável, é puxada para baixo quando se observa os desafios encontrados na transparência. Este valor indica que a UFPB tem potencial em sua presença digital, mas precisa focar em estratégias específicas para elevar a sua transparência ativa.

As dimensões podem ser melhor visualizadas na tabela 07, na qual o índice é expresso em uma escala de 0,0 a 4,0, e o percentual, de 0% a 100%.

Tabela 7 - Índice e percentual de eficácia digital, transparência digital e transparência global na UFPB

Dimensão	Índice	Percentual (%)
Eficácia digital	3,10	77,50
Transparência digital	2,26	56,58
Transparência global	2,68	67,04

Fonte: Elaboração da própria autora (2025).

A análise da interface lógica da página expressa a necessidade de aprimorar alguns itens, a exemplo da navegação entre as diferentes seções do site, já que foi verificada a dificuldade de acessar campos distintos partindo de qualquer página, indicando que, em alguns momentos,

o usuário pode ter que retornar à página principal para verificar outros conteúdos, quebrando o fluxo da navegação e diminuindo a eficiência da busca por informações.

Sobre as normas de acesso para pessoas com deficiência, existe uma ferramenta para melhorar a experiência de navegação para pessoas com deficiência auditiva, o que é um ponto positivo. No entanto, a ferramenta não inclui a pessoa com deficiência visual. Essa lacuna na acessibilidade universal é preocupante, pois impede que uma parcela da população com deficiência tenha acesso pleno às informações do site, contrariando os princípios de inclusão digital.

Quanto à flexibilidade e eficiência do portal, a constatação de que nem todas as páginas do site podem ser impressas sem perda da formatação indica uma falha na compatibilidade e na adaptabilidade do conteúdo para diferentes finalidades. Isso pode dificultar a documentação offline e o compartilhamento de informações em formatos impressos, comprometendo a integridade visual do material.

Partindo para o detalhamento de informações específicas, a análise da transparência digital revela áreas nas quais a UFPB pode aperfeiçoar a disponibilização e a encontrabilidade das informações. Uma delas é sobre o número de vagas disponíveis e preenchidas, as listas de espera e a reserva de vagas. Embora as convocações sejam publicadas periodicamente, não foram encontrados os números exatos de candidatos aprovados, em lista de espera e em reserva de vagas. Essa ausência de dados quantitativos detalhados sobre os processos seletivos compromete a transparência e a capacidade de acompanhamento por parte dos candidatos e da sociedade como um todo.

Sobre a divulgação das pautas e atas das Reuniões dos Conselhos de Educação, trata-se de um item que foi parcialmente atendido, apresentando ressalvas. Existem as pautas das reuniões, o que é favorável. No entanto, não estão publicadas as atas, apesar de serem disponibilizados vídeos de algumas das reuniões de conselho. Porém, quanto aos vídeos, há um ponto que precisa ser destacado em relação à forma como estão organizados na página, com títulos pouco descritivos, como "Reunião - Juliana - Publicado em 23/06/2025", o que dificulta a identificação do conteúdo. Além disso, o caminho para chegar até as pautas é trabalhoso, necessitando de uma sequência de cliques, o que afeta a encontrabilidade das informações relevantes sobre a governança universitária.

Também não foram localizados os currículos dos ocupantes de cargos de direção. No menu institucional, em "Reitoria", aparecem o nome da reitora, um campo para e-mail da autoridade, que está em branco, e um contato (telefone fixo). A ausência dos currículos impede

o acesso a conteúdos primordiais sobre a qualificação e a experiência dos gestores da instituição, impactando a transparência na gestão de pessoas.

As informações sobre licitações, além de direcionarem a busca para o Portal da Transparência do Governo Federal, estão defasadas, com última atualização em abril de 2024. A dependência de portais externos e a desatualização dos dados comprometem a transparência e a capacidade de fiscalização dos processos de compra e contratação da universidade.

Sobre a agenda pública, a busca pelos compromissos diários da reitora resultou em um aviso de erro, indicando que o arquivo não aparece. No campo destinado à última data de atualização, consta como última modificação "04/02/2025". Esta informação, para quem tem algum conhecimento sobre ferramentas internas de atualização do site, pode indicar apenas a data em que foi alterado o título da seção (Agenda da Reitora), mas não se pode exigir que o visitante tire essa conclusão. De todo modo, a inacessibilidade da agenda e a falta de atualização efetiva são falhas na transparência da gestão, impedindo o acompanhamento das atividades internas e compromissos externos das autoridades.

Partindo da página principal e clicando na seção "Reitoria", aparece um link para um Cronograma de Atividades que faz referência ao ano de 2024 (Figura 11). Embora o link esteja disponível, o conteúdo acessado é organizado em formato de planilha, expondo atividades e normativos de maneira burocrática (Figura 12). Essa apresentação, somada à defasagem temporal do cronograma, transmite a impressão de que a oferta da informação configura estritamente um cumprimento legal, sem uma preocupação efetiva em promover a transparência ativa e facilitar o acesso e a compreensão dos dados por parte do público, fatores que infelizmente prejudicam a capacidade de acompanhamento das atividades da Reitoria e limitam o engajamento dos cidadãos com a gestão universitária.

Ainda que o portal da UFPB possa apresentar outras vias de acesso ao Cronograma de Atividades, a existência de um link para um arquivo desatualizado compromete a eficácia da transparência ativa, visto que os usuários esperam encontrar todos os direcionamentos e conteúdos relevantes em perfeito estado de funcionamento e sistematicamente atualizados no portal institucional, o que possivelmente aumentaria a confiabilidade nos dados expostos.



Figura 11 - Reprodução de tela do site da UFPB - Cronograma de Atividades

Fonte: Universidade Federal da Paraíba. Disponível em: www.ufpb.br. Acesso em 05 set. 2025.

ATIVIDADES	NORMATIVO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO
Coordenar, fiscalizar e superintender as atividades da Universidade.	Art. 36 do Estatuto da UFPB (Resolução CONSUNI n.º 07/2002).	>>	>>	>>	>>	>>	>>	>>	>>	>>	>>	>>
Representar a Universidade em juízo ou fora dele.	Art. 38, inciso I, do Estatuto da UFPB (Resolução CONSUNI n.º 07/2002).	>>	>>	>>	>>	>>	>>	>>	>>	>>	>>	>>
Convocar e presidir a Assembleia Universitária, o Conselho Universitário, o Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão e o Conselho Social Consultivo com direito de voto, inclusive o de qualidade.	Art. 38, inciso II, do Estatuto da UFPB (Resolução CONSUNI n.º 07/2002).	>>	>>	>>	>>	>>	>>	>>	>>	>>	>>	>>
Nomear e dar posse a Diretores e Vice-Diretores de Centros.	Art. 38, inciso III, do Estatuto da UFPB (Resolução CONSUNI n.º 07/2002).	>>	>>	>>	>>	>>	>>	>>	>>	>>	>>	>>
Bater providimento e resoluções decorrentes de decisões do Conselho Universitário e do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão.	Art. 38, inciso IV, do Estatuto da UFPB (Resolução CONSUNI n.º 07/2002).	>>	>>	>>	>>	>>	>>	>>	>>	>>	>>	>>
Conferir graus e assinar diplomas e certificados.	Art. 38, inciso V, do Estatuto da UFPB (Resolução CONSUNI n.º 07/2002).	>>	>>	>>	>>	>>	>>	>>	>>	>>	>>	>>

Figura 12 - Reprodução de tela do site da UFPB - Cronograma de Atividades (planilha)

Fonte: Universidade Federal da Paraíba. Disponível em: www.ufpb.br. Acesso em 05 set. 2025.

Em síntese, a análise do site da UFPB mostra um bom desempenho percentual em termos de eficácia, mas com desafios que persistem na transparência. Embora a usabilidade geral seja atendida em alguns aspectos, a dificuldade de navegação entre seções, a

acessibilidade limitada para pessoas com deficiência visual e a perda de formatação na impressão são alguns dos pontos que demandam melhorias.

Quanto à transparência, a UFPB necessita aprimorar fortemente pontos como a disponibilização de informações sobre vagas e a publicação das atas dos conselhos, além de otimizar a organização dos vídeos de reuniões, a localização dos currículos dos dirigentes e a atualização das informações sobre licitações. Ademais, a dependência de portais externos e a defasagem dos dados atrapalham efetivamente a transparência ativa.

Para que a UFPB possa ter um nível de transparência considerado ideal, cumprindo o seu papel de instituição pública transparente e acessível, é fundamental investir em uma revisão estratégica da arquitetura da informação, do design da interface, das políticas de acessibilidade e, especialmente, das práticas de disponibilização e atualização de dados. A padronização da navegação, a facilitação do acesso a informações estratégicas e a garantia da atualidade e integralidade dos dados são medidas que fortaleceriam a confiança, a credibilidade e o engajamento da universidade com o seu público.

4.6 Universidade Federal de Pernambuco (UFPE)

A Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) foi fundada em 1946, e em 2024 apresentava um quadro de cerca de 43 mil alunos. Os resultados quantitativos da avaliação do site da UFPE o classificam como sendo de Transparência Moderada (TM), indicando um desempenho médio e áreas que merecem bastante atenção para o efetivo cumprimento da transparência ativa.

Com um percentual de 60%, o site da UFPE demonstra que a maioria dos seus objetivos de comunicação e funcionalidade estão sendo cumpridos. O valor atesta uma performance razoável, com lacunas em termos de usabilidade, conteúdo ou facilidade de acesso à informação, o que certamente impacta a experiência de quem visita a página. Já a categoria transparência digital, calculada em 52,63%, aponta que a UFPE tem um certo empenho na divulgação proativa e acessível de dados que devem estar publicamente disponíveis. No entanto, este resultado, inferior ao da eficácia, aponta falhas importantes na disponibilização de informações ou mesmo na clareza de sua apresentação. Considerando eficácia e transparência, o percentual combinado das duas dimensões é de 56,32%, uma média que indica certo equilíbrio entre ambas. Tais dimensões podem ser melhor visualizadas na tabela 08, na qual o índice é expresso em uma escala de 0,0 a 4,0, e o percentual, de 0% a 100%.

Tabela 8 - Índice e percentual de eficácia digital, transparência digital e transparência global na UFPE

Dimensão	Índice	Percentual (%)
Eficácia digital	2,40	60,00
Transparência digital	2,11	52,63
Transparência global	2,25	56,32

Fonte: Elaboração da própria autora (2025).

A análise prossegue revelando áreas nas quais a UFPE pode aprimorar a disponibilização e a encontrabilidade das informações. Por exemplo, na seção "Ouvidoria Geral", existe um menu com a opção "Demandas em Andamento". No entanto, ao tentar acessar esse item, aparece a mensagem de segurança: "Invasores podem estar tentando roubar suas informações de www3.ufpe.br (por exemplo, senhas, mensagens ou cartões de crédito)", impossibilitando a consulta. Essa falha de segurança e a consequente inacessibilidade comprometem de maneira perigosa a credibilidade e a funcionalidade do canal de ouvidoria, reduzindo muito a confiança do cidadão na capacidade da universidade de gerenciar e responder às suas demandas.

Os dados sobre servidores lotados na UFPE, em exercício na universidade, e servidores inativos e/ou pensionistas são localizados e podem ser detalhados por meio de link para o Portal da Transparência. Apesar do redirecionamento para uma página externa, este ainda pode ser tido como um ponto positivo em relação à transparência da remuneração de servidores. Contudo, no que diz respeito aos terceirizados, existe uma lista com nomes, funções e até mesmo CPF, porém sem a remuneração, o que por si só já representa uma falha na transparência dos gastos com pessoal.

De forma semelhante ao que pôde ser registrado no site da Universidade Federal do Ceará (UFC), a Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) traz um problema importante na seção destinada às Licitações. Mesmo que um link seja disponibilizado para remeter ao Portal da Transparência do Governo Federal (Figura 13), constatou-se que o registro de última atualização presente neste link data de 05/04/2024 (a Figura 14 foi gerada em 5 de setembro de 2025).

Independente de o portal da UFPE oferecer outras formas de acesso a informações sobre licitações, a presença de um link que não está atualizado, remetendo a dados antigos, prejudica a eficácia da transparência ativa. Os visitantes do site esperam que todos os caminhos e conteúdos importantes estejam em boas condições de uso, corretos e frequentemente renovados

em todas as partes do portal da instituição. Essa confiança no acesso é essencial para garantir que dados de interesse público, como os relacionados aos processos licitatórios, estejam facilmente disponíveis.

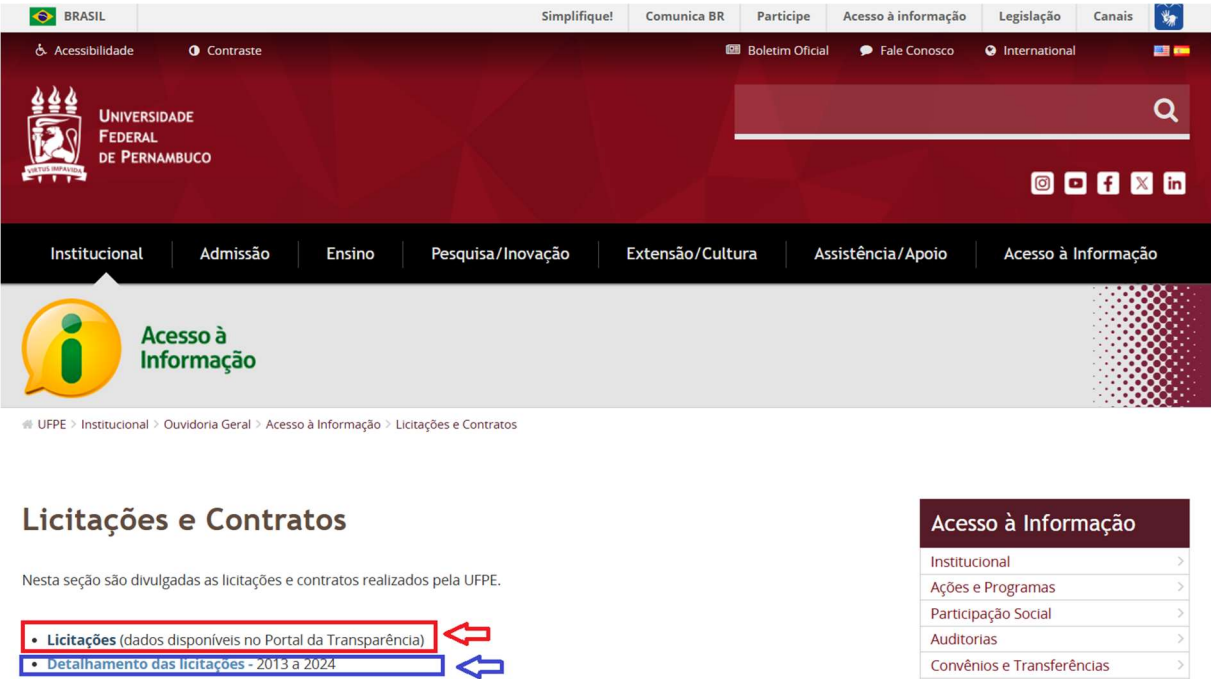


Figura 13 - Reprodução de tela do site da UFPE - Licitações

Fonte: Universidade Federal de Pernambuco. Disponível em: www.ufpe.br. Acesso em 05 set. 2025.



Figura 14 - Reprodução de tela do Portal da Transparência sobre dados da UFPE - Licitações

Fonte: Universidade Federal de Pernambuco. Disponível em: <https://portaldatransparencia.gov.br/>. Acesso em 05 set. 2025

Também não foram encontrados os currículos dos pró-reitores, apenas do reitor e do vice-reitor. Essa omissão impede o acesso a informações importantes sobre a qualificação e a experiência de parte dos gestores da instituição, impactando a transparência na gestão de pessoas.

Sobre as estatísticas de fluxo (ingressos, transferências, evasão), não há um número geral divulgado para ingressos e transferências, o que dificulta uma visão panorâmica do fluxo de alunos. Para evasão, existe um relatório com os dados, porém com informações atualizadas somente até o ano de 2021. A desatualização desse levantamento acaba afetando a análise do desempenho acadêmico da instituição e a formulação de políticas educacionais baseadas em dados recentes.

Quanto ao número de bolsas e auxílios concedidos a estudantes, pesquisadores e professores, existe um relatório detalhado contendo número de estudantes assistidos da graduação, tipos de bolsa ou auxílio, cursos contemplados e total investido. No entanto, este relatório é de 2020 e não foi atualizado após esse período, o que o torna obsoleto. Em relação à pós-graduação, os critérios estão atendidos, o que é positivo. Já para pesquisadores e professores, não foram encontrados números compilados, apenas editais publicados periodicamente. Essa fragmentação e desatualização dificultam uma visão completa e consolidada do apoio financeiro oferecido pela instituição.

Em relação à agenda pública, há um problema relevante de falta de informação. Apenas o campo "Viagem - Sistema de Concessão de Diárias e Passagens" aparece na agenda do reitor referente ao mês de setembro de 2025, totalizando somente três dias. As demais datas estão sem nenhum tipo de preenchimento. A situação se repete nos meses anteriores – janeiro a agosto – de todo o ano de 2025, configurando uma ausência de informações que representa uma falha séria na transparência da gestão, impedindo o acompanhamento das atividades internas e compromissos externos das autoridades.

Em síntese, a análise do site da UFPE revela um desempenho aquém do ideal em termos de eficácia e transparência digital, com índices que apontam a necessidade de melhorias diversas. Sobre a transparência, a UFPE precisa aperfeiçoar a integralidade e atualidade das informações, especialmente em relação a itens como os currículos dos pró-reitores, as estatísticas de fluxo de alunos, os números compilados de bolsas e auxílios para pesquisadores e professores, e, por fim, o preenchimento e atualização da agenda pública.

Para que a UFPE possa ser considerada uma instituição com transparência ativa satisfatória, é fundamental investir em uma revisão estratégica do portal, da arquitetura da informação e das políticas de disponibilização e atualização de dados. A resolução dos

problemas de acesso a mecanismos da Ouvidoria, a padronização e a completude das informações sobre pessoal e dados acadêmicos, por exemplo, são medidas básicas para o aumento da confiança, credibilidade e o engajamento da universidade com o seu público.

4.7 Universidade Federal do Piauí (UFPI)

A Universidade Federal do Piauí (UFPI) foi fundada em 1971, e em 2024 apresentava um quadro de cerca de 39,5 mil alunos. Os resultados quantitativos da avaliação do site da UFPI o classificam como sendo de Transparência Moderada (TM), manifestando um desempenho médio e apontando áreas que merecem atenção para o efetivo cumprimento da transparência ativa. O índice de eficácia digital, de acordo com os indicadores avaliados por esta pesquisa, foi surpreendentemente baixo, contrastando com um número bem mais alto em transparência digital.

Com um percentual de 30%, o site da UFPI demonstra severas dificuldades em cumprir plenamente os seus objetivos de comunicação e funcionalidade. O valor evidencia que a plataforma enfrenta problemas críticos de usabilidade, conteúdos desatualizados ou dificuldade na localização de informações essenciais, impactando negativamente a experiência do usuário e a capacidade da universidade de se comunicar efetivamente. O índice de 71,05% para a transparência digital é um verdadeiro contraste, pois a UFPI parece realizar um esforço considerável na divulgação proativa e acessível de dados que devem estar publicamente disponíveis. Este resultado, significativamente superior ao da eficácia, mostra que há um compromisso com a prestação de contas, embora a usabilidade do site possa dificultar o acesso a essas informações.

Assim, considerando eficácia e transparência digital, o percentual combinado de 50,53% no site da UFPI reflete uma média fortemente impactada pelo baixo desempenho em eficácia. Apesar de ter alcançado um percentual de transparência de 71,05%, um resultado que, à primeira vista, poderia ser considerado positivo, a experiência de navegação na página se mostrou desafiadora, tendo como ponto crítico a dificuldade em localizar informações, o que impacta diretamente a usabilidade e a efetividade da plataforma como ferramenta de acesso aos dados almejados.

As dimensões podem ser melhor visualizadas na tabela 09, na qual o índice é expresso em uma escala de 0,0 a 4,0, e o percentual, de 0% a 100%.

Tabela 9 - Índice e percentual de eficácia digital, transparência digital e transparência global na UFPI

Dimensão	Índice	Percentual (%)
Eficácia digital	1,20	30,00
Transparência digital	2,84	71,05
Transparência global	2,02	50,53

Fonte: Elaboração da própria autora (2025).

Um dos principais problemas identificados é a inconsistência na organização das informações. Em alguns casos, o mesmo tipo de dado ou documento é referenciado em múltiplos locais dentro do site. No entanto, essa redundância não se traduz em maior clareza. Pelo contrário, gera confusão. Enquanto um desses caminhos pode levar à informação correta e atualizada, cumprindo o propósito de transparência, outro pode direcionar o usuário para um dado defasado, uma página em manutenção, ou, ainda pior, uma página completamente em branco. Essa falta de padronização e a presença desses impasses informacionais frustram o usuário e comprometem a credibilidade do conteúdo disponibilizado.

Por conta disso, a análise da interface lógica do site mostrou grandes contratempos em termos de usabilidade e experiência do visitante. Um deles é a ausência do Mapa do Site na página principal, impedindo que o usuário tenha uma visão geral da estrutura do portal e dificultando a localização de conteúdos específicos. A inexistência de ferramentas de busca avançada agrava esse problema, exigindo que seja necessário navegar por diversas páginas ou utilizar termos de busca muito precisos para encontrar o que procura, o que aumenta o tempo de interação e, sem dúvida, traz insatisfação.

A ausência de referências para contato em todas as páginas é outra limitação que prejudica a comunicação e o suporte ao usuário, já que nem sempre é possível interagir com a instituição em busca de mais informações ou de assistência, visto que o contato depende do contexto de navegação. Ademais, a interface gráfica do site da UFPI apresenta problemas que afetam a clareza e a organização das informações. Logo na página inicial, existe um excesso de dados. Na parte de notícias, há oito destaques com foto. O mesmo acontece com a seção de editais na página principal do site. Essa sobrecarga visual dificulta a leitura e a identificação dos conteúdos por ordem de relevância.

Outro ponto complexo está na dificuldade de acesso a conteúdos específicos. Por exemplo, ao acessar "Leia mais" nos editais, aparece uma lista de títulos com links que exige

uma busca trabalhosa caso seja necessário chegar até um edital específico. Essa estrutura de apresentação dificulta a navegação e a procura por informações detalhadas.

Além disso, na seção “Editais de Ensino de Graduação”, seguindo para a subseção destinada a “Editais, Aditamentos e Notas”, constatou-se que a informação sobre a atualização mais recente remetia a 24 de março de 2019 (Figura 15). Adicionalmente, o último edital publicado apresentava a data de 8 de fevereiro de 2018. Considerando que a visita ao site foi realizada em 06 de setembro de 2025, essa situação configura uma defasagem de sete anos na disponibilização de documentos de fundamental importância para estudantes e/ou futuros ingressantes.

A ausência de editais atualizados e a indicação de uma última atualização tão distante em relação ao período da visita representam um sério entrave à transparência ativa, uma vez que a informação essencial não está prontamente acessível. Essa é uma barreira que seguramente limita a capacidade do público em obter dados precisos sobre os processos seletivos e compromete a confiança na efetividade do portal institucional em cumprir o seu papel de divulgação proativa e contínua de informações relevantes. Em algumas áreas do site também não há variações claras de hierarquia tipográfica para distinguir as diferentes partes do texto, de forma organizada. Essa falta de diferenciação visual torna a leitura cansativa e dificulta a compreensão da estrutura da informação.



Figura 15 - Reprodução de tela do site da UFPI - Editais de Ensino de Graduação

Fonte: Universidade Federal do Piauí. Disponível em: www.ufpi.br. Acesso em 06 set. 2025.

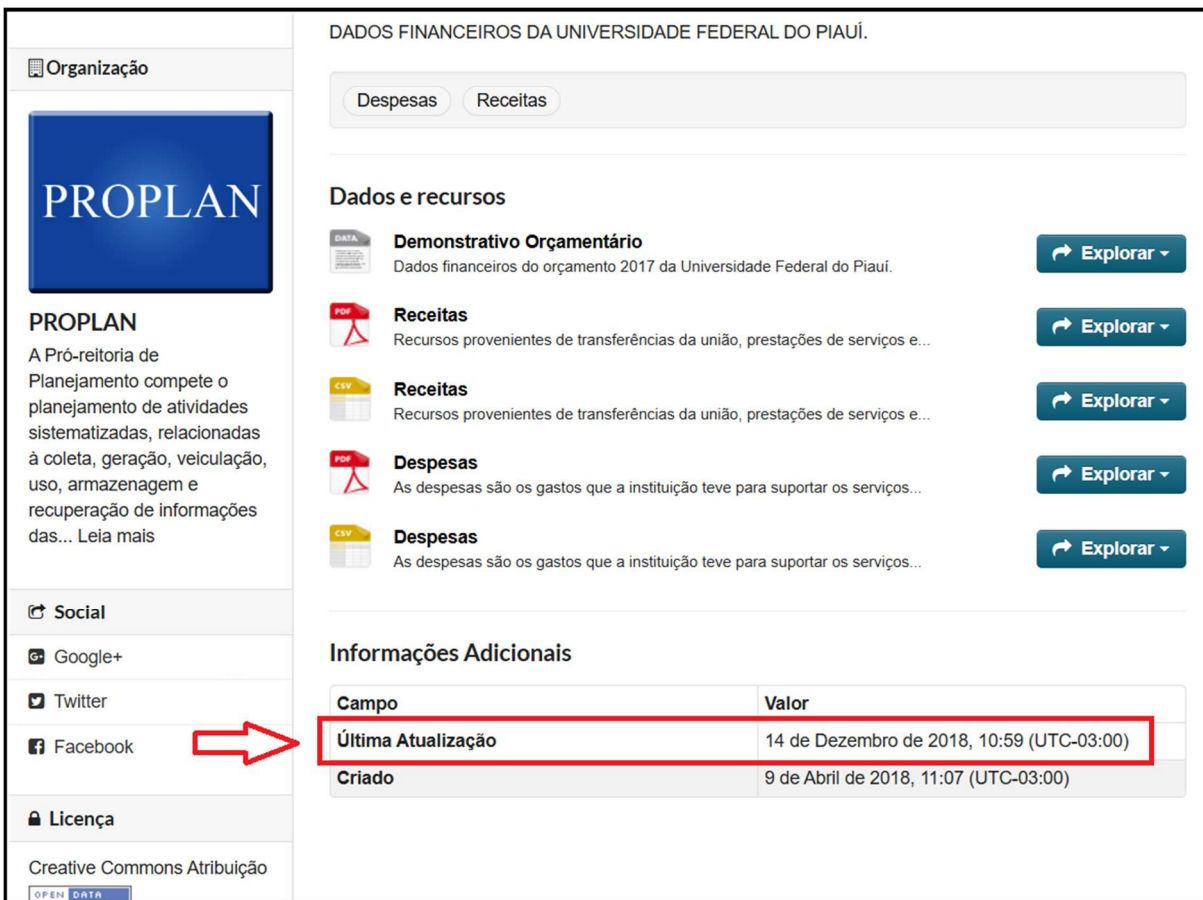
Na página inicial do site da UFPI, existe uma ferramenta que tem por finalidade melhorar a experiência de navegação para pessoas com deficiência auditiva, o que é favorável. No entanto, ela não inclui a pessoa com deficiência visual, uma lacuna crítica na acessibilidade universal, pois impede que uma parcela da população com deficiência tenha acesso pleno às informações do site, contrariando os princípios de inclusão digital. Sobre a flexibilidade e a eficiência do portal, estas também estão prejudicadas por questões técnicas e de design. A constatação de que nem todas as páginas do site podem ser impressas sem perda da formatação indica uma deficiência na compatibilidade e na adaptabilidade do conteúdo para diferentes finalidades, o que dificulta a documentação offline e o compartilhamento de informações em formatos impressos, além de comprometer a integridade visual do material.

Adicionalmente, em algumas áreas do site não é possível atingir o conteúdo de interesse com poucos cliques. Um exemplo é a agenda do reitor, que direciona para o Sistema Eletrônico de Agendas do Poder Executivo Federal, exibindo um formulário no qual é preciso selecionar quatro campos até alcançar a informação desejada neste caso. Essa complexidade na navegação aumenta o tempo de interação e acaba desapontando o usuário.

A análise da transparência digital demonstra que a UFPI, apesar de ter um bom índice geral, ainda pode aprimorar a disponibilização e a encontrabilidade das informações, a exemplo daquelas que permitam ao cidadão identificar e entrar em contato com responsáveis e autoridades. A seção "Quem é Quem" apresentou erro na data de acesso, 06 de setembro de 2025, resultando em uma página em branco, o que impede o contato direto com informações essenciais. Embora exista um link para telefones e endereços institucionais dos ocupantes dos principais cargos, essas informações ainda são incompletas. A inacessibilidade e as imperfeições desses dados dificultam sobremaneira a comunicação e a responsabilização. Não foi encontrada também a publicação de pesquisas de satisfação no site, e a ausência de mecanismos de avaliação dos serviços impede que a universidade tenha acesso à visão dos usuários e demonstre o seu compromisso com a melhoria contínua.

Sobre o detalhamento da folha de pagamento, os dados sobre servidores lotados na UFPI, em exercício na universidade, e servidores inativos e/ou pensionistas são localizados e podem ser detalhados por meio de link para o Portal da Transparência. Este é um ponto positivo para a transparência da remuneração de servidores, apesar do redirecionamento para uma página externa. Contudo, em relação aos terceirizados, existe uma lista com nomes, lotação e empresa, porém sem a remuneração, o que ratifica uma lacuna importante na transparência dos gastos com pessoal.

Na seção de Dados Abertos, lamentavelmente, há informações bastante desatualizadas. Exemplo disso pode ser observado na área dedicada aos dados financeiros, conforme ilustrado na Figura 16. Nesta parte, a última atualização registrada foi em 14 de dezembro de 2018, o que significa que os dados disponíveis não refletem a situação financeira da instituição nos últimos anos. A defasagem compromete a transparência e a utilidade dos Dados Abertos, dificultando a análise e o acompanhamento por parte de pesquisadores, estudantes, órgãos de controle e da própria comunidade, que dependem de informações precisas e recentes para entender a gestão e o desempenho da universidade.



The screenshot displays the 'DADOS FINANCEIROS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ' section. On the left, there is a sidebar with 'Organização' (PROPLAN), 'Social' (Google+, Twitter, Facebook), and 'Licença' (Creative Commons Atribuição). The main content area has tabs for 'Despesas' and 'Receitas'. Under 'Dados e recursos', there are links to explore various datasets: 'Demonstrativo Orçamentário', 'Receitas', and 'Despesas'. At the bottom, the 'Informações Adicionais' table is shown, with the 'Última Atualização' row highlighted by a red box and a red arrow pointing to it from the Facebook link in the sidebar.

Campo	Valor
Última Atualização	14 de Dezembro de 2018, 10:59 (UTC-03:00)
Criado	9 de Abril de 2018, 11:07 (UTC-03:00)

Figura 16 - Reprodução de tela do site da UFPI - Dados Financeiros

Fonte: Universidade Federal do Piauí. Disponível em: www.ufpi.br. Acesso em 06 set. 2025.

Em síntese, a análise do site da UFPI revela uma dicotomia. Por um lado, há um esforço em transparência digital, por outro existem sérias deficiências na eficácia digital e na usabilidade. A baixa eficácia é impulsionada pela ausência de ferramentas básicas de navegação (mapa do site, busca avançada), pela poluição visual da interface gráfica, pela dificuldade de acesso a conteúdos específicos e pela falta de acessibilidade para pessoas com deficiência visual. Apesar do alto índice de transparência, a efetividade dessa transparência é questionável.

por problemas de acesso a informações de contato, pela ausência de pesquisas de satisfação e pela incompletude dos dados da folha de pagamento de terceirizados. Outro ponto crítico é a complexidade na navegação para acessar a agenda pública.

Para que a UFPI alcance uma transparência ativa plena em seu site e cumpra o seu papel de instituição pública transparente e acessível, é fundamental investir em uma revisão estratégica da arquitetura da informação, do design da interface, das políticas de acessibilidade e, mais ainda, das práticas de disponibilização e atualização de dados. A implementação de um mapa do site, de ferramentas de busca avançada, a resolução dos problemas de acesso a contatos e a disposição de dados completos sobre pessoal e agenda dos dirigentes são medidas que fortaleceriam a confiança, a credibilidade e o engajamento da universidade com o seu público. Por fim, a transparência não se resume apenas à publicação de informações, mas também à facilidade com que essas informações podem ser encontradas, compreendidas e utilizadas pela comunidade. A dificuldade de navegação e a inconsistência dos dados podem ofuscar a real situação da UFPI, mesmo com um percentual de transparência adequado numericamente.

4.8 Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN)

A Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) foi fundada em 1958, e em 2024 apresentava um quadro de cerca de 43 mil alunos. Os resultados quantitativos da avaliação do site da UFRN o classificam como sendo de Transparência Significativa (TS), indicando um alto desempenho percentualmente falando, com um índice de transparência digital mais elevado, porém com números inferiores em relação à eficácia.

Sobre este último - a eficácia digital - o percentual encontrado foi de 62,5%, um desempenho razoável, mas que enfrenta problemas em termos de usabilidade, conteúdo ou facilidade de acesso à informação. Já o índice de 72,37% para a transparência digital aponta que a UFRN realiza um esforço na divulgação proativa e acessível de dados que devem estar publicamente disponíveis. O resultado, superior ao da eficácia, expõe um compromisso com a prestação de contas. No entanto, observou-se que a usabilidade do site pode, em algumas áreas, trazer dificuldades de acesso a informações, embora elas se façam presentes.

Considerando eficácia e transparência digital, o percentual combinado de 67,43% deixa a UFRN atrás apenas da UFBA (71,05%) nesta pesquisa. O valor reflete uma média que, embora razoável, é impulsionada pelo bom desempenho em transparência, indicando que a UFRN tem potencial em seu site, mas precisa focar mais em estratégias específicas que elevem o seu nível de eficácia e, consequentemente, otimizem a experiência do usuário.

As dimensões podem ser melhor visualizadas na tabela 10, na qual o índice é expresso em uma escala de 0,0 a 4,0, e o percentual, de 0% a 100%.

Tabela 10 - Índice e percentual de eficácia digital, transparência digital e transparência global na UFRN

Dimensão	Índice	Percentual (%)
Eficácia digital	2,50	62,50
Transparência digital	2,89	72,37
Transparência global	2,70	67,43

Fonte: Elaboração da própria autora (2025).

A análise da interface lógica das páginas revela problemas como a falta de um Mapa do Site na página principal, deficiência que impede uma visão geral da estrutura do portal e dificulta a localização de conteúdos específicos. A inexistência de ferramentas de busca avançada agrava esse problema, exigindo que o usuário navegue por diversas páginas ou utilize termos de busca muito precisos para encontrar o que procura, aumentando o tempo de interação e a insatisfação com a forma como o conteúdo é apresentado. A ausência de referências para contato em todas as páginas é outra falha que pode prejudicar a comunicação e o suporte ao usuário, caso este necessite de informações ou de assistência em diferentes contextos de navegação.

A desconexão na navegação é outro problema verificado. Por exemplo, ao acessar o link "Termos de Execução Descentralizada", localizado na parte inferior da página principal, o usuário é direcionado para um conteúdo que deixa de oferecer acesso a diversas seções e funcionalidades disponíveis na página inicial. Essa desconexão na navegação cria uma experiência fragmentada, na qual o cidadão que busca informações específicas sobre os termos de execução descentralizada se vê isolado do restante do conteúdo do site. A ausência dos menus de navegação ou de links para outras áreas importantes impede uma exploração contínua e eficiente, forçando o retorno à página principal para acessar outros dados e comprometendo a usabilidade e a integridade da arquitetura da informação.

Já ao examinar a seção “Educação Básica” no site da UFRN, identificou-se um problema que afeta diretamente a transparência ativa. Embora haja a indicação de um link para o item “Ensino para jovens e adultos”, na realidade não há um elemento clicável que permita ao usuário ser direcionado a uma outra página (Figura 17), documento ou qualquer recurso online relacionado a esse tópico. Essa falha na funcionalidade claramente descumpre a função de prover acesso à informação, comprometendo a efetividade da transparência ativa. A expectativa

de que as informações estejam prontamente acessíveis e de fácil navegação é frustrada, impedindo a capacidade de obter dados relevantes sobre o tópico e enfraquecendo a confiança no portal quando se pensa em encontrar o conteúdo de maneira proativa e eficaz.



Figura 17 - Reprodução de tela do site da UFRN - Ensino para jovens e adultos

Fonte: Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Disponível em: www.ufrn.br. Acesso em 06 set. 2025.

Portanto, a interface gráfica do site da UFRN apresenta contratempos que afetam a clareza, a organização e a confiabilidade das informações. A área inferior do site é caracterizada por uma densidade de links, alguns dos quais sem funcionamento, resultando na mensagem "a página não pode ser acessada". Essa falha técnica não só impede o acesso à informação, mas também transmite uma imagem de displicência e falta de manutenção, prejudicando a credibilidade da página. Além disso, algumas páginas acessadas por meio desses links se afastam drasticamente do padrão estético do site, com cores e fontes que contrastam com o design da página inicial, uma incoerência visual que não apenas prejudica a experiência de navegação, mas também levanta questões sobre a integração e a manutenção dos diferentes módulos do portal.

Foi observado também que existe uma ferramenta própria de navegação para pessoas com deficiência auditiva. No entanto, ela não inclui a pessoa com deficiência visual. Essa lacuna na acessibilidade universal é crítica, pois impede que uma parcela da população com deficiência tenha acesso pleno às informações do site, contrariando os princípios de inclusão digital. A flexibilidade e a eficiência do portal também são limitadas em alguns aspectos. Em relação a esse indicador, apenas o item "o site permite fazer bookmark das páginas de interesse

para consulta futura, garante também a manutenção da referência ao longo do tempo" foi atendido.

Em síntese, a análise do site da UFRN mostra um resultado que, embora apresente um bom índice de transparência digital, é substancialmente afetado por desafios na eficácia digital e na usabilidade. A ausência de ferramentas básicas de navegação (mapa do site, busca avançada), a inconsistência dos contatos, a desconexão na navegação entre seções, a presença de links quebrados e a inconsistência estética da interface gráfica são pontos preocupantes que afetam a funcionalidade e a credibilidade do portal. A fim de que a UFRN possa alcançar um bom nível de transparência ativa e cumpra plenamente seu papel de instituição pública transparente e acessível, é fundamental investir em uma revisão estratégica da arquitetura da informação, do design da interface, das políticas de acessibilidade e das práticas de manutenção do conteúdo, providenciando medidas essenciais para fortalecer a confiança, a credibilidade e o engajamento da universidade com o seu público.

4.9 Universidade Federal de Sergipe (UFS)

A Universidade Federal de Sergipe (UFS) foi fundada em 1968, e em 2024 apresentava um quadro de cerca de 20 mil alunos. Os resultados quantitativos da avaliação do site da UFS indicam um desempenho heterogêneo, com um índice de transparência digital mais elevado, porém com desafios na eficácia digital que demandam atenção e um aprimoramento contínuo. Com um percentual de 62,5% em eficácia, o site demonstra que pouco mais da metade de seus objetivos de comunicação e funcionalidade online são cumpridos. Este índice sugere um desempenho razoável, com falhas em termos de usabilidade, conteúdo ou facilidade de acesso à informação, o que seguramente impacta a experiência do visitante.

Um índice de 71,05% para a transparência digital aponta que a UFS realiza um esforço em relação à divulgação proativa e acessível de dados que devem estar publicamente disponíveis. Este resultado, superior em termos percentuais ao da eficácia, sugere um compromisso com a prestação de contas. No entanto, a usabilidade do site, em alguns momentos, pode dificultar o acesso a essas informações, apesar delas estarem presentes na página. Considerando eficácia e transparência, o percentual combinado é de 66,78%, uma média que, embora razoável, é impulsionada pelo bom desempenho em transparência. Este valor indica que o site da UFS tem potencial, mas precisa focar em estratégias específicas para elevar a sua eficácia e otimizar a experiência do usuário.

As dimensões podem ser melhor visualizadas na tabela 11, na qual o índice é expresso em uma escala de 0,0 a 4,0, e o percentual, de 0% a 100%.

Tabela 11 - Índice e percentual de eficácia digital, transparência digital e transparência global na UFS

Dimensão	Índice	Percentual (%)
Eficácia digital	2,50	62,50
Transparência digital	2,89	72,37
Transparência global	2,70	67,43

Fonte: Elaboração da própria autora (2025).

Um problema recorrente é a desatualização e a inacessibilidade de informações estratégicas. Ao acessar "Institucional" no menu principal, em seguida "Reitoria" e, finalmente, "Equipe Gestora - Agendas, Currículos e Dados", aparecem links para as agendas do reitor, vice-reitor e todos os pró-reitores, o que gera altas expectativas com relação a esse conteúdo. No entanto, todos os links direcionam para dados defasados, constando como titulares dos cargos os membros da gestão anterior à atual. Ao tentar acessar esses links, as agendas aparecem sem nenhum preenchimento. Dentro das seções destinadas às pró-reitorias, o problema é o mesmo. Essa falha compromete a transparência da gestão e impede o acompanhamento das atividades e da qualificação dos atuais dirigentes.

Outra questão importante de navegação é a inacessibilidade da Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento (PROPLAN). Na tentativa de visualizar a página (Figura 18), surge a mensagem "Erro 404 - Página não encontrada" (<https://proplan.ufs.br/pagina>). A inacessibilidade de uma pró-reitoria tão central para a gestão da universidade é uma falha grave que impacta diretamente a transparência e a eficácia da comunicação institucional.

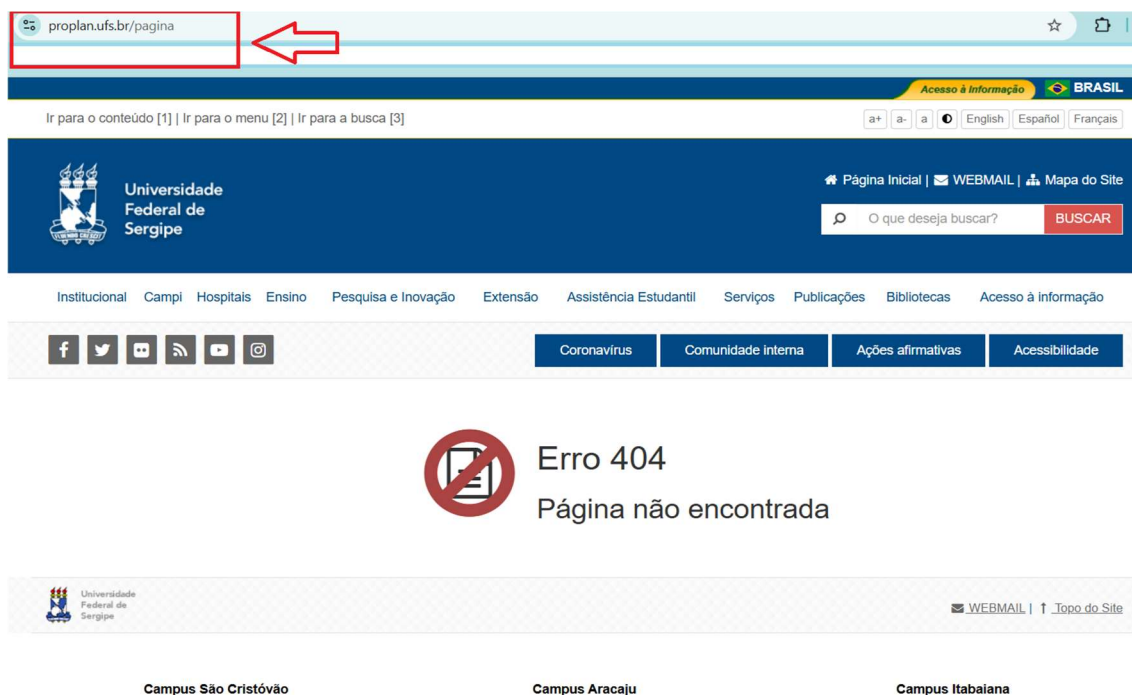


Figura 18 - Reprodução de tela do site da UFS - Inaccessibilidade da Proplan
 Fonte: Universidade Federal de Sergipe. Disponível em: www.ufs.br. Acesso em 07 set. 2025.

A análise da interface lógica do site traz mais uma circunstância desafiadora em termos de usabilidade e experiência do usuário. Por exemplo, não há um "Mapa do Site" na página principal. No entanto, ao pesquisar em uma ferramenta de busca externa por "mapa do site UFS", aparece um link para uma página com centenas de itens em ordem alfabética (pelo próprio site da UFS o mapa não foi localizado). No entanto, mesmo com o resultado da pesquisa externa, abre-se um material com grande volume de informações (Figura 19) que não possibilita uma pesquisa funcional e, o pior, os links parecem estar disponíveis, mas não funcionam (<https://www.ufs.br/mapa-do-site#domain24>). Essa falha impede que o usuário tenha uma visão geral da estrutura do portal e dificulta a localização de conteúdos específicos.

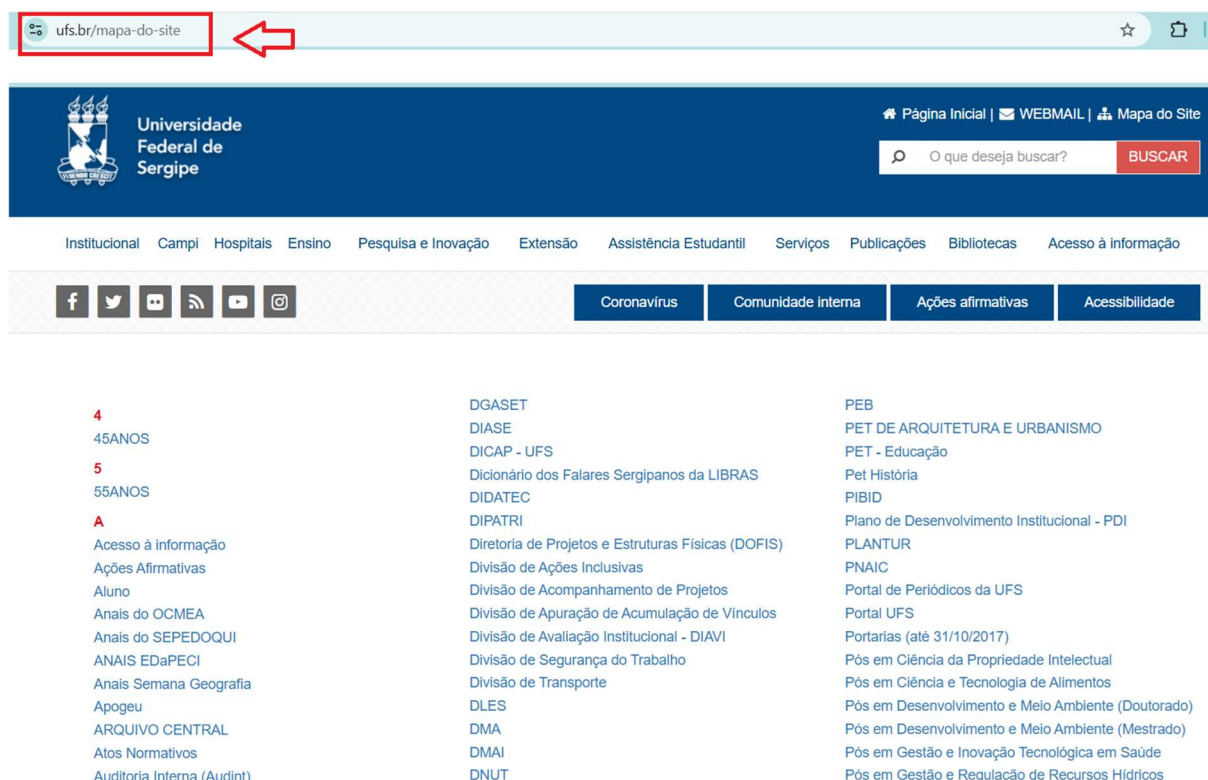


Figura 19 - Reprodução de tela do site da UFS - Mapa do Site

Fonte: Universidade Federal de Sergipe. Disponível em: www.ufs.br. Acesso em 07 set. 2025.

A inexistência de ferramentas de busca avançada agrava o problema de localização de informações, exigindo que o usuário navegue por diversas páginas ou utilize termos de busca muito precisos para encontrar o que procura, aumentando o tempo de interação e certamente a insatisfação. Outra questão é a estrutura de organização hierárquica das informações do site, que não favorece a aprendizagem e memorização do usuário, tornando a navegação menos intuitiva. Também não há facilidade de navegar entre as diferentes seções da plataforma a partir de qualquer página, e não há referências para contato em todas elas, caracterizando disfunções que prejudicam a fluidez da navegação e a comunicação com a universidade.

Além de tudo, a interface gráfica do site da UFS apresenta problemas que afetam a clareza, a organização e a atratividade visual. Exemplo disso é uma grande coluna à direita da página principal, que funciona como menu, mas traz informações muito díspares, como links para a agenda do reitor, licitações e eficiência energética, todos concentrados no mesmo local. Consequentemente, verifica-se que os elementos de informação não estão dispostos na página de forma organizada e racional, resultando em poluição visual e dificuldade de compreensão.

Outro ponto considerado preocupante é a ausência de ferramentas de acessibilidade. O site da UFS não apresenta sequer ferramenta para melhorar a experiência de navegação para

pessoas com deficiência auditiva, item muito comum nos demais sites analisados. Essa ausência total de recursos de acessibilidade para pessoas com deficiência é uma falha importante que impede que uma parcela significativa da população tenha acesso pleno às informações do site, contrariando os princípios de inclusão digital.

Sobre a flexibilidade e a eficiência do portal, existem limitações em alguns aspectos, a exemplo da perda de formatação ao tentar imprimir as páginas do site. Isso indica uma deficiência na compatibilidade e na adaptabilidade do conteúdo para diferentes finalidades, dificultando a documentação offline e o compartilhamento de informações em formatos impressos.

A análise da transparência digital mostrou áreas nas quais a UFS, apesar do bom índice numérico geral, ainda pode melhorar, a exemplo da disponibilização e da encontrabilidade das informações. Por exemplo, não existe uma lista consolidada com nomes, cargos e atribuições das autoridades, nem indicação do local de atendimento e formas de contato. Esses dados, quando existem, estão dispersos no site, dificultando a localização e a comunicação com os responsáveis.

Também não foram encontradas informações claras sobre o tratamento oferecido a demandas encaminhadas para a ouvidoria, nem sobre os meios de acompanhamento dos processos. A suposição de que a informação sobre a consulta ao que foi registrado só aparece após o registro no Fala.BR indica uma falta de proatividade na disponibilização desse conteúdo, o que pode desestimular o uso da ouvidoria.

Outro ponto é que não foram localizados conteúdos organizados e atualizados sobre projetos de pesquisa, extensão e inovação tecnológica. Quando existem, estão desordenados, o que dificulta a divulgação do trabalho acadêmico e científico da universidade e o potencial de parcerias. Sobre as pautas e atas das reuniões dos Conselhos de Educação, também não foram encontradas. A ausência dessas informações é uma falha na transparência da governança universitária, impedindo o acompanhamento das decisões e discussões importantes. Especificamente na página destinada ao Conselho Diretor ainda existem problemas de configuração (Figura 20), com informações sobrepostas. A página foi testada primeiro em um computador pessoal, em seguida no smartphone, onde o problema persistiu.

COMPONENTES DO CONSELHO DIRETOR

TITULARES

CONSELHEIRO

Arivaldo José dos Santos (*Presidente*)

Jane Alves Nascimento Moreira de Oliveira (*Vice-presidente*)

Terezinha Alves de Oliva

Maria da Conceição Vasconcelos Gonçalves

Josué Modesto dos Passos Subrinho

SUPLENTES

Antônio Álvaro de Carvalho

Maria da Conceição Almeida Vasconcelos

Carlos Roberto Bastos Souza

José Wellington Costa

Cláudio Andrade Macedo

Agenda do Reitor

Agenda do Vice-Reitor

MANDATOS

2021 2027 Pre

2021 2027 Pre

2024 2030 Pre

2018 2024 M

2022 2028 Gove

- -

2023 2029 Pre

2024 2030 Pre

2024 2030 Pre

República

Ministério da

Educação

Saúde

Estado

Notícias

+ Notícias

Evento discute doação de órgãos

Figura 20 - Reprodução de tela do site da UFS - Problemas de configuração

Fonte: Universidade Federal de Sergipe. Disponível em: www.ufs.br. Acesso em 07 set. 2025.

Quanto à folha de pagamento, há falhas na publicação de dados sobre os terceirizados, com dados incompletos. Os demais servidores estão com informações disponíveis no portal do Governo Federal, o que é um ponto positivo para a transparência da remuneração de servidores, apesar de ocorrer um redirecionamento para um conteúdo externo.

Já as Figuras 21 e 22 mostram o que acontece ao tentar acessar a seção “Serviços”, que está na área principal do site e, em seguida, o link “Licitações por meio de consulta ao Portal da UFS”. Mesmo que em outra seção da página da universidade seja possível ter acesso às licitações, está evidenciada aqui a necessidade de fazer uma revisão cuidadosa dos links, a fim de que seja possível acessá-los por qualquer que seja o caminho de navegação.

Semelhante ao que já foi demonstrado em sites como o da UFC e o da UFPE, embora o portal da UFS possa oferecer outras formas de acesso a informações sobre licitações, a presença de um link que não direciona o usuário a conteúdo algum impede sobremaneira a eficácia da transparência ativa. Os cidadãos que visitam o site em busca dessa informação desejam que todos os caminhos e conteúdos importantes estejam em condições adequadas de uso, corretos e atualizados no portal da instituição. Garantir a disponibilização de dados de interesse público, neste caso os que são concernentes aos processos licitatórios, é uma condição básica para ampliar a credibilidade das informações no portal.

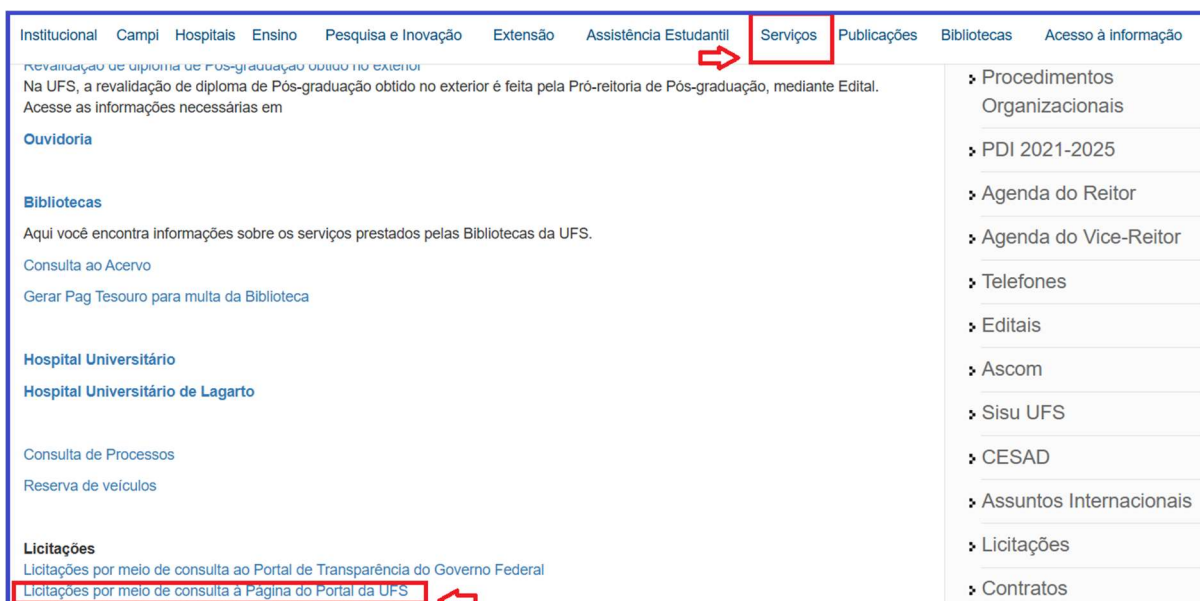


Figura 21 - Reprodução de tela do site da UFS - Problemas de link

Fonte: Universidade Federal de Sergipe. Disponível em: www.ufs.br. Acesso em 08 set. 2025.

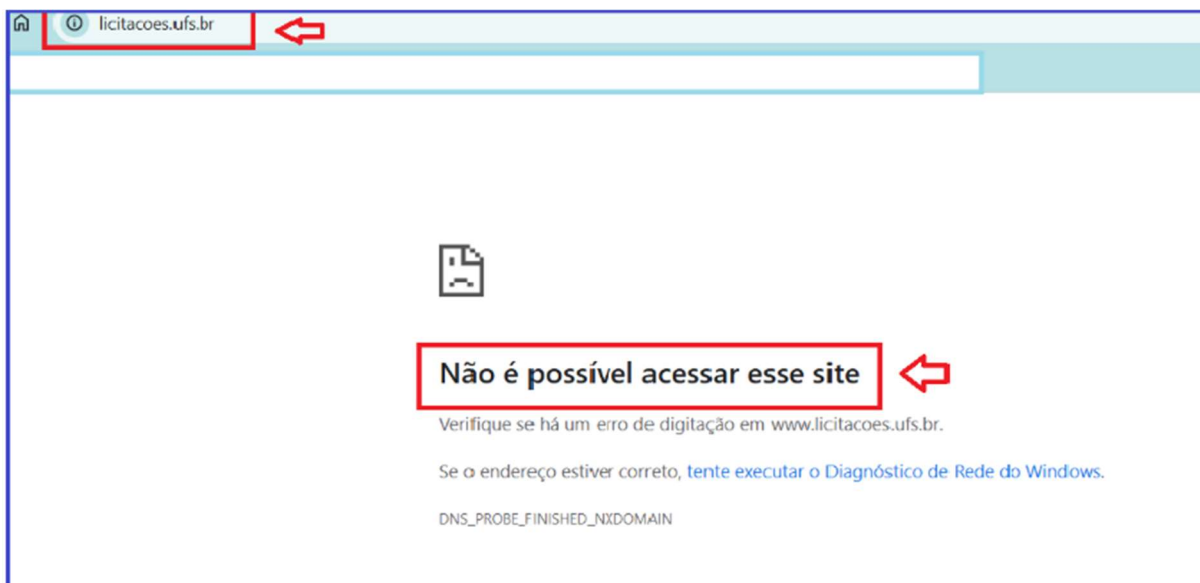


Figura 22 - Reprodução de tela do site da UFS - Site inacessível

Fonte: Universidade Federal de Sergipe. Disponível em: www.ufs.br. Acesso em 08 set. 2025.

Sobre a participação em redes sociais, ainda que sejam visualizados ícones na página inicial do site, ao tentar acessar o Twitter (renomeado para “X” em 2023), aparece a mensagem "essa conta não existe". No Flickr, a última atualização é de 2018. A inoperância e a desatualização das redes sociais comprometem a estratégia de comunicação digital da universidade e a interação com o seu público. Neste caso, sugere-se que sejam disponibilizadas no site apenas as redes que permanecem sendo atualizadas, a exemplo do Instagram e do Facebook.

Em síntese, a análise do site da UFS mostra um desempenho que, apesar de aparecer com um bom índice de transparência digital, é significativamente comprometido por desafios severos na eficácia digital e na usabilidade. A baixa eficácia é impulsionada pela desatualização e inacessibilidade de informações importantes, pela ausência de ferramentas básicas de navegação (mapa do site, busca avançada), pela poluição visual da interface gráfica, pela dificuldade de acesso a conteúdos específicos e pela total falta de acessibilidade para pessoas com deficiência.

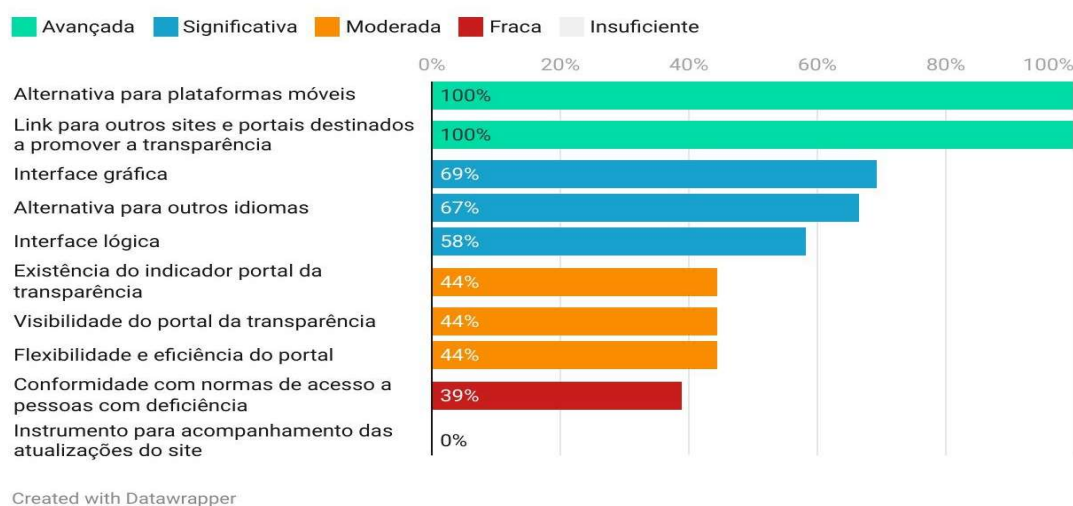
Apesar do alto índice calculado de transparência, a sua efetividade é prejudicada pela dificuldade de acesso a informações de contato, pela desorganização e desatualização de dados sobre projetos de pesquisa, pela ausência de pautas e atas dos conselhos, pelas falhas na folha de pagamento de terceirizados e pela inatividade e desatualização de algumas redes sociais expostas na página principal. Para que a UFS alcance um nível de transparência desejável em seu site e cumpra plenamente seu papel de instituição pública transparente e acessível, é

fundamental investir em uma revisão estratégica abrangente da arquitetura da informação, do design da interface, das políticas de acessibilidade e, especialmente, das práticas de disponibilização e atualização de dados. A implementação de um mapa do site funcional, ferramentas de busca avançada, a padronização da navegação, a correção de links quebrados, a garantia da acessibilidade universal e a atualização constante de todas as informações são medidas essenciais para fortalecer a confiança, a credibilidade e o engajamento da universidade com o seu público.

4.10 Compilação das dimensões e indicadores das universidades

Nesta seção, para uma melhor compreensão e visualização dos dados obtidos pela pesquisa de maneira agregada, optou-se por apresentar em gráficos a avaliação das universidades por indicadores. Com isso, é possível ter um panorama mais amplo das potencialidades e fragilidades encontradas nos portais das universidades nordestinas como um conjunto. O primeiro deles (Gráfico 1) traz informações relacionadas à dimensão Eficácia Digital, com os percentuais encontrados para usabilidade e acessibilidade que incluem as nove universidades. Para cada indicador, foi atribuída uma classificação de transparência (avançada, significativa, moderada, fraca ou insuficiente).

Gráfico 1 - Dimensão Eficácia Digital - Usabilidade e Acessibilidade. Avaliação das universidades por indicador



Fonte: Elaboração da própria autora (2025).

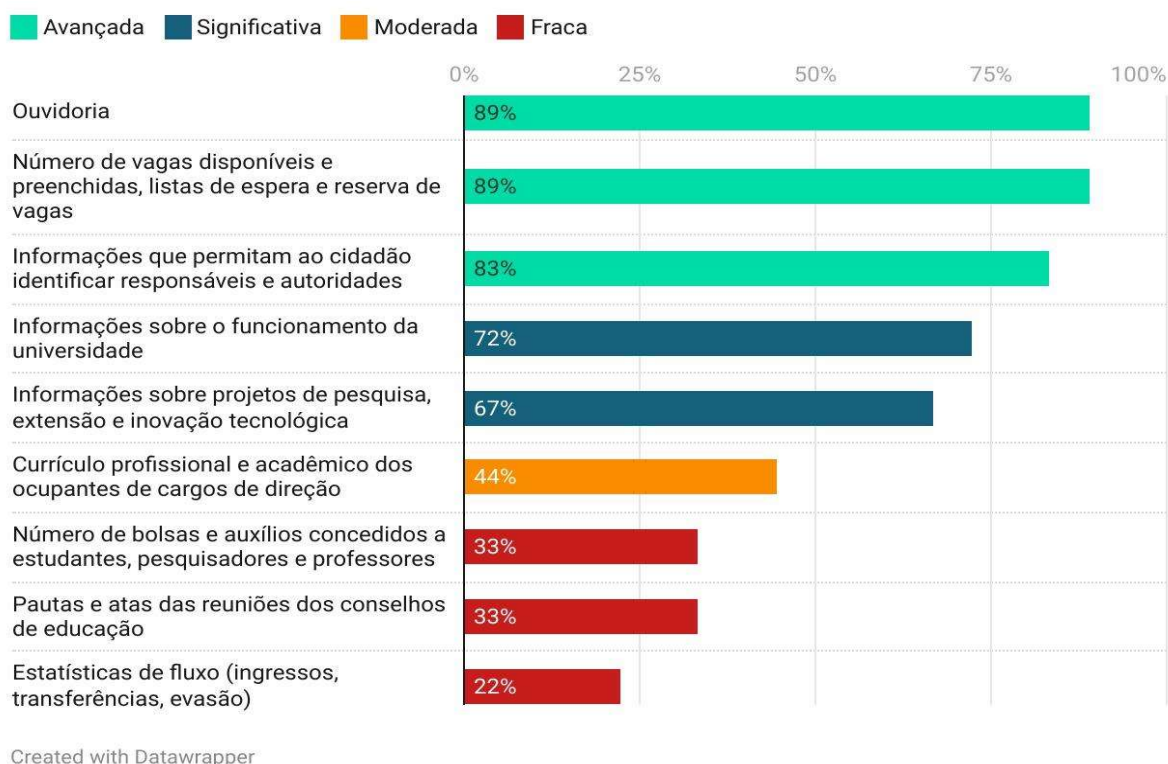
Os indicadores “alternativa para plataformas móveis” e “link para outros sites e portais destinados a promover a transparência” foram completamente atendidos pelas instituições examinadas, atingindo níveis avançados. Embora os aspectos de interface gráfica, alternativa

para outros idiomas e interface lógica tenham sido considerados significativos na avaliação da transparência digital, é válido salientar que eles ainda não atingiram um patamar ideal, ou seja, apesar de presentes e relevantes para o alcance de um nível significativo, precisam de aperfeiçoamento contínuo para otimizar a experiência do visitante e garantir a eficácia da comunicação institucional.

Sobre o Portal da Transparência - sua existência ou visibilidade - e a flexibilidade e eficiência dos sites, que alcançaram um nível moderado de transparência, depreende-se que a otimização desses indicadores pode assegurar que a informação pública seja não apenas disponível, mas também facilmente acessível e utilizável pelos cidadãos, garantindo uma experiência digital mais completa e alinhada às expectativas de uma governança transparente. Por fim, uma das partes mais insatisfatórias foi em relação à disponibilização de instrumentos para acompanhamento de atualizações dos sites, que não foram localizados. A disponibilidade de um histórico confiável de modificações na página, a exemplo de datas das últimas atualizações, já seria relevante.

Já em relação à dimensão Transparência Digital, os gráficos seguem com os indicadores compilados das nove instituições em relação à habilitação do cidadão para compreensão das informações (Gráfico 2), às informações financeiro-orçamentárias e administrativas (Gráfico 3) e aos instrumentos de acompanhamento e interação (Gráfico 4).

Gráfico 2 - Dimensão Transparência Digital - Avaliação das universidades por indicadores de habilitação do cidadão para compreensão das informações



Fonte: Elaboração da própria autora (2025).

Sobre a categoria de análise “habilitação do cidadão para compreensão das informações”, observa-se que determinados aspectos alcançam um desempenho avançado, como a Ouvidoria (89%), a divulgação do número de vagas disponíveis e preenchidas (89%) e as informações que permitem ao cidadão identificar responsáveis e autoridades (83%). Esses indicadores, a princípio, sugerem que as instituições privilegiam a disponibilização de dados relacionados à gestão administrativa e ao atendimento direto ao usuário.

Em um nível de transparência considerado significativo, aparecem as informações sobre o funcionamento da universidade (72%) e sobre projetos de pesquisa, extensão e inovação tecnológica (67%). Os resultados indicam esforços de ampliação da transparência em indicadores relacionados à sua atividade-fim, ainda que não atinjam o mesmo grau de consolidação observado nos indicadores administrativos. Por outro lado, a transparência é apenas moderada na divulgação dos currículos profissionais e acadêmicos dos ocupantes de cargos de direção (44%).

Já os indicadores com menor desempenho, classificados como fracos, infelizmente estão concentrados na divulgação de informações de grande impacto social, tais como o número de bolsas e auxílios concedidos a estudantes, pesquisadores e professores (33%), pautas e atas de

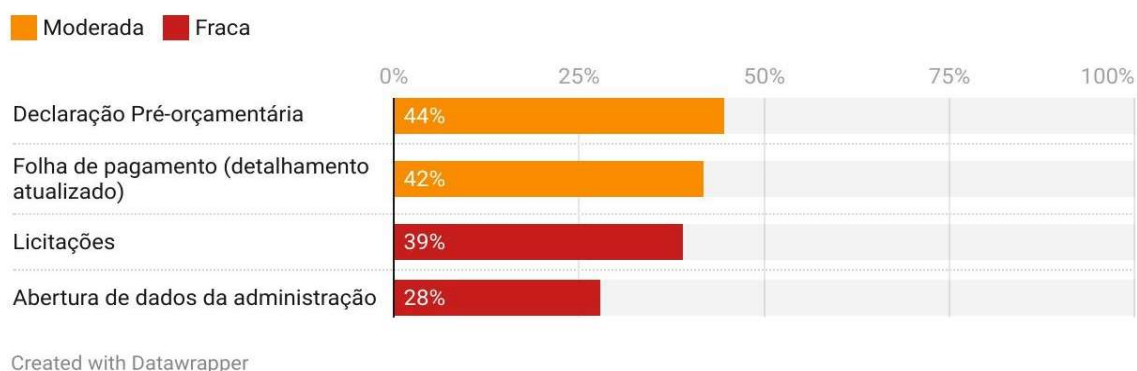
reuniões dos conselhos de educação (33%) e estatísticas de fluxo acadêmico (ingressos, transferências, evasão - 22%). Uma das hipóteses para esse fraco desempenho pode ser a falta de prioridade para a divulgação dessas informações, considerando uma ausência de clareza da gestão das universidades sobre o impacto social desse conteúdo e a demanda por ele, o que faz com que o foco esteja em dados considerados mais "essenciais" para o funcionamento diário.

Outro ponto é que as informações sobre bolsas e auxílios, ou estatísticas de fluxo acadêmico, podem estar dispersas em diferentes sistemas internos, dificultando a compilação, padronização e atualização constante para divulgação pública. A equipe responsável pela gestão dos sites e pela alimentação dos portais de transparência pode não ter o treinamento adequado, o número suficiente de pessoas ou as ferramentas tecnológicas necessárias para coletar, tratar e publicar esses dados de forma eficiente e contínua.

Embora a LAI e outras leis exijam a transparência, não se pode descartar a possível resistência interna por parte de alguns setores ou indivíduos, que preferem não expor certas informações, seja por receio de críticas, por questões burocráticas ou por falta de cultura de governo aberto. Além disso, a necessidade de aprovações em diversas instâncias, a lentidão nos processos de validação e a falta de agilidade na atualização das informações podem fazer com que dados importantes fiquem defasados ou simplesmente não sejam publicados.

Por fim, algumas instituições podem se limitar a cumprir o mínimo exigido pela legislação, sem ir além na proatividade da transparência. Se a lei não especificar detalhadamente a forma e a periodicidade de divulgação desses indicadores específicos, eles podem ser negligenciados, e a ausência de mecanismos eficazes de respostas da sociedade civil ou de um monitoramento externo amplo pode não gerar a intimidação necessária para que as universidades aprimorem a divulgação desses indicadores.

Gráfico 3 - Dimensão Transparência Digital - Avaliação das universidades por indicadores de informações financeiro-orçamentárias e administrativas



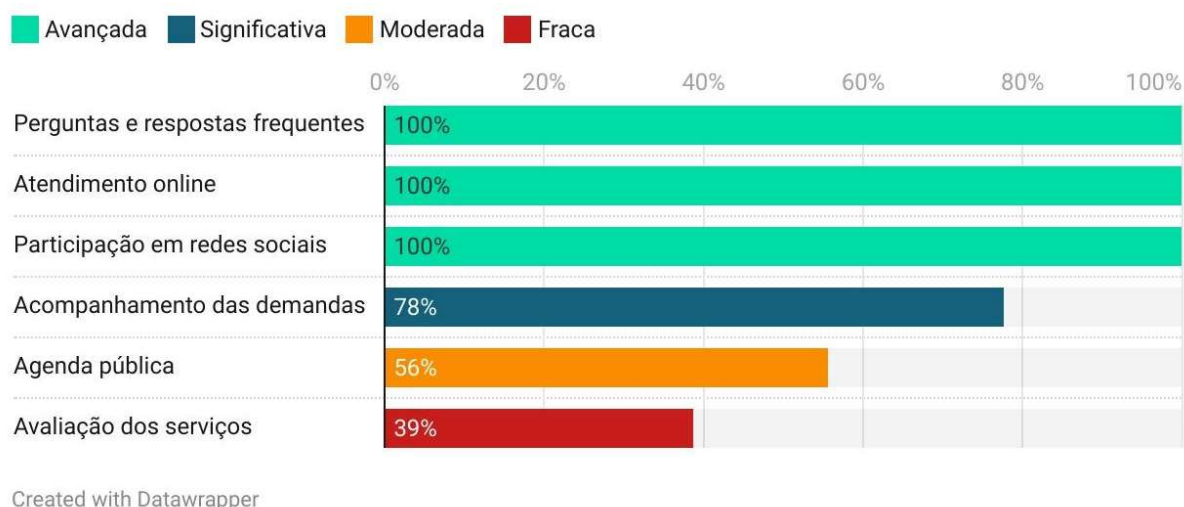
Fonte: Elaboração da própria autora (2025).

Quanto aos indicadores de informações financeiro-orçamentárias e administrativas, os percentuais encontrados indicam que a transparência digital ainda é bastante limitada nas universidades federais examinadas. Embora a divulgação da declaração pré-orçamentária (44%) e da folha de pagamento detalhada (42%) apresente um desempenho moderado, os demais indicadores analisados revelam um cenário de completa fragilidade.

Particularmente preocupantes são os resultados referentes à publicização das licitações (39%) e à abertura de dados da administração (28%), ambos classificados como fracos. Tais dimensões são centrais para o exercício do controle social e para a efetivação de práticas de *accountability*, pois envolvem a gestão direta de recursos públicos e a disponibilização de dados em formato aberto, condição essencial para a reutilização e a análise independente das informações.

Assim, a análise do gráfico sugere que, enquanto há esforços parciais para atender às exigências legais de transparência, sobretudo no que se refere ao planejamento e à execução orçamentária mínima, ainda persistem grandes desafios para a consolidação de uma transparência ativa, plena e voltada à participação cidadã.

Gráfico 4 - Dimensão Transparência Digital: Avaliação das universidades por indicadores de instrumentos de acompanhamento e interação



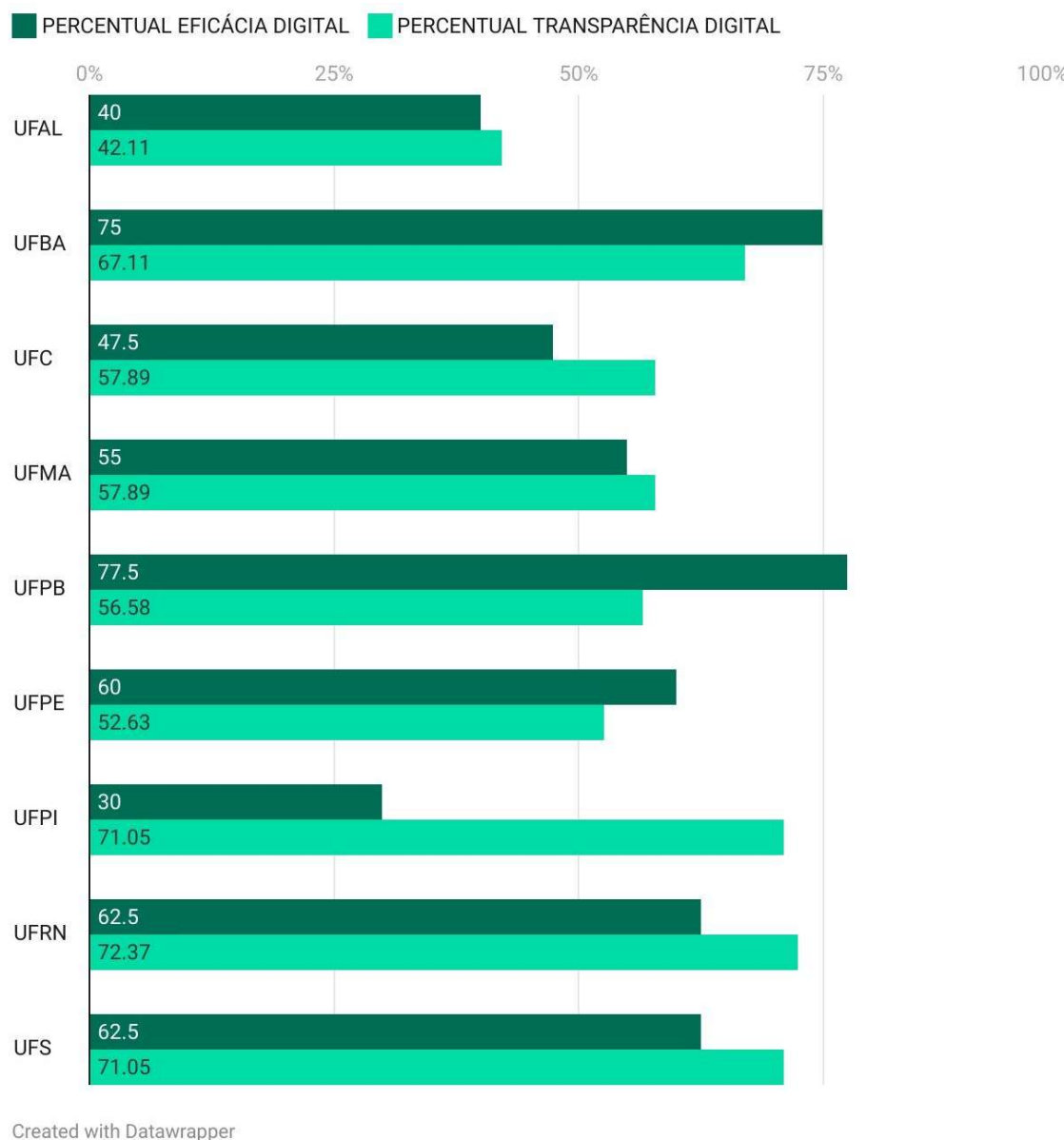
Fonte: Elaboração da própria autora (2025).

Em seguida, aparecem os dados gerais sobre eficácia digital e transparência digital, ainda em ordem alfabética de acordo com os nomes dos estados onde se localizam as universidades (Gráfico 5). Neste caso, não foi possível estabelecer uma ordem crescente ou decrescente de percentuais devido às desigualdades encontradas entre os índices de eficácia e transparência por universidade investigada. Por exemplo, a UFBA teve um percentual de eficácia digital de 75% e a UFPB de 77,5%. Porém, em relação à transparência, a UFBA ficou com 67,11% e a UFPB com apenas 56,58%.

A leitura do gráfico 5 permite inferir que as deficiências nos portais das universidades não seguem um padrão, no que diz respeito ao equilíbrio entre as dimensões de uso (eficácia digital) e conteúdo/disponibilidade de informações (transparência digital). Três das nove analisadas (UFBA, UFPB e UFPE) possuem sites com mais eficiência do que transparência. Quatro universidades apresentam discrepância importante entre transparência e eficiência, com melhor desempenho na primeira dimensão (UFC, UFPI, UFRS e UFS). UFAL e UFMA têm níveis próximos de eficiência e transparência. É interessante notar que o portal da UFBA, que tem o maior índice de transparência global, não é o melhor avaliado em nenhuma das duas dimensões - embora apresente desempenho satisfatório em ambas. Em eficácia digital, a Federal da Paraíba tem a melhor avaliação, com 77,5%. Em transparência digital, a melhor avaliação é a da UFRN (72,37%). A avaliação da dimensão de eficácia no uso do site da UFPI chama

atenção por ter apenas 30% de requisitos cumpridos. O site da UFAL é o mais problemático em termos de disponibilização das informações, com 42,11% de transparência digital aferida.

Gráfico 5 - Eficácia digital e transparência digital por universidade federal investigada

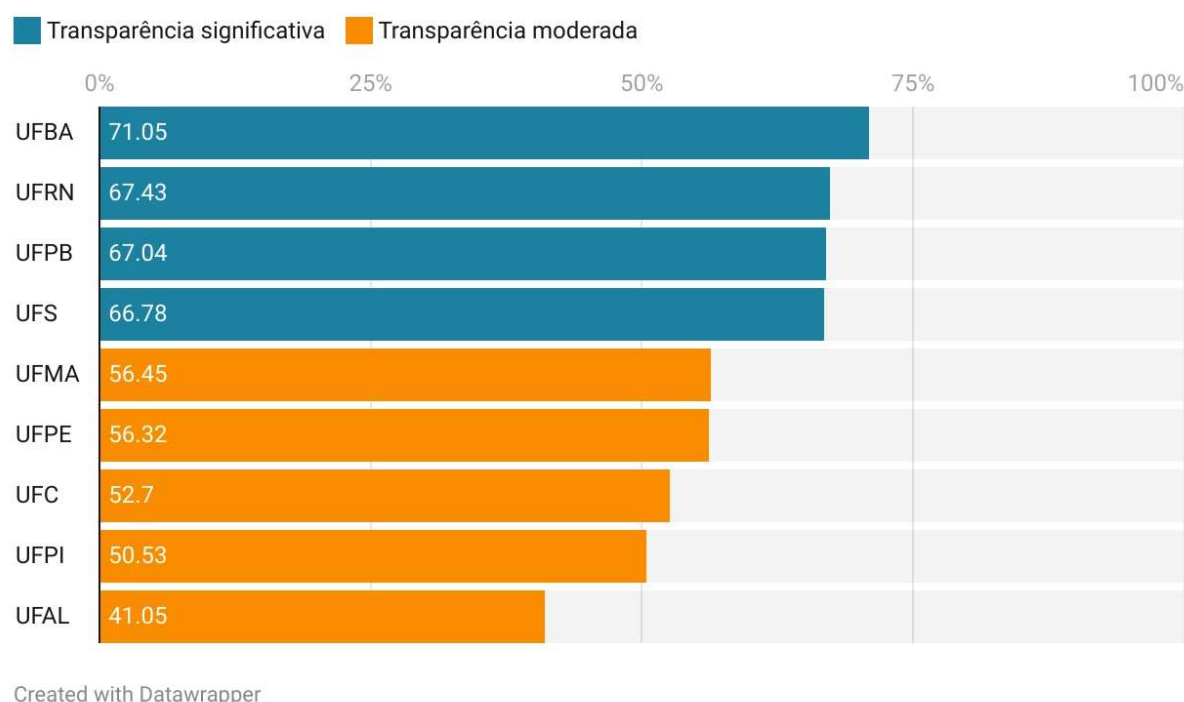


Fonte: Elaboração da própria autora (2025).

Por fim, exibem-se os percentuais relacionados à transparência digital global de todas as universidades federais investigadas, que as classificaram como um conceito global de Transparência Moderada (59,9% a 40%) ou Transparência Significativa (79,9% a 60%). Lamentavelmente, de acordo com os critérios estabelecidos e os indicadores utilizados nesta

pesquisa, nenhuma das universidades conseguiu alcançar o conceito global Transparência Avançada (100% a 80%). Em contrapartida, também não foram categorizadas como Transparência Fraca (39,9% a 20%) ou Transparência Insuficiente (abaixo de 19,9%), apesar de a UFAL ter obtido um percentual de apenas 41,05%.

Gráfico 6 - Transparência digital global das universidades federais investigadas



Fonte: Elaboração da própria autora (2025).

5. DISCUSSÃO

A análise da transparência ativa dos sites das principais universidades federais da região Nordeste do Brasil, sob as dimensões eficácia digital e transparência digital, revelou um panorama heterogêneo, com variação importante em níveis de transparência ativa. Por exemplo, enquanto a UFAL obteve um resultado de transparência global - combinação de eficácia digital e transparência digital - de 41,05%, na UFBA esse índice chegou a 71,05%. Convém mencionar que os valores encontrados não formaram apenas uma consolidação de números. Na realidade, são o reflexo de uma interpretação qualitativa e circunstanciada sobre o desempenho final de cada universidade envolvida na pesquisa.

Desta forma, a avaliação detalhada e atualizada dos sites examinados, contemplando as múltiplas dimensões aqui expostas, ajudou a preencher uma lacuna identificada na literatura,

abordando pormenorizadamente os indicadores de eficácia digital, transparência digital e a combinação de ambas as dimensões, resultando em uma transparência global. A qualidade das informações, que incluem indicadores educacionais, trouxe um enfoque aprofundado e específico para a região Nordeste brasileira.

O que se visualizou, de acordo com os resultados obtidos, foi um cenário multifacetado, no qual a transparência ativa é praticada de forma desigual, muitas vezes mais como um mecanismo de tentativa de cumprimento formal das normas do que como uma estratégia de abertura, confiança institucional e envolvimento da sociedade civil. Links quebrados, páginas que levam a documentos desatualizados, arquivos corrompidos ou inacessíveis e ferramentas de busca ineficazes são partes de um todo que reduzem o potencial da transparência ativa. Ainda que haja um reconhecimento da importância da atuação online das universidades, a implementação e a manutenção de portais eficazes e transparentes continuam representando um obstáculo para algumas instituições, impactando diretamente a conformidade com as expectativas legais e sociais.

Pouco mais de 40% das universidades federais pesquisadas conseguiu alcançar numericamente um percentual de Transparência Significativa, variando de 66,78% (UFS) a 71,05% (UFBA). Isso significa que mais da metade delas obteve um percentual abaixo de 60%, classificando-as como de Transparência Moderada. Ou seja, diante desses resultados as universidades demonstram que negligenciam o público que busca por informações em seus sites, uma constatação que preocupa, pois as instituições federais que lidam com o ensino superior deveriam prezar pelo acesso democrático aos seus conteúdos, de modo a fortalecer inclusive o controle social. Essa mesma concepção pode ser utilizada quando as universidades redirecionam o visitante a outras páginas, sem nenhum guia que possa ajudar na compreensão das informações, caso dos constantes redirecionamentos, normalmente para informações financeiro-orçamentárias ou de licitações, aos portais do governo federal. Não se pode exigir ou subentender que o visitante conheça o funcionamento desses portais. Assim, a dificuldade em dominar a funcionalidade da busca pode induzir o usuário a abandonar a pesquisa, impedindo o acesso aos dados de seu interesse.

Portanto, os resultados desta pesquisa corroboram achados anteriores que apontam para desafios na transparência de instituições brasileiras. A pesquisa de Rodrigues (2013), que se concentrou na transparência ativa de dez universidades federais das regiões Sudeste e Centro-Oeste do Brasil, já apontava para uma performance heterogênea quanto ao uso das diretrizes de transparência. No estudo, foi demonstrada a ausência de pontuação máxima para qualquer universidade, além de resultados negativos na publicização de políticas de comunicação

institucional e cultura do acesso, mesmo com a maioria dos portais apresentando a Lei de Acesso à Informação (LAI) em seus menus, porém muitas vezes apenas reproduzindo seu texto, sem preocupação em oferecer explicações acessíveis. Passados doze anos, os resultados são próximos ao que foi encontrado agora nas universidades do Nordeste. A comparação entre os estudos revela que a dificuldade em traduzir a exigência legal de transparência em uma prática digital eficaz e acessível não é um fenômeno isolado da região Nordeste. Essa persistência de desafios, mesmo após mais de uma década da vigência da LAI, sugere que as questões "políticas, institucionais e culturais" mencionadas por Filgueiras (2014) continuam a influenciar a concretização da transparência ativa nas instituições de ensino superior brasileiras, independente da região do país.

Os achados desta pesquisa no Nordeste se aproximam também de algumas das conclusões obtidas por Pessôa *et al.* (2018). Enquanto o estudo deles, que adaptou métodos e criou um índice para medir a transparência ativa, sugeriu que a essa transparência é impulsionada menos por características estruturais tradicionais (idade, orçamento ou região) e mais pela capacidade acadêmica e profissional (número de docentes, excelência dos cursos e qualificação de professores e servidores), esta pesquisa concentrada no Nordeste revelou que universidades com baixos índices de eficácia digital, como a UFPI e a UFAL, enfrentam desafios que podem estar mais ligados à capacidade operacional e ao investimento em infraestrutura digital, visto que a análise dos resultados detalha problemas de interface lógica e gráfica, sugerindo que a competência técnica para gerir o portal é também um fator determinante.

Outra pesquisa importante foi a de Oliveira *et al.* (2017), que examinou o nível de transparência ativa dos sites dos Institutos Federais de Educação (IFs), constatando uma falta de uniformidade nas informações publicadas. Esse é um ponto em comum com as universidades do Nordeste pesquisadas, nas quais casos de desatualização e incompletude de informações são frequentes. Por exemplo, enquanto a UFMA apresenta um destaque positivo na seção da Ouvidoria, com informações completas e linguagem compreensível, em outras universidades há falta de clareza sobre o tratamento e acompanhamento das demandas e, em alguns casos, até avisos de segurança que impedem o acesso, limitando a interação cidadã.

Não se pode aqui deixar de mencionar a comparação com o estudo de Melo (2019), que avaliou a transparência ativa de vinte universidades brasileiras com maior IGC, incluindo cinco nordestinas (UFBA, UFC, UFRPE, UFRN e UFPE). O fato de o pesquisador ter encontrado uma média global de transparência de apenas 24,97% em 2018, classificando todas as avaliadas como "transparência frágil" ou "transparência mínima", contrasta com os dados numéricos mais

elevados encontrados por esta pesquisa para as universidades do Nordeste. Essa diferença pode ser explicada, em parte, pela "necessidade de atualização da análise" que o próprio Melo (2019) aponta, visto que a sua coleta ocorreu em 2018. A evolução das plataformas digitais e o possível aprimoramento das instituições ao longo do tempo podem justificar os percentuais mais favoráveis encontrados atualmente, mesmo que questões de usabilidade e acessibilidade continuem sendo barreiras para o acesso efetivo à informação, um ponto que Melo (2019) já abordava ao considerar informações básicas, impostas por lei e complementares.

A baixa eficácia digital e as lacunas na transparência observadas em algumas universidades nordestinas, por exemplo, alinham-se às conclusões de Monteiro (2014), que, ao examinar 58 sites de universidades federais brasileiras, já indicava um baixo comprometimento com a transparência, com mais de 40% das instituições apresentando notas abaixo da média. Ao focar na região Nordeste, essa desigualdade é reforçada, confirmando as observações de Silva e Santos (2020) de que as instituições de ensino do Nordeste, em particular, tendem a apresentar índices de transparência significativamente mais baixos quando comparadas a outras regiões do país.

Problemas de usabilidade, ao criarem barreiras para o acesso integral às informações, impactam diretamente a capacidade do cidadão de interagir com a instituição e de encontrar o conteúdo do seu interesse, mesmo quando esses dados estão presentes no site, comprovando a perspectiva de Michener (2020) sobre a importância da usabilidade para a qualidade democrática quando o autor afirma que "não faz sentido ter acesso à informação nos portais se não for possível, por meio deles, obter subsídios para cobrar a responsabilidade dos gestores públicos".

É fundamental comentar que mudanças de gestão nas universidades no período desta pesquisa certamente repercutiram nos resultados das análises. Para exemplificar, na Universidade Federal de Sergipe (UFS) observou-se que, ao tentar acessar informações sobre a "Equipe Gestora - Agendas, Currículos e Dados", aparecem links que direcionam para dados defasados, constando como titulares dos cargos os membros da gestão anterior à atual, falha que compromete a transparência e impede o acompanhamento das atividades e da qualificação dos atuais dirigentes. Essa situação sugere que a transição administrativa não foi acompanhada de uma atualização sistemática e proativa do conteúdo do site, comprometendo a capacidade da universidade de comunicar de forma eficaz a composição de sua equipe gestora e seus compromissos públicos.

Ainda se tratando do indicador agenda pública, na UFPB a busca pelos compromissos diários da reitora resultou em um aviso de erro, indicando que o arquivo não aparece. No campo

destinado à última data de atualização, consta como última modificação "04/02/2025". Esta informação, para quem tem algum conhecimento sobre ferramentas internas de atualização de sites, pode indicar apenas a data em que foi alterado o título da seção (Agenda da Reitora). Supõe-se que o título foi alterado porque anteriormente havia um reitor, e não uma reitora, mas não se pode exigir que o visitante tire essa conclusão.

As diferenças percentuais em termos de eficácia e transparência, bem como as lacunas identificadas nos sites das universidades federais do Nordeste impactam diretamente a conformidade com a legislação brasileira e o acesso dos cidadãos a informações de interesse público. Os baixos índices de eficácia digital, em conjunto com as deficiências na transparência, resultam em uma conformidade legal apenas parcial ou superficial. A Lei de Acesso à Informação (LAI) e outras normativas não exigem apenas a existência da informação, mas também a sua encontrabilidade, atualidade e compreensibilidade, como destacado por Zuccolotto e Teixeira (2019), que pontuam que quando um cidadão não consegue encontrar ou entender os dados, o propósito da lei é comprometido.

Sobre a exclusão de pessoas com deficiência do acesso pleno aos portais, a desatualização de dados orçamentários e a dificuldade em acompanhar processos de ouvidoria, estas são violações diretas ou indiretas de direitos assegurados por lei. A falta de didática na apresentação de informações complexas, por sua vez, embora não seja uma violação direta, impede a "habilitação do cidadão para a compreensão da informação", um princípio fundamental da transparência ativa. Isso se alinha à visão de Cruz e Bobsin (2020), que criticam a mera disponibilização de informações sem a preocupação com a simplificação e encontrabilidade, e à perspectiva de Filgueiras (2014), que salienta que a concretização da transparência ativa está sujeita a questões "políticas, institucionais e culturais", e que mesmo entes federais de natureza semelhante podem revelar divergências em seus índices de transparência, o que é claramente observado entre as universidades nordestinas.

Quanto ao acesso do cidadão a informações de interesse público, a insatisfação gerada por interfaces pouco intuitivas, links quebrados e dados desatualizados desestimula a participação social e o controle sobre a gestão universitária. Em um cenário de crescente demanda por prestação de contas, a ineficácia e a transparência deficiente dos portais podem destruir a credibilidade das instituições e a confiança da sociedade na gestão pública da educação superior, corroborando a perspectiva de Gomes (2011, p. 37) sobre a relevância de iniciativas que favoreçam os controles cognitivos e legais por parte do cidadão.

6. CONCLUSÃO

Ao fazer um recorte das nove principais universidades públicas federais do Nordeste do Brasil, considerando a quantidade de alunos e o ano de fundação de cada uma delas, este estudo evidenciou que a transparência ativa em seus portais institucionais apresenta limitações, especialmente no que se refere à disponibilização de informações financeiras e administrativas. Embora algumas universidades investigadas demonstrem avanços em aspectos particulares, o conjunto dos resultados apontou para desafios que comprometem a plena funcionalidade e, especialmente, a execução dos preceitos esperados em relação à transparência e à encontrabilidade. Os indicadores e seus respectivos conceitos e pontuações foram aplicados sem distinção a todas as universidades, mas o resultado mostrou que utilizar uma abordagem única de melhoria para as instituições pode não ter tanta eficácia. Por sua vez, intervenções mais direcionadas ao nível de maturidade atual de cada uma fazem mais sentido se o objetivo é impulsionar a transparência ativa.

A análise retratou diferentes níveis de maturidade digital e de compromisso com a transparência pública, com destaque para o fato de nenhuma universidade ter atingido o percentual ideal estabelecido pela metodologia adotada. Em diversos casos foi observada a ausência de informações essenciais, como dados orçamentários atualizados, informações administrativas detalhadas e conteúdos relativos ao funcionamento institucional, o que reduz a capacidade de controle social e descumpre até mesmo os princípios da publicidade e da eficiência previstos na Constituição Federal.

Percentuais mais baixos, por exemplo, especialmente em transparência digital (UFPE, UFPB, UFMA, UFCE, UFAL), mostraram que as universidades estão fracassando em cumprir integralmente requisitos da legislação que regulamenta a transparência. E aqui não se fala apenas sobre os indicadores obrigatórios por lei, mas também sobre informações consideradas desejáveis para o atendimento da transparência ativa.

Os índices médios de eficácia e transparência digital encontrados, apesar de apresentarem variações entre as nove universidades, sinalizaram que a maioria está em um patamar de desempenho numérico admissível, isso de acordo com os indicadores e categorias de análise desta pesquisa. Entretanto, infelizmente permanecem aquém do ideal para o contexto digital e legal contemporâneos. No que se refere à eficácia digital, os principais desafios identificados estão na recorrência de problemas de interface lógica, como a ausência de mapas do site e ferramentas de busca avançada (UFPI, UFRN, UFS), a dificuldade de navegação fluida entre as seções (UFBA, UFMA e UFPB), quando o visitante é frequentemente levado a retornar

à página principal, e a ausência de informações de contato em todas as páginas (UFAL, UFMA, UFRN, UFS).

Sobre a interface gráfica, visivelmente alguns dos sites necessitam de modernização, por apresentarem designs obsoletos, outros apresentam problemas de responsividade em dispositivos móveis (UFAL). Além disso, uma melhor organização de elementos nas páginas evitaria a poluição visual constatada e, conseqüentemente, a dificuldade de localização e compreensão do conteúdo (UFPI, UFS).

Um ponto assustador que merece ser evidenciado é em relação à conformidade com normas de acesso a pessoas com deficiência. Na esmagadora maioria dos casos (UFAL, UFBA, UFC, UFMA, UFPE, UFPB, UFPI, UFRN), as ferramentas de acessibilidade são limitadas às pessoas com deficiência auditiva, negligenciando a inclusão de usuários com deficiência visual. A UFS, por sua vez, não apresenta sequer ferramenta para pessoas com deficiência auditiva, o que é inaceitável para o processo atual de democratização do acesso às tecnologias digitais, no qual a meta é promover igualdade de oportunidades para todos.

Questões técnicas também impactam a flexibilidade e a eficiência dos portais, a exemplo da perda de formatação na impressão de páginas observada em alguns testes (UFAL, UFBA, UFMA, UFPB, UFPE, UFRN, UFS). Essa é uma falha que dificulta a adaptabilidade do conteúdo para diferentes fins, complica a possibilidade de utilizar essa documentação offline e atrapalha o compartilhamento de informações em formatos impressos, além, é claro, de comprometer a integridade visual do material.

Em relação à Transparência Digital, apesar de um índice numérico geral que pode ser considerado razoável em algumas instituições, a efetividade dessa transparência é substancialmente afetada por falta de conteúdo, falhas ou lacunas de informação. A desatualização e incompletude de informações são recorrentes em dados orçamentários (UFAL, UFC, UFMA, UFPI, UFPB, UFRN), estatísticas de fluxo de alunos (UFMA, UFPE), números de bolsas e auxílios para pesquisadores e professores (UFPE, UFC, UFPB) e agendas públicas (UFMA, UFPE, UFPB, UFS, UFPB). A dificuldade de acesso a informações importantes, muitas vezes exigindo múltiplos cliques ou redirecionamentos para portais externos (UFBA, UFC, UFPB, UFPI, UFRN), e a baixa didática na apresentação de conteúdos complexos para compreensão de leigos, como licitações (UFBA, UFC), limitam a capacidade do cidadão de entender e utilizar esses dados.

Problemas na Ouvidoria, como a falta de clareza sobre o tratamento e acompanhamento das demandas e, em alguns casos, avisos de segurança que impedem o acesso (UFC, UFPE) também são pontos preocupantes, afetando diretamente a confiança do usuário no canal. Além

disso, a inoperância e desatualização de links para redes sociais (UFS) e a ausência de currículos completos dos dirigentes (UFPE, UFPB, UFS) representam brechas relevantes na comunicação e na prestação de contas.

Diante desse cenário, constata-se que os sites das universidades federais do Nordeste precisam de um investimento estratégico e contínuo na otimização da transparência ativa, incluindo a revisão da arquitetura da informação, o aprimoramento do design e da responsividade, a implementação de ferramentas de acessibilidade universal, a atualização sistemática e proativa das informações públicas, e a garantia de que os dados sejam apresentados de forma clara, acessível para todos, didática e em formatos abertos. O fortalecimento da divulgação adequada das informações não é apenas uma questão tecnológica, mas uma condição para promover a democracia digital, o exercício do controle social e a consolidação da credibilidade dessas instituições enquanto bases do desenvolvimento educacional e social da região. Vale enfatizar que a pesquisa averiguou a possibilidade de falhas nos órgãos de controle interno da administração pública federal, pois a fiscalização, supervisão e avaliação de conteúdos disponíveis, caso tenham ocorrido, não foram capazes de inibir a retenção, ainda que involuntária, de informações relevantes, não apenas para o público-alvo das universidades, mas para qualquer cidadão interessado em conhecê-las.

Em um período de dez dias, de 1º a 10 de setembro de 2025, todos os itens foram revistos e atualizados, o que é importante colocar, pois à época da qualificação desta pesquisa, em julho de 2024, foi feito um piloto de análise com o site da UFS, que obteve um percentual de 82,14% em transparência digital. Em setembro de 2025, esse índice foi reduzido para 71,05%, atualizando os itens analisados anteriormente e incluindo indicadores específicos da área educacional.

Sendo assim, é fundamental reconhecer as limitações presentes neste estudo. Uma delas é justamente porque a análise foi realizada em um recorte temporal específico, e a dinâmica dos ambientes digitais pode gerar alterações nos portais de acordo com o tempo. Outro ponto relevante é que a avaliação foi baseada em um conjunto predefinido de indicadores, e a percepção subjetiva, embora guiada por critérios objetivos, pode ter influenciado a interpretação de alguns aspectos. Por exemplo, quando se verifica se “o aspecto visual do site é atraente e adequado”, o entendimento é facilmente variável de acordo com a visão do avaliador. Ademais, a pesquisa não incluiu uma análise da interação dos usuários com os portais, o que certamente forneceria interpretações adicionais sobre a usabilidade e a satisfação.

Para pesquisas futuras, sugere-se a realização de estudos que possam acompanhar o conteúdo desses sites e a interação dos usuários por um período maior. Propõe-se então o

monitoramento dos mesmos sites em diferentes momentos, para verificar como eles evoluem ao longo do tempo. Essa é uma medida que auxiliaria na identificação de tendências e na efetividade de ações de melhoria. A inclusão de metodologias que englobem a percepção do usuário sobre a utilidade, a facilidade de uso, a credibilidade e a eficiência dos sites também enriqueceriam a análise da eficácia digital. Além disso, a investigação sobre o impacto das redes sociais na transparência e na comunicação das universidades, bem como a análise da qualidade dos dados abertos disponibilizados em termos de acesso e reutilização, podem aprofundar o entendimento sobre a atuação online das instituições de ensino superior.

Portanto, esta análise expõe para as universidades investigadas a necessidade de atenção a particularidades relevantes, a fim de que o pleno direito à informação não continue sendo negligenciado. São essenciais a realização de auditorias periódicas nos portais, o fortalecimento das estruturas de Tecnologia da Informação e a capacitação técnica dos servidores envolvidos no processo de gestão da informação, visto que a consolidação de uma cultura organizacional orientada à transparência exige não apenas conformidade normativa, mas também um reposicionamento das universidades frente ao seu papel institucional, entendendo a transparência ativa como uma ferramenta de gestão pública fundamental para a qualificação da governança digital, para o fortalecimento da confiança da sociedade nas instituições de ensino superior e para a ampliação efetiva da prestação de contas no setor público. O resultado encontrado mostrou que as instituições estão longe do ideal da prática da transparência ativa, sendo que em algumas delas não estão sendo cumpridos nem mesmo os requisitos mínimos estabelecidos pela legislação brasileira.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALAGOAS. Universidade Federal de Alagoas. Disponível em: <https://www.ufal.br>. Acesso em: 2 set. 2025.

ALMADA, Maria Paula et al. A transparência do Executivo Federal brasileiro: uma comparação entre os governos Dilma Rousseff e Jair Bolsonaro. *Opinião Pública*, v. 28, p. 169–199, 2022.

ALMADA, Maria Paula et al. Democracia digital no Brasil: obrigação legal, pressão política e viabilidade tecnológica. *MATRIZES*, v. 13, n. 3, p. 161–181, 2019.

AMORIM, Paula Karini; ALMADA, Maria Paula. E-transparência: proposta de modelo metodológico para avaliação de portais de executivos nacionais. *Logos*, v. 23, n. 2, 2016.

AZEVEDO, Natalia Kirchner de; LYRIO, Maurício Vasconcellos Leão; LUNKES, Rogério João; ALBERTON, Luiz. An analysis of the level of transparency of federal universities'

websites in the South of Brazil. *Public Administration Research*, Toronto, v. 5, n. 2, p. 42–52, 2016. ISSN 1927-517X. DOI: <https://doi.org/10.5539/par.v5n2p42>.

BAHIA. Universidade Federal da Bahia. Disponível em: <https://www.ufba.br>. Acesso em: 2 set. 2025.

BATISTA, C. L. *Informação pública: entre o acesso e a apropriação social*. 2010. 202 f. Dissertação (Mestrado em Ciência da Informação) – Escola de Comunicações e Artes, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2010.

BIRKINSHAW, Patrick. Freedom of information and openness: fundamental human rights. *Administrative Law Review*, v. 58, n. 1, p. 177–218, 2006.

BLACK, John. Transparent policy measures. In: BLACK, John (ed.). *Oxford Dictionary of Economics*. Oxford: Oxford University Press, 1997.

BOBBIO, Norberto. *O futuro da democracia*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2000.

BRASIL. Comitê Gestor da Infraestrutura Nacional de Dados Abertos (CGINDA). Resolução nº 3, de 13 de outubro de 2017. Aprova normas sobre elaboração e publicação de Planos de Dados Abertos, conforme disposto no Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016. *Diário Oficial da União*: Seção 1, Brasília, DF, n. 199, p. 54, 17 out. 2017. Disponível em: https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/19357601/doi-2017-10-17-resolucao-n-3-de-13-de-outubro-de-2017-19357481. Acesso em: 20 jul. 2025.

BRASIL. Controladoria-Geral da União. Priorização dos desafios enfrentados pelos subnacionais. Disponível em: <https://www.gov.br/cgu/pt-br/governo-aberto/governo-aberto-no-brasil/monitoramento/3o-plano-de-acao-brasileiro/subnacionais/priorizacao-dos-desafios>. Acesso em: 14 maio 2025.

BRASIL. Controladoria-Geral da União. Transparência ativa. Disponível em: <https://www.gov.br/acessoinformacao/pt-br/assuntos/transparencia-ativa>. Acesso em: 10 out. 2024.

BRASIL. Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016. Institui a Política de Dados Abertos da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. *Diário Oficial da União*: Seção 1, Brasília, DF, ano 153, n. 90, p. 3, 12 maio 2016. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/decreto/d8777.htm. Acesso em: 20 jul. 2025.

BRASIL. Governo Federal. Política de Dados Abertos. *Portal de Dados Abertos do Governo Federal*, 2023. Disponível em: <https://dados.gov.br/dados/conteudo/politica-de-dados-abertos>. Acesso em: 8 maio 2025.

BRASIL. Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. Regula o acesso a informações previsto na Constituição Federal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Lei/L12527.htm. Acesso em: 2 mar. 2024.

BRASIL. **Transparência ativa**. Acesso à Informação, 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/acessoainformacao/pt-br/assuntos/transparencia-ativa>. Acesso em: 10 out. 2024.

BRASIL. Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017. Dispõe sobre a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário do serviço público da administração pública direta e indireta nas esferas federal, estadual, distrital e municipal e altera a Lei nº 12.608, de 24 de abril de 2012, e a Lei nº 10.231, de 2001. *Diário Oficial da União*: Seção 1, Brasília, DF, 27 jun. 2017. Disponível em:

http://legislacao.planalto.gov.br/legisla/legislacao.nsf/Viw_Identificacao/lei%2013.460-2017?OpenDocument. Acesso em: 2 set. 2025.

BRASIL. Ministério da Educação. Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (REUNI). Brasília, DF: MEC. Disponível em:

<https://portal.mec.gov.br/reuni>. Acesso em: 10 junho. 2024.

CARTA CAPITAL. O que a Operação Spoofing revela sobre a relação entre a Transparência Internacional e a Lava Jato. CartaCapital, São Paulo, 12 fev. 2020. Disponível em:

<https://www.cartacapital.com.br/politica/o-que-a-operacao-spoofing-revela-sobre-a-relacao-entre-a-transparencia-internacional-e-a-lava-jato/>. Acesso em: 5 set. 2025.

CASTELLS, Manuel. Ruptura: crise da democracia liberal. Tradução de Joana Angélica d'Avila Melo. Rio de Janeiro: Zahar, 2017.

CEARÁ. Universidade Federal do Ceará. Disponível em: <https://www.ufc.br>. Acesso em: 3 set. 2025.

CRUZ, N. B.; BOBSIN, D. Governo eletrônico e transparência ativa: um estudo sobre o uso de dados abertos por municípios brasileiros. *Cadernos EBAPE.BR*, Rio de Janeiro, v. 18, n. 3, p. 641–655, 2020.

CRUZ, Isabela. Lei de acesso, 10 anos: uma ampla estrutura ainda mal utilizada. *Nexo Jornal*, 14 maio 2022. Disponível em: <https://www.nexojornal.com.br/expresso/2022/05/14/lei-de-acesso-10-anos-uma-ampla-estrutura-ainda-mal-utilizada>. Acesso em: 15 abr. 2023.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO. *Acesso à informação pública: uma introdução à Lei n. 12.527*. Brasília: CGU, [s.d.].

EGOROV, Evgeny Evgenievich; LEBEDEVA, Tatiana Evgenievna; BULGANINA, Svetlana Viktorovna; VASILYEVA, Lyudmila Ivanovna. Some aspects of the implementation of the principle of transparency in Russian universities: research, experience, perspectives. *International Education Studies*, v. 8, n. 5, p. 191–197, maio 2015. DOI:

<https://doi.org/10.5539/ies.v8n5p191>. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.5539/ies.v8n5p191>. Acesso em: 2 jun. 2025.

FILGUEIRAS, Fernando. *A política pública de transparência no Brasil: tecnologias, publicidade e accountability*. 2016.

GAMA, Janyluce Rezende; RODRIGUES, Georgete Medleg. Transparência e acesso à informação: um estudo da demanda por informações contábeis nas universidades federais brasileiras. *TransInformação*, v. 28, n. 1, p. 47–58, 2016.

GOMES, Wilson. *A democracia no mundo digital: história, problemas e temas*. São Paulo: Edições Sesc, 2018.

GOMES, Wilson et al. Participação política online: questões e hipóteses de trabalho. In: *Internet e participação política no Brasil*. Porto Alegre: Sulina, 2011.

GOVERNO BOLSONARO AMPLIA USO DE SIGILO PARA BARRAR ACESSO À INFORMAÇÃO. *Universo Online (UOL)*, 8 maio 2022. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/ultimas-noticias/agencia-estado/2022/05/08/governo-amplia-uso-de-sigilo-para-barrar-acesso-a-informacao.htm?cmpid=copiaecola>. Acesso em: 15 abr. 2023.

G1; O GLOBO; EXTRA; ESTADÃO; FOLHA DE S.PAULO; UOL. Criado para divulgar dados sobre Covid, consórcio de veículos de imprensa chega ao fim. G1, 28 jan. 2023. Disponível em: <https://g1.globo.com/bemestar/coronavirus/noticia/2023/01/28/criado-para-divulgar-dados-sobre-covid-consorcio-de-veiculos-de-imprensa-chega-ao-fim.ghtml>. Acesso em: 15 abr. 2023.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). *Estimativas da população residente para os municípios e para as unidades da federação*. Rio de Janeiro, 2024. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/9103-estimativas-de-populacao.html?edicao=41105>. Acesso em: 30 ago. 2025.

LEALI, Francisco. Governo Bolsonaro amplia uso de sigilo para barrar acesso à informação. UOL, 08 mai. 2022. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/ultimas-noticias/agencia-estado/2022/05/08/governo-amplia-uso-de-sigilo-para-barrar-acesso-a-informacao.htm>. Acesso em: 15 mai. 2023.

LIMA, Melina Pompeu de; ABDALLA, Márcio Moutinho; OLIVEIRA, Leonel Gois Lima. A avaliação da transparência ativa e passiva das universidades públicas federais do Brasil à luz da Lei de Acesso à Informação. *Revista do Serviço Público*, Brasília, v. 71, n. esp. c, p. 232–263, dez. 2020. DOI: <https://doi.org/10.21874/rsp.v71ic.4662>.

MARTINS, Pablo Luiz; VÉSPOLI, Bianca de Souza. O portal da transparência como ferramenta para a cidadania e o desenvolvimento. *Revista de Administração da UNIFATEA*, v. 6, n. 6, p. 93–102, 2013.

MACHADO, J. et al. O caso do governo aberto no Brasil: o que se pode aprender com os erros e acertos. In: *Congreso Internacional en gobierno, administración y políticas públicas – GIGAPP*, 8., 2017, Madrid, Espanha. Anais [...]. Madrid: GIGAPP, 2017.

MELO, Douglas Arrais. *Transparência da informação pública: uma avaliação de sítios eletrônicos de universidades federais brasileiras*. 2019. Tese (Doutorado em Administração Pública) – Universidade Federal de Goiás, Faculdade de Ciências e Tecnologia, Goiânia,

2019. Disponível em: <https://repositorio.bc.ufg.br/tede/handle/tede/9599>. Acesso em: 1º jun. 2025.

MEIRELLES, Fernando. Pesquisa do uso da TI: tecnologia de informação nas empresas. São Paulo: Fundação Getulio Vargas, 2023. Disponível em: https://eaesp.fgv.br/sites/eaesp.fgv.br/files/u68/pesti-fgvicia-2024_0.pdf. Acesso em: 6 out. 2025

MICHENER, G.; BERSCH, K. Conceptualizing the quality of transparency. *Political Concepts*, n. 49, p. 1–27, 2011. Disponível em: http://www.concepts-methods.org/Files/WorkingPaper/PC_49_Michener_Bersch.pdf. Acesso em: 27 abr. 2024.

MOLINARO, Carlos Alberto; SARLET, Ingo Wolfgang. Direito à informação e direito de acesso à informação como direitos fundamentais na Constituição brasileira. *Revista da AGU*, 2014.

MONTEIRO, Alessandra. *Aferição do grau de cumprimento às obrigações de transparência ativa constantes da Lei de Acesso à Informação por universidades federais do Brasil*. 2014. 137 f. Dissertação (Mestrado Profissional em Administração Pública) – Escola Brasileira de Administração Pública e de Empresas, Fundação Getúlio Vargas, Rio de Janeiro, 2014.

MONTEIRO, Doraliza Auxiliadora Abranches; TEIXEIRA, Marco Antônio Carvalho. Transparência ativa, dados abertos e desempenho acadêmico: análise das universidades federais brasileiras. *Cadernos Gestão Pública e Cidadania*, São Paulo, v. 30, 2025. DOI: <http://dx.doi.org/10.12660/cgpc.v30.90831>

MOSER, C. How open is “open as possible”? Three different approaches to transparency and openness in regulating access to EU documents. *IHS Political Science Series*, n. 80, 2001. Disponível em: http://aei.pitt.edu/237/1/pw_80.pdf. Acesso em: 27 jul. 2024.

MOUNK, Yascha. O povo contra a democracia: por que nossa liberdade corre perigo e como salvá-la. São Paulo: Companhia das Letras, 2019.

NASCIMENTO, Pedro V. Transparência nos municípios brasileiros: uma análise do fator desenvolvimento. *Revista da CGU*, Brasília, v. 12, n. 21, p. 100-112, 1 jun. 2020. Disponível em: <https://repositorio.cgu.gov.br/handle/1/64821>. Acesso em: 30 maio 2025.

NUNES, G. S. F. Avaliação da transparência pública à luz da legislação brasileira: um estudo nos municípios da região sul do Brasil. 2013. 163 f. Dissertação (Mestrado em Contabilidade) – Programa de Pós-Graduação em Contabilidade, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2013.

OLIVEIRA, A. C. de; ZAGANELLI, Margareth Vetis; CAVALARI JUNIOR, Octavio. Um diagnóstico da aplicação da Lei de Acesso à Informação nos portais dos institutos federais de educação, ciência e tecnologia brasileiros. In: Congresso de Administração, Sociedade e Inovação, 9., 2016, Petrópolis, RJ. *Anais [...]*. Petrópolis, RJ: CASI, 2017. Disponível em: <https://www.even3.com.br/anais/casi/37202-um-diagnostico-da-aplicacao-da-lei-de-acesso-a->

[informacao-nos-portais-dos-institutos-federais-de-educacao-ciencia/](#). Acesso em: 1º jun. 2025.

OLIVEIRA, V. H. S.; OLIVEIRA, B. M. J. F.; MEDEIROS, J. W. M. Panorama da transparência ativa nos portais eletrônicos das instituições públicas de ensino superior da rede federal na Paraíba. *Perspectivas em Gestão & Conhecimento*, v. 10, n. 3, p. 262-279, 2020.

PARAÍBA. Universidade Federal da Paraíba. Disponível em: <https://www.ufpb.br>. Acesso em: 4 set. 2025.

PESSÔA, Iury Silva et al. Determinantes da transparência das universidades federais brasileiras. *Revista de Gestão e Contabilidade da UFPI*, v. 5, n. 2, p. 97-114, 2018.

PERNAMBUCO. Universidade Federal de Pernambuco. Disponível em: <https://www.ufpe.br>. Acesso em: 4 set. 2025.

PIAUÍ. Universidade Federal do Piauí. Disponível em: <https://www.ufpi.br>. Acesso em: 4 set. 2025.

PINHEIRO, Patrícia Peck. *Direito digital*. 4. ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Saraiva, 2010.

PINHO, J. A. G. Investigando portais de governo eletrônico de estados no Brasil: muita tecnologia, pouca democracia. *Revista de Administração Pública*, v. 42, n. 3, p. 471-493, 2008. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rap/v42n3/a03v42n3>. Acesso em: 12 abr. 2024.

PRADO, O.; RIBEIRO, M. M.; DINIZ, E. Governo eletrônico e transparência: olhar crítico sobre os portais do governo federal brasileiro. In: PINHO, J. A. G. (org.). *Estado, sociedade e interações digitais: expectativas democráticas*. Salvador: EDUFBA, 2012. p. 13-39.

PROGRAMA LAI PARA TODOS. Gov.br, [s.d.]. Disponível em: <https://www.gov.br/acessoinformacao/pt-br/programa-lai-para-todos>. Acesso em: 10 fev. 2024.

RIO GRANDE DO NORTE. Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Disponível em: <https://www.ufrn.br>. Acesso em: 5 set. 2025.

RODRIGUES, Georgete Medleg et al. Indicadores de “transparência ativa” em instituições públicas: análise dos portais de universidades públicas federais. *Liinc em Revista*, v. 9, n. 2, 2013.

RUNCIMAN, David. Como a democracia chega ao fim. Tradução de Sérgio Flaskman. São Paulo: Todavia, 2018.

SÁ, Carlos Roberto da Silva de; QUINTANA, Alexandre Costa. Limites da transparência ativa e os reflexos nos instrumentos de transparência passiva. *Revista Gestão Universitária na América Latina – GUAL*, Rio Grande, v. 18, n. 2, p. 01-24, 30 jun. 2025. Disponível em: <https://orcid.org/0000-0002-4574-0710>. Acesso em: 20 jul. 2025.

SARATE-SARIENE, Laura; GÁLVEZ RODRÍGUEZ, María del Mar; HARO DE ROSARIO, Arturo. Exploring determining factors of web transparency in the world's top universities. *Revista de Contabilidad – Spanish Accounting Review*, v. 21, n. 1, p. 63–72, jan. 2018. DOI: <https://doi.org/10.1016/j.rcsar.2017.07.004>. Acesso em: 2 jun. 2025.

SERGIPE. Universidade Federal de Sergipe. Disponível em: <https://www.ufs.br>. Acesso em: 10 set. 2025.

SILVA, Elizeu Oliveira da; TONDOLO, Rosana da Rosa Portella; TONDOLO, Vilmar Antonio Gonçalves; LONGARAY, André Andrade. Transparência em universidades federais brasileiras: uma análise dos mecanismos de governança. *Research, Society and Development*, v. 9, n. 8, art. 5489, 18 jul. 2020. DOI: <https://doi.org/10.33448/rsd-v9i8.5489>. Acesso em: 1º jun. 2025.

SILVA, João P.; SANTOS, Maria L. Transparência e acesso à informação nas universidades federais brasileiras: uma análise dos sites institucionais. *Revista de Gestão Pública*, v. 12, n. 3, p. 45-60, 2020.

SILVA, M. P. A.; CARREIRO, R. A qualidade da informação pública: uma análise do grau de transparência dos portais de cinco estados brasileiros. *Comunicologia – Revista de Comunicação da Universidade Católica de Brasília*, v. 6, n. 2, p. 3-24, 2014. Disponível em: <https://doi.org/10.31501/comunicologia.v6i2.5276>

TRANSPARÊNCIA BRASIL – Brasil. Disponível em: <https://www.transparencia.org.br/>. Acesso em: 8 maio 2025.

TRANSPARÊNCIA INTERNACIONAL – Brasil. Disponível em: <https://transparenciainternacional.org.br/>. Acesso em: 8 maio 2025.

VIANA, Ana Cristina Aguilar. Transformação digital na administração pública: do governo eletrônico ao governo digital. *Revista Eurolatinoamericana de Derecho Administrativo*, v. 8, n. 1, p. 115–136, 2021.

VIEIRA, Kelmara Mendes; PEGORARO, Daniela; VISENTINI, Monize Sâmara. Percepção de transparência ativa e passiva nas instituições de ensino: proposição e validação de um questionário. *Revista de Educação e Pesquisa em Contabilidade – REPêC*, Brasília, v. 14, n. 1, art. 3, p. 34–55, jan./mar. 2020. Disponível em: <http://www.repec.org.br>. Acesso em: 1º jun. 2025.

VINÍCIUS Sassine celebra prêmio rei da espanha por matéria que salvou vidas. UOL, 24 jan. 2017. Disponível em: <https://economia.uol.com.br/noticias/efe/2017/01/24/vinicius-sassine-celebra-premio-rei-da-espanha-por-materia-que-salvou-vidas.htm>. Acesso em: 10 fev. 2024.

ZUCCOLOTTO, Robson; TEIXEIRA, Marco Antonio Carvalho. Transparência: aspectos conceituais e avanços no contexto brasileiro. 2019.